SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2018

O Presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, **Pedro Arlei Caravina**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos2º,18, inciso II e 27 do Estatuto Social, bem como o disposto nos artigos26, inciso IV e 35, inciso I, ambosdo Regimento Interno em vigor, **CONVOCA** os senhores Prefeitos membros do Conselho Fiscal da Assomasul (Titulares e Suplentes), para participarem da **Reunião**a realizar-se no ***dia 07 de Fevereiro de 2018, com início às 9:00horas***, na Sala da Presidência da **Assomasul**, situado na Av. Eduardo Elias Zahran, n. 3179, Bairro Antônio Vendas, em Campo Grande – MS, em razão da necessidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Apreciação do balanço anual do exercício anterior;
II – Emissão de Parecer para homologação da Assembleia Geral;
II – Outros assuntos.

Campo Grande, aos 18 de janeiro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Presidente"

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:3499848E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1298/2017

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1298/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062391/2017.
PREGÃO PRESENCIAL № 039/2017
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto o Fornecimento de Passagens Rodoviárias para a Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para diversas Secretarias Municipais, por um período estimado de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, através das solicitações das Secretarias Municipais.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 1910 – FICHA 8014
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.49 – Bilhetes de Passagens.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica. R$ - 51.900,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FICHA 117
3.3.90.30.49 – Bilhetes e Passagens.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário
Conta Corrente 180.000.0
R$ + 51.900,00 Valor Total R$ + 51.900,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 08 de Janeiro de 2018.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:445A7667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 970/2016

Republicar por incorreção
- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 117/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056040/2015
- PARTES
MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ/MF nº. 03.568.433/0001-36

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº. 09.678.900/0001-23

- FUNDAMENTO LEGAL: *art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e subitem 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA.*

- ADITAMENTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: em vista do que foi elencado na fundamentação alhures mencionada, considera-se aditado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, no período compreendido entre as datas de 15/01/2018 e 14/01/2019.

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: tendo em conta o caráter não oneroso da contratação, bem como considerando a variabilidade dos empenhos de despesa a serem mensalmente realizados para a consecução do objeto contratual, fica estabelecido que as dotações orçamentárias aptas a lastrearem economicamente o procedimento permanecem aquelas inicialmente convencionadas, com as alterações funcionais e programáticas que lhe forem supervenientes, salientando que o custeio do ajuste enquadra-se na categoria econômica 3.3.90.46.00 – INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.
-REPRESENTANTES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
CPF/MF 663.061.161-68
Prefeito

Contratante
DENY GUAZI RESENDE
CPF/MF 157.774.486-15
Proprietário
Contratada

FORO E DATA: Amambai - MS, em 10 de Janeiro de 2018.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C7111490

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA N.º 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

"Concede Abono Provisório aos segurados do Município de Amambai especificadas no anexo único desta Portaria."

A **Diretor-Presidente do PREVIBAI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 63, Caput, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,
R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER ABONO PROVISÓRIO aos aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo de Previdência Social do Município de Amambai – PREVIBAI, na proporção necessária para que os respectivos benefícios previdenciários alcancem o valor bruto de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro Reais), valor do salário mínimo vigente conforme fixado pelo Decreto Presidencial nº 9.255 de 29 de dezembro de 2017, a vigorar em 1° de janeiro de 2018.
PARAGRAFO ÚNICO – O abono de que trata a presente Portaria vigorara enquanto não for implementada a revisão geral da renumeração dos servidores públicos municipais, extensiva aos aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência Social do Município de Amambai – PREVIBAI.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Amambaí / MS, 17 de janeiro de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
Decreto 022/2017

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:221BED95

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA N.º 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre reajuste dos benefícios de aposentadorias e pensões sem paridade, ,mantidos pelo PREVIBAI a Partir de 1º de janeiro de 2018.

O Diretor-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 66, Caput, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,
Considerando que o município de Amambai instituiu no artigo 66 da lei municipal nº 1874/2004, o reajustamento dos benefícios previdenciários anualmente, e que no art. 15 da lei federal nº 10.887/04 e o art. 83 da ON MPS/SPS Nº 02/09, onde preveem que os benefícios de aposentadoria e pensão do RPPS devem ser reajustados nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS.
R E S O L V E:

Artigo 1º - Reajustar em **2,07** (dois inteiros e sete centésimos) os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos pelo PREVIBAI com proventos calculados nos termos da lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.(anexo I)
Artigo 2º – os reajustes serão aplicados conforme tabela de percentual em anexo, de acordo com as respectivas datas de inicio do beneficio. (anexo II)
Artigo 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 1º de janeiro de 2018.

Registre - se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Amambaí / MS, 17 de janeiro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:24996020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº0001/2018. PROCESSO Nº068199/2018

VIGÊNCIA: 18.01.2018 a 28.12.2018
VALO GLOBAL: R$ **17.397,50 (**dezessete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
OBJETO:
Valores destinados a promover o custeio da entidade, através do pagamento de pessoal e custeio de combustível para desenvolvimento das atividades junto aos trabalhadores rurais no decorrer do ano de 2018. As atividades do sindicato junto aos trabalhadores rurais englobam o esclarecimento de seus direitos diversos, auxílio contábil, parceria para preparação do solo e ainda palestras informativas diversas.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
20.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AMAMBAI - STR
CNPJ/MF nº 01.988.872/0001-72.

Publique-se:

Amambai - MS, em 18 de Janeiro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

GENESIO BARBOSA DA SILVA.
CPF: 201.316.661-34

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:3C68BF5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO TERMO DE FOMENTO Nº0004/2018

PROCESSO Nº084248/2018
VIGÊNCIA: 26.01.2018 a 31.12.2018
VALO GLOBAL: R$ **245.756,39 (**duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).
OBJETO:
Valores destinados ao pagamento de despesas de pessoal administrativo, serviços de terceiros (pessoa física e jurídica) e outras despesas para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 30,VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessado, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.
Dotação Orçamentária:
02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
12.361.0006.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ
CNPJ/MF nº 03.747.268/0001-80.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº:062589/2017.

Publique-se:

Amambai - MS, em 18 de Janeiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

GERALDO SILVEIRA FILHO
Presidente.
CPF: 117.726.621-00

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:B1CD5317

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 015/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018. TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 015/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Torna sem efeito a nomeação do servidor que especifica dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 47, XXXIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito a nomeação do servidor **SÉRGIO PERIUS,** ocupante do cargo de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** nomeado através do Decreto nº 096/17.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:D245B52F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 016/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018. NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 016/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 47, XXXIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **LEONILDO ACOSTA MARTINS,** para ocupar o cargo de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Amambai/MS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:6B47B5FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 017/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018 ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 017/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Altera gratificação da servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada de 80% (oitenta por cento) ***para 100% (cem por cento)*** a gratificação da servidora **DAIANE DA SILVA FONSECA**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE III, SÍMBOLO DAÍ 8,** nomeada através do Decreto nº 698/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:E6C4CC05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 018/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018 ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 018/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Altera gratificação da servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 70% (setenta por cento) ***para 100% (cem por cento)*** a gratificação da servidora **LUCIANA FERNANDES DA SILVA CUBAS**, ocupante do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAÍ 9,** nomeada através do Decreto nº 594/17, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:29080560

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 019/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018 ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 019/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Altera gratificação do servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 50% (cinquenta por cento) ***para 70% (setenta por cento)*** a gratificação do servidor **VILMAR RODRIGUES CUBAS**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAÍ - 5,** nomeado através do Decreto nº 101/17, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:EA9D9F97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 020/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018 ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 020/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Altera gratificação do servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 50% (cinquenta por cento) ***para 100% (cem por cento)*** a gratificação do servidor **RODRIGO VIANA DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ - 1,** nomeado através do Decreto nº 205/17, lotado no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:F6C10E6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 021/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018 ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 021/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Altera gratificação do servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 50% (cinquenta por cento) ***para 100% (cem por cento)*** a gratificação do servidor **WENDER LUIZ FARIAS GARAI**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE**

GABINETE, SÍMBOLO DAÍ - 1, nomeado através do Decreto nº 451/17, lotado no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:30D6AB1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 058517 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.02.2002 - Ficha: 000009	
4490520 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 800,00
0601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2056 - Ficha: 000081	
3390300 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
0601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2085 - Ficha: 000117	
3390300 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
0601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2096 - Ficha: 000137	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.422.30.2042 - Ficha: 000153	
3190040 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 27.000,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
04.122.35.2026 - Ficha: 000210	
3390300 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
04.121.03.4004 - Ficha: 000348	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
27.812.37.4001 - Ficha: 000381	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 27.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 144.800,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.02.2002 - Ficha: 000001	
3190110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 800,00
0601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2054 - Ficha: 000071	
3390300 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
0601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2060 - Ficha: 000105	
3190130 - Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
0601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2096 - Ficha: 000136	
3390300 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.422.30.2042 - Ficha: 000154	
3190110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 27.000,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
04.122.06.2025 - Ficha: 000205	
4490610 - Aquisição de Imóveis	R$ 20.000,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
04.121.03.4004 - Ficha: 000345	
3390300 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
27.812.37.4002 - Ficha: 000383	
3350430 - Subvenções Sociais	R$ 6.000,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
27.812.37.4002 - Ficha: 000384	
3390140 - Diárias - Civil	R$ 2.000,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
27.812.37.4002 - Ficha: 000387	
3390320 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 8.000,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
27.812.37.4002 - Ficha: 000388	
3390360 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
27.812.37.4002 - Ficha: 000389	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
27.812.37.4002 - Ficha: 000390	
4490520 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
27.813.37.4003 - Ficha: 000391	
3390300 - Material de Consumo	R$ 3.000,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
27.813.37.4003 - Ficha: 000393	
3390360 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 144.800,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 9 de novembro de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1ED0C941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 058617 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 548.400,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2069 - Ficha: 000020	
4490520 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 72.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000074	
3190110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 25.200,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000084	
3390300 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000085	
3390300 - Material de Consumo	R$ 13.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000088	
3390300 - Material de Consumo	R$ 35.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000091	
3390320 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 22.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.18.2079 - Ficha: 000122	
3390300 - Material de Consumo	R$ 109.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 - Ficha: 000132	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 17.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 - Ficha: 000139	
4490520 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 26.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 - Ficha: 000139	
4490520 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 67.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2080 - Ficha: 000143	
3190040 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 53.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2080 - Ficha: 000162	
4490510 - Obras e Instalações	R$ 28.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2080 - Ficha: 000165	
4490520 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.200,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2102 - Ficha: 000184	
3390300 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.19.2103 - Ficha: 000194	
3390300 - Material de Consumo	R$ 16.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 548.400,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.10.2068 - Ficha: 000006	
3350430 - Subvenções Sociais	R$ 26.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.10.2068 - Ficha: 000006	
3350430 - Subvenções Sociais	R$ 83.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2069 - Ficha: 000014	
3390320 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 6.900,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2069 - Ficha: 000022	
4490520 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000068	
3190040 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 8.800,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000070	
3190040 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 500,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000071	
3190110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 19.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000073	
3190110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 104.200,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000074	
3190110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.500,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000080	
3190940 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 4.900,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000083	
3390300 - Material de Consumo	R$ 17.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000088	
3390300 - Material de Consumo	R$ 1.400,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000089	
3390300 - Material de Consumo	R$ 22.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000090	
3390320 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 30.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000094	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 66.700,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000095	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000097	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.800,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000101	
4490520 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 - Ficha: 000123	
3390300 - Material de Consumo	R$ 31.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 - Ficha: 000133	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 - Ficha: 000134	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 11.500,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2080 - Ficha: 000143	
3190040 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 4.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2080 - Ficha: 000146	
3190130 - Obrigações Patronais	R$ 13.100,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2080 - Ficha: 000151	
3390300 - Material de Consumo	R$ 4.100,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2080 - Ficha: 000160	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2102 - Ficha: 000185	
3390300 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2102 - Ficha: 000191	
4490510 - Obras e Instalações	R$ 5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 548.400,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 9 de novembro de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B42C120D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 058717 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0101 CAMÂRA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO	
01.031.01.2001 - Ficha: 000008	
3390360 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 16.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 16.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101 CAMÂRA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO	
01.031.01.2001 - Ficha: 000006	
3390140 - Diárias - Civil	R$ 16.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 16.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 9 de novembro de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:90E421E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 058817 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO N.º 058817 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2109 - Ficha: 000034	
3350430 - Subvenções Sociais	R$ 41.000,00
0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.26.2111 - Ficha: 000084	
3390300 - Material de Consumo	R$ 3.000,00
0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.26.2111 - Ficha: 000093	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 46.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2108 - Ficha: 000025	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 31.000,00
0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2109 - Ficha: 000045	
3390360 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.000,00
0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2109 - Ficha: 000050	
3390480 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 5.000,00
0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.26.2111 - Ficha: 000084	
3390300 - Material de Consumo	R$ 2.000,00
0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.26.2111 - Ficha: 000093	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 46.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 9 de novembro de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:86523A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 060617 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.28.2110 - Ficha: 000115	
3350430 - Subvenções Sociais	R$ 60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 60.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2109 - Ficha: 000035	
3350430 - Subvenções Sociais	R$ 60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 60.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 21 de novembro de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:68A3EAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 060717 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) – Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2077 - Ficha: 000209	
4490520 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 380.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 380.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000100	
4490520 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 380.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 380.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 21 de novembro de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C049D32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 060817 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 49.078,68 (quarenta e nove mil e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para suplementar as seguintes dotações orçament

0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2109 - Ficha: 000116	
3350430 - Subvenções Sociais	R$ 49.078,68
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 49.078,68

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2108 - Ficha: 000011	
3350430 - Subvenções Sociais	R$ 1.000,00
0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2108 - Ficha: 000014	
3390140 - Diárias - Civil	R$ 2.000,00
0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2108 - Ficha: 000018	
3390300 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2108 - Ficha: 000024	
3390360 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2108 - Ficha: 000033	
4490520 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2109 - Ficha: 000038	
3390140 - Diárias - Civil	R$ 1.000,00
0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2109 - Ficha: 000041	
3390300 - Material de Consumo	R$ 1.000,00
0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2109 - Ficha: 000044	
3390320 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00
0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2110 - Ficha: 000054	
3350430 - Subvenções Sociais	R$ 13.078,68
0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.26.2111 - Ficha: 000079	
3350430 - Subvenções Sociais	R$ 2.000,00
0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.26.2111 - Ficha: 000082	
3390140 - Diárias - Civil	R$ 1.000,00
0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.26.2111 - Ficha: 000085	
3390300 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.26.2111 - Ficha: 000097	
3390480 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 1.000,00
0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.26.2111 - Ficha: 000100	
4490520 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 49.078,68

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 22 de novembro de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4A239277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 060917 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Municipío de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0602 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.365.20.2092 - Ficha: 000014	
3190110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 56.000,00
0602 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.365.20.2093 - Ficha: 000022	
3190040 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 129.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 185.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0602 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2066 - Ficha: 000011	
3190130 - Obrigações Patronais	R$ 185.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 185.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 22 de novembro de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2B5C02DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 061017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Municipío de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.26.2112 - Ficha: 000117		
4490520 - Equipamentos e Material Permanente	R$	55.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	55.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.26.2112 - Ficha: 000105		
3390320 - Material de Distribuição Gratuita	R$	55.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	55.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 29 de novembro de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:CF062980

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 004/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR WELLINGTON BALDIVIA DANI."

PORTARIA – IPAMAT N º 004/2018

"Dispõe sobre a Concessão Prorrogação do Benefício de Auxílio-doença ao servidor Wellington Baldivia Dani."

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação do Benefício de Auxílio-doença ao servidor **Wellington Baldivia Dani**, efetiva no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos integrais, permanecendo afastado no período que iniciou em 13 de novembro de 2017, sendo por este prorrogada de 14 de janeiro de 2018 com previsão de término em 13 de maio de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT nº 2018.05.01565R1.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 14 de janeiro de 2018, com previsão de termino no dia 13 de maio de 2018, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 18/01/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto Rh Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D5D269FE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 003/2018

EDITAL N.º 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para a **aquisição de itens de cama, mesa e banho em atendimento a necessidade das Creches Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o Termo de Referência.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 08 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6733CF5B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 010/2018

EDITAL N.º 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço **POR ITEM**, **para o fornecimento de leite integral do "tipo C" para diversos setores da Administração Pública Municipal, com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 02 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de janeiro 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:98979D65

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 003/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **construção de muro de divisas na Escola Municipal Ana Maria do Nascimento,** com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal

"Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 07 de fevereiro de 2018, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3B408BC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária
Almira Dias Soares - Locadora
Objeto: Locação de 03 (três) salas comerciais, sendo 01 (uma) sala de estar para os Guias de Turismo, 01 (uma) sala para vídeo-instrução dos turistas e 01 (uma) varanda coberta para acolhimento dos visitantes, os quais integram o prédio em alvenaria edificado em terras pastais e lavradias, denominada Fazenda Lago Azul, para funcionamento do receptivo do Monumento Natural "Gruta do Lago Azul".
Vigência: 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor mensal ajustado é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 – Fundo Municipal de Turismo;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local;
2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul;
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários;
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2018.
Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:DF3F5A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustível para abastecimento de veículos do Município de Bonito/MS na cidade de Campo Grande/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 31 de janeiro de 2018.
HORAS: 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br

Bonito/MS, 18 de janeiro de 2018.

Assinado na Autorização

AUGUSTO BARBOSA MARIANO,
em Substituição
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:55671E0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 105/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de DINA MARA FLORES FIGUEIREDO do cargo em confiança de Gerente de Unidade de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **DINA MARA FLORES FIGUEIREDO** do Cargo em Confiança de Gerente de Unidade de Saúde, Símbolo DAI – 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125 de 06 de janeiro de 2017, por motivo de licença para trato de assuntos particulares pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **15.01.2018**.

Bonito/MS, 12 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:8FF6CFDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 106/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de licença para o trato de assuntos particulares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, para a servidora **DINA MARA FLORES FIGUEIREDO,** nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 24.01.2018**.

Bonito/MS, 12 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:8CB97053

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **JOSE ESTEVAM DOS SANTOS**, por necessidade de serviço, do período de **16.01.2018 a 30.01.2018,** podendo o mesmo gozar no período de **01.03.2018 a 15.03.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:33A22501

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS para exercer cargo em comissão de Chefe de Setor de Atendimento ESF Rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Atendimento ESF Rural, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **22/01/2018**.

Bonito/MS, 16 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:12FCA9A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração DEBORA MARCIA MIGUEL CONDE do cargo em comissão de Chefe de Aprendizagem Profissional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **DEBORA MÁRCIA MIGUEL CONDE *p***ara exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Aprendizagem Profissional, Símbolo ADI- 1 com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135 de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **16/01/2018.**

Bonito/MS, 16 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3FC05930

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo n° 531/2017
Convênio 01/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia e a Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia
Objeto: O presente Termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 30 (trinta) dias, passando seu vencimento para o dia 31 de janeiro de 2018 da clausula nona, de acordo com o artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 2661/17 e regido pelas disposições contidas no Decreto Municipal n° 2346/06, 2473/06, 2731/08, e na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94

Brasilândia/MS, 29 de dezembro de 2017.

Concedente
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Convenente
ANGELINA RIBEIRO DE ASSIS
Presidente da Associação Beneficente
DR. JULIO CESAR PAULINO MAIA

Publicado por:
Elizeu de Araujo Ornellas
Código Identificador:3AD2F281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 548/18

De, 16 de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido o servidor abaixo relacionado com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto a **AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DO ESTADO DE MATO GRASSO DO SUL - (IAGRO)**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
ANDERSON RODRIGUES FERREIRA	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS - EFETIVO	01/01/2018 A 31/12/2018	7463-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Agnaldo Costa Lira Júnior
Código Identificador:95DDD57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 549/18

De, 16 de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido a servidora abaixo relacionada com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto a **ESCOLA ESTADUAL ADILSON ALVES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
ANDREIA DA SILVA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EFETIVO	01/01/2018 A 31/12/2018	70.300-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Agnaldo Costa Lira Júnior
Código Identificador:9B40AFF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 551/18

De, 16 de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido a servidora abaixo relacionada com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto a **ESCOLA ESTADUAL ADILSON ALVES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
CRISTIANE FARIA DE A. HOLSBACK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EFETIVO	01/01/2018 A 31/12/2018	70.343-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Agnaldo Costa Lira Júnior
Código Identificador:04101360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 552/18

De, 16 de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido o servidor abaixo relacionado com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
ELBERT RODRIGUES DA CRUZ	VIGIA-EFETIVO	01/01/2018 A 31/12/2018	58386-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Agnaldo Costa Lira Júnior
Código Identificador:8030F3D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 550/18

De, 16 de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido a servidora abaixo relacionada com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto a **AGENCIA FAZENDARIA**, Secretaria Estadual de Fazenda, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
CAROLINE GIULIANI DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-EFETIVO	01/01/2018 A 31/12/2018	73263-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Agnaldo Costa Lira Júnior
Código Identificador:B69FB329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 553/18

De, 16 de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido a servidora abaixo relacionada com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto a **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (TRE**), lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
JESSICA DO NASCIMENTO CAETANO	AGENTE ADMINISTRATIVO-EFETIVO	01/01/2018 A 31/12/2018	175-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Agnaldo Costa Lira Júnior
Código Identificador:D04D7457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 554/18

De, 16 de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido o servidor abaixo relacionado com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto a **AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DO ESTADO DE MATO GRASSO DO SUL – (IAGRO)**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
JEFERSON RODRIGUES FERREIRA	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/01/2018 A 31/12/2018	11380-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Agnaldo Costa Lira Júnior
Código Identificador:3E39B217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 555/18

De, 16 de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido a servidora abaixo relacionada com **SEM ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** - (Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região/MS), lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
KARINA BRUNA JOAQUIM ARQUIMEDES VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO-EFETIVO	01/01/2018 A 31/12/2018	54232-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Agnaldo Costa Lira Júnior
Código Identificador:B013E9B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 556/18

De, 16 de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido a servidora abaixo relacionada com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto a **ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CARLOS H. SCHRADER**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
LILIANA DE SOUZA ARAUJO	PROESSOR N-V-ESPECIAL –H.A.-EFETIVO	01/01/2018 A 31/12/2018	14885-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Agnaldo Costa Lira Júnior
Código Identificador:E8AA7CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 557/18

De, 16 de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido o servidor abaixo relacionado com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
SIDNEI DONIZETE MARCELINO	VIGIA-EFETIVO	01/01/2018 A 31/12/2018	26751-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Agnaldo Costa Lira Júnior
Código Identificador:C68BA46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 558/18

De, 16 de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido a servidora abaixo relacionada com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto a **ESCOLA ESTADUAL DEBRASA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
SONIA MARA ZEFERINO	MERENDEIRA-EFETIVO	01/01/2018 A 31/12/2018	11320-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Agnaldo Costa Lira Júnior
Código Identificador:563AD760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 559/18

De, 16 de janeiro de 2018.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido a servidora abaixo relacionada com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto a **DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SEJUSP**, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
TEREZA FERNANDES DE CARVALHO	SERVENTE DE LIMPEZA-EFETIVO	01/01/2018 A 31/12/2018	752-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Agnaldo Costa Lira Júnior
Código Identificador:B24C322D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 561/18

De, 18 de Janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA
Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.
CARGO: ENFERMEIRO .
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS

4º - TAILA CAROLINE FERREIRA LIMA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Agnaldo Costa Lira Júnior
Código Identificador:B99AE339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 547/18

De, 16 de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 03 (três) anos da Servidora **DEZIDELE NUNES FERREIRA DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO -** Efetivo, Matricula 70416-1, conforme Lei nº 2604/15, de 29/10/2015, no período de **10/01/2018 A 10/01/2021**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Agnaldo Costa Lira Júnior
Código Identificador:33157C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 002/ CMDCA/ 2018

Brasilândia – MS, 17 de Janeiro de 2018.

Prezado Senhor
Weliton Roberto de Souza Santos
Conselheiro Tutelar Suplente
Brasilândia - MS

Pelo presente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Brasilândia/MS – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, vem convocar o Sr. **Weliton Roberto de Souza Santos,** conselheiro suplente , que deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir deste ato de convocação, portando os documentos exigidos em lei sob pena de ser desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação.

Agradecemos antecipadamente e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

MARIA INÊS DA SILVA
Conselheira Presidente
Gestão 2017/2018

Publicado por:
Agnaldo Costa Lira Júnior
Código Identificador:016885B1

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO - DISPENSA JUSTIFICADA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 001/2018, fundamentada no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Locação de imóvel para instalação da Farmácia Popular.
Processo: 50/2018.
Favorecido: WILSON ALVES
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Brasilândia/MS, 18/01/2018

Ordenador(a) de Despesas
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretaria Municipal de Saúde

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.
Autorizo

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:60E6FFB7

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO - DISPENSA JUSTIFICADA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação Justificativa nº 002/2018, fundamentada no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Locação de imóvel para instalação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
Processo: 145/2018.
Favorecido: CLEONICE FERREIRA DE SOUZA
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Brasilândia/MS, 18/01/2018

Ordenador(a) de Despesas
EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretaria Municipal de Assistência Social

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.
Autorizo

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:592B91B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – DECOL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2017

PARTES: Prefeitura de Camapuã-MS / Empresa JR Comercio E Serviço LTDA- ME.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas: plantadeiras de mandioca e distribuidor de fertilizantes e sementes, para atendimento da Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio e Ambiente e Empreendedorismo.
FUNDAMENTAÇÃO: o presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 212/2017, Pregão Presencial nº 068/2017 e previsão legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
PRAZO: Altera-se a Cláusula Sétima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa) dias, ou seja, no período compreendido entre 25/12/2017 até 25/03/2017
ASSINANTES: Delano de Oliveira Huber / JR Comercio e Serviços LTDA-ME
DATA: 25/12/2017

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:BC0D9811

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2017/PMC /

Origem: Pregão Presencial nº 077/2017.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: Mandala Confecções LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de Uniforme e coturnos para os socorristas do SAMU.
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 077/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 243/2017.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de xx dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 6.607,92 (seis mil, seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos).
Data da assinatura: 20 de Dezembro de 2017.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Madala Confecções LTDA - ME.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:BE15437D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2017

Origem: Tomada de preço 002/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: Novo Engenho Comunicação Integrada LTDA
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Administrativo 061/2017, Tomada de Preço nº 002/2017, e previsão legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula Sétima do contrato nº 071/2017, acrescendo a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo valor originário era R$ 200.000,00 (duzentos mil, vinte e nove reais) passara pelo valor global de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) totalizando o contrato em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Denílson Teodoro de Souza
Data: 20/12/2017.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:BFF4F51F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 081/2017, destinado à aquisição de Kits escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; ADJUDICO o objeto da licitação à compromitente fornecedora: Art Video Eireli-EPP, vencedora do Lote 01, pelo valor global de R$ 105.303,50 (cento e cinco mil e trezentos e três reais e cinquenta centavos).

Camapuã, 18 de janeiro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:F291A123

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2017. REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 251/2017, cujo objeto trata de aquisição de kits escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: Art Vídeo Eireli - EPP, vencedora do Lote 01, pelo valor global de R$ 105.303,50 (cento e cinco mil e trezentos e três reais e cinquenta centavos).

Camapuã, 18 de janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:A9E9FC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 001

DECRETO Nº 001, 18 de janeiro de 2018.

Estabelece o índice de reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, não abrangidos pela paridade, pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIVÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 003, de 17 de maio de 2006; e

Considerando o disposto no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº 003/2016; e, Portaria MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão da respectiva despesa e a correspondente fonte de custeio na Lei Orçamentária,

DECRETA:
Art. 1º. Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, que não têm direito à paridade constitucional, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2018, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais indicados no "Anexo I" deste Decreto, reproduzido da **Portaria MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018**.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Camapuã/MS, 18 de janeiro de 2018.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Anexo I
Decreto nº 001/2018.
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS SEM PARIDADE CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO
APLICÁVEL A PARTIR 1º DE JANEIRO DE 2018

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro/2017	2,07
em fevereiro/2017	1,64
em março/2017	1,4
em abril/2017	1,07
em maio/2017	0,99
em junho/2017	0,63
em julho/2017	0,93
em agosto/2017	0,76
em setembro/2017	0,79
em outubro/2017	0,81
em novembro/2017	0,44
em dezembro/2017	0,26

Camapuã/MS, 18 de janeiro de 2018.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
28
Código Identificador:77B2903D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 136/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Bartolomeu de Melo.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 21/12/2017 até 21/01/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Bartolomeu de Melo.
Data: 21 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9E01DC7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 137/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Carlos Eduardo Moreira de Moura.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 21/12/2017 até 21/01/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Carlos Eduardo Moreira de Moura.
Data: 21 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B34277E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 138/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Germano Medeiros Barbosa.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 21/12/2017 até 21/01/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Germano Medeiros Barbosa.
Data: 21 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F60085B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 139/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Manoel Pereira da Silva.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 21/12/2017 até 21/01/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Manoel Pereira da Silva.
Data: 21 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:49EB7260

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 140/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sebastião de Melo e Silva.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 21/12/2017 até 21/01/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Sebastião de Melo e Silva.
Data: 21 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A5740DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 141/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José de Souza Camargo.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 21/12/2017 até 21/01/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais

e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/José de Souza Camargo.
Data: 21 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DE5DDA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 142/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Odilson Rodrigues Pereira.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 21/12/2017 até 21/01/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Odilson Rodrigues Pereira.
Data: 21 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D5692953

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 143/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdelicio Pedro Ferreira.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 21/12/2017 até 21/01/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Valdelicio Pedro Ferreira.
Data: 21 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FF077670

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 144/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Edilson Ferreira de Souza.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 21/12/2017 até 21/01/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao

adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Edilson Ferreira de Souza.
Data: 21 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4275E5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 145/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Samuel de Moura Silveira.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 21/12/2017 até 21/01/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Samuel de Moura Silveira.
Data: 21 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:88F12B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 146/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Gilso Dias de Laura.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 21/12/2017 até 21/01/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira HuberGilso Dias de Laura.
Data: 21 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8FE12143

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 147/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Edilson Dias de Laura.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 21/12/2017 até 21/01/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min,

totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Edilson Dias de Laura.
Data: 21 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:61A545CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do Termo de Parceria nº 001/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã-MS.
Objeto: O presente **Termo de Parceria** tem por objeto o apoio financeiro à **CONVENIADA,** objetivando o repasse de recurso financeiro para auxiliar nas despesas em geral e dívidas vencidas e vincendas, em especial, os encargos sociais.
Valor: Para o desenvolvimento das atividades previstas, a CONCEDENTE, repassará a CONVENENTE, o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para manutenção do objeto deste Termo de Parceria.
Dotação Orçamentária:
09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.10.302.0007.2026.0000 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMP. AMBU E HOSPITAL – REPASSE P/ SOCIEDADE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA CAMAPUÃ-3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Prazo: O presente **Convênio** vigorará a partir de sua assinatura, ate 12 de fevereiro de 2018, conforme determinado na Lei Municipal nº 2.090 de 12 de janeiro de 2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Joelvsi Ney da Cunha Souza.
Data: 15 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:74B43FC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014 /2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
Edital de Tomada de Preço Nº 001/2018
Abertura: 05 de fevereiro de 2018
Horário:10:00hs
Local de Abertura: Na sala de Licitação de Prefeitura Municipal de Caracol MS, Avenida Libindo Ferreira Leite 251.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de serviços de Mao de obra para construção de 11 (onze) casas no Município de Caracol-MS, conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma e Memorial Descritivo constantes em Anexo ao Edital, em regime de empreitada por Preço Global.
Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante assinatura do termo de recebimento do edital na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110 ou 3495-1107.

Caracol – MS, em 18 de janeiro de 2018.

TAIRINY SILVA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:0D2D220A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO LXTEC

REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇAO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 005/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL- MS E A EMPRESA LXTEC INFORMÁTICA LTDA.
1.Do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 005/2014, contados de 02 de janeiro de 2018 a 01 de março de 2018.
2. Da Dotação Orçamentária: Os recursos para atendimento do presente Termo Aditivo, correrão à conta das dotações abaixo.
R$ 17.296,86 (Dezessete mil duzentos noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento Da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT.ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Políticas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2050	Conselho Tutelar
08.243.0008	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.0008	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Centro de Referencia da Assistência Social-CREAS
08.244.0008	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Ativ.	2002	Ação Política Municipal
04.122.0002	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	

Data de assinatura: 29/12/2017.
Assinam: **Manoel dos Santos Viais** – pela contratante
Uglaybe Fernandes Farias– pela contratada.

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:D425177A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 001

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social/ILPI e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO-ME	12.132.818/0001-47	**R$ 700,05**
JOAO CARLOS SORRILHA-ME	09.318.154/0001-09	**R$ 320,05**
VALMIR LOSEKANN-ME	07.825.414/0001-07	**R$1.051,25**
	TOTAL R$	**R$ 2.071,35**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em ate 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa

Cod. Reduzido	60	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	241	Assistência ao Idoso
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2105	Manutenção das Atividades com Recursos do FEAS
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	182	Transferências do Estado FEAS-Decreto 13.111.26/01/2011
Valor		**R$ 1.679,50**
Cod reduzido	33	
Org. Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0003	PROGRAMA DE APOIO ADMNISTRATIVO E FINANCEIRO
Proj./Ativ	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa e Financeira
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$ 391,85**

FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 16 de janeiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:6CD7F011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 002

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Aquisição de material de copa/cozinha, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social/ILPI e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
VALMIR LOSEKANN-ME	07.825.414/0001-07	**R$ 192,85**
	TOTAL R$	**R$ 192,85**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa

Cod. Reduzido	60	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	241	Assistência ao Idoso
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2105	Manutenção das Atividades com Recursos do FEAS
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	182	Transferências do Estado FEAS-Decreto 13.111.26/01/2011
Valor		**R$ 52.95**
Cod reduzido	33	
Org. Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0003	PROGRAMA DE APOIO ADMNISTRATIVO E FINANCEIRO
Proj./Ativ	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa e Financeira
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$ 139,90**

FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 16 de janeiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:3B5B3A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 003

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Aquisição de material de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social/ILPI e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO-ME	12.132.818/0001-47	**R$ 162,20**
JOAO CARLOS SORRILHA-ME	09.318.154/0001-09	**R$ 353,40**
VALMIR LOSEKANN-ME	07.825.414/0001-07	**R$ 592,65**
	TOTAL R$	**R$ 1.108,25**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa

Cod. Reduzido	60	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	241	Assistência ao Idoso
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2105	Manutenção das Atividades com Recursos do FEAS
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

F. Recursos	182	Transferências do Estado FEAS-Decreto 13.111.26/01/2011
Valor		**R$ 995,50**
Cod reduzido	33	
Org. Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0003	PROGRAMA DE APOIO ADMNISTRATIVO E FINANCEIRO
Proj./Ativ	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa e Financeira
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$ 112.75**

FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 16 de janeiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:2FF3137D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 004

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Prestação de serviço de restauração da rede interna e externa de comunicação, com configuração de servidor e ponto de acesso interno de wifi controle de acesso e configuração de balanceamento de links de firewal e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
PALOMA GOUVEA DE SOUZA CARMO	27.555.219/0001-03	**R$ 7.950,00**
TOTAL R$		**R$ 7.950,00**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em ate 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Cod. Reduzido..... 33
Org. Unid.....03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Funçao.....04 – Administraçao
Sub-Funçao.....122 – Administraçao Geral
Programa.....0300 – Gestao administrativa
Proj.//ativ.....2007 – Manutençao das Ativ da Secret Munic de Planejamento ADM e Finanças
El. Despesa.....3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros
F. de Recursos.....100 – Recursos Ordinarios
Valor **R$ 7.950,00**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 17 de janeiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:8E9CA9A2

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Adalgisa Helena dos Anjos Madrilles: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Odontólogo, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 08.01.2016 a 07.01.2017.

Adélia Gonçalves: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.03.2016 a 28.02.2017.

Ana Carla Álvares: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 12.01.2016 a 11.01.2017.

Antônio de Jesus Centurião Avelar: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 11.11.2016 a 10.11.2017.

Alex Felício da Silva: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 04.01.2016 a 03.01.2017..

Célia Maria Galvão: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2016 a 13.02.2017.

Cristina Araújo Pezzini: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 03.01.2016 a 02.01.2017..

Eder Wilson Dias Dede: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 15.04.2016 a 14.04.2017.

Erionizia Portilho Centurião: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.07.2016 a 30.06.2017.

Ézio Lopes Leite: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.10.2015 a 30.09.2016.

Flávia Ramão Jarson: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 11.05.2016 a 10.05.2017.

Juraci Vieira dos Santos: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.01.2017 a 31.12.2017.

Laura Leanes Monteiro: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.10.2015 a 30.09.2016.

Luiz Antônio Aguilera: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 05.01.2016 a 04.01.2017.

Maira Katarina Ocampos: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.10.2015 a 30.09.2016.

Maria Celiana Cardozo: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Fiscalização, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 20.12.2015 a 19.12.2016.

Mery Ferreira Godoy: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 05.07.2016 a 04.07.2017.

Nayara dos Santos Bley: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 04.01.2016 a 03.01.2017.

Neusa de Melo Neto: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.04.2016 a 31.03.2017.

Priscila Centurião Farias: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.04.2013 a 31.03.2014.

Regina Aparecida de Oliveira: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.03.2016 a 28.02.2017.

Rito Brás Ossuna: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.11.2015 a 13.11.2016.

Rosana Galeano: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 12.01.2016 a 11.01.2017.

Rosana Lopes Paiva: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.01.2016 a 13.01.2017.

Valdenir Lara Aranda: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor I, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.07.2015 a 30.06.2016.

Vanusa Monteiro: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 05.03.2016 a 04.03.2017.

Ana Flávia Rodrigues: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Fisioterapeuta, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 15.09.2016 a 14.09.2017.

Cledir da Silva Leite: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2016 a 13.02.2017.

Daniel Magalhães Franco: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro/Enfermeira, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.01.2017 a 13.01.2018.

Ivana Quintana Villela: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Nutricionista, no período de 02.01.2018. a 31.01.2018, referente ao período aquisitivo de 05.01.2016 a 04.01.2017.

Márcia Castro Rodrigues : Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 09.10.2016 a 08.10.2017.

Michelle Vilela Araújo: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Psicólogos, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 08.01.2016 a 07.01.2017.

Nadieli Leite Neto: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro/Enfermeira, no período de 01.01.2018. a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.01.2016 a 13.01.2017.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 08 de janeiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:511CD986

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:

Patricia Ibanes Quintana: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, no período de 01.01.2018 a 3001.2018, referente o período aquisitivo de 03.08.2015 a 02.08.2016.

Robson da Silva Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, no período de 19.12.2017 a 18.01.2018, referente o período aquisitivo de 02.07.2016 a 01.07.2017.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 08 de janeiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:BCE71418

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 007 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Arykennder Helgner Xavier Lopes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Farmacêutico Bio Químico, no período de 01.01.2018 a 20.01.2018, referente ao período aquisitivo de 08.01.2016 a 07.01.2017.

ARTIGO 2º - Conceder a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 08 de janeiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:60AD8258

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Andiara Borges Flores: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, no período 02.01.2018 a 31.01.2018, referente ao período aquisitivo de 10.01.2016 a 09.01.2017.

Ednéia Januário Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Instrutor de Programas Especiais, no período 02.01.2018 a 31.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.01.2017 a 31.12.2017.

Elizandra Galiano: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente o período aquisitivo de 01.03.2017 a 28.02.2018.

Elizete Dengues Souza: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Instrutor de Programas Especiais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente o período aquisitivo de 04.06.2017 a 03.06.2018.

Janete Leite Cardozo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, no período 02.01.2018 a 31.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.04.2016 a 31.03.2017.

Kátia Cilene Leite Garcia: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período 02.01.2018 a 31.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2016 a 13.02.2017.

Kelli Renata Arevalos Medina: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Atendente de Idoso, no período 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.12.2016 a 30.11.2017.

Luiz Vilanova Montiel: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, no período 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.12.2016 a 30.11.2017.

Magda Regina Medeiros: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, no período 02.01.2018 a 31.01.2018, referente ao período aquisitivo de 05.10.2016 a 04.10.2017.

Manoela Ifran: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, no período 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 13.10.2016 a 12.10.2017.

Maria Marlene Dias Pucheta: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Instrutor de Programas Especiais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente o período aquisitivo de 07.02.2017 a 06.02.2018.

Nely Fleitas Benites Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente o período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

Ogair Garcia Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, no período 02.01.2018 a 31.01.2018, referente ao período aquisitivo de 12.01.2016 a 11.01.2017.

Raquel Eneci Lopes Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, no período 02.01.2018 a 31.01.2018, referente ao período aquisitivo de 03.02.2016 a 02.02.2017.

Raul Carlos Bambil Paiva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente o período aquisitivo de 01.03.2017 a 28.02.2018.

Rita Gutierres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 08 de janeiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:E38B8C20

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Abner Alves Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 07.01.2017 a 06.01.2018.

Adair de Arruda Amarilha: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2016 a 13.02.2017.

Adão José da Cunha Rodrigues: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Séries Iniciais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

Adelaide Auxiliadora Scardin Pleutim: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 30.01.2017 a 29.01.2018.

Adelaide Auxiliadora Scardin Pleutim: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Matemática, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

Adelaide Bley Hoffsmeister: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

Alberto Arguelho Neto: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período de 14.05.2017 a 13.05.2018.

André Arguelho: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Limpeza, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período de 01.02.2016 a 31.01.2017.

Ana Cristina Mendes Sitta: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo 14.02.2017 a 13.02.2018.

Ana Paula do Nascimento Sobrinho: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

Antônio Carlos dos Santos Gouvêa: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 07.02.2017 a 06.02.2018.

Antônio Carlos dos Santos Gouvêa: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Séries Iniciais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 09.02.2017 a 08.02.2018.

Antônio Olnei Oliveira da Silva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 08.02.2017 a 07.02.2018.

Apolônia Ajala: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 12.02.2017 a 11.02.2018.

Arlene da Silva dos Santos Cavalheiro: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 07.02.2017 a 06.02.2018.

Arolda Amarilha: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Séries Iniciais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 12.02.2017 a 11.02.2018.

Armin Armando Sotto Perez: Servidor(a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 04.03.2016 a 03.03.2017.

Benilda Monteiro Arce: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 19.04.2017 a 18.04.2018.

Benta Célia Santos Torres Souza: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

Cátia Chaves Cristaldo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.08.2016 a 31.07.2017..

Celestina Souza Gutierres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.03.2017 a 28.02.2018.

Célia da Silva Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 02.02.2017 a 01.02.2018.

Célia da Silva Paim: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 02.02.2017 a 01.02.2018.

Claida de Melo Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 07.02.2017 a 06.02.2018.

Claudethe Dias: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, o período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 07.02.2017 a 06.02.2018.

Claudio Garcia Palermo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 12.02.2017 a 11.02.2018.

Cristiane Balbuena Colman: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, no período de 01.01.2018 a

30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 16.11.2016 a 15.11.2017.

Cristiane Rospi Rodrigues Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 08.02.2017 a 07.02.2018.

Dercilene Caceres Lopes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Artes, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 09.02.2017 a 08.02.2018.

Doralice Coronel: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 09.02.2017 a 08.02.2018.

Eder Salina Moraes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessoramento Intermediário, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 18.02.2017 a 17.02.2018.

Elaine Alves de Oliveira Pedrozo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Instrutor de Programas Especiais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.01.2017 a 13.01.2018.

Elizandra Roa Louveira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 07.11.2017 a 06.11.2018.

Elvio Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 12.02.2017 a 11.02.2018.

Emerson Alves Avelar: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.02.2017 a 31.01.2018.

Eronilde Monteiro Arce Oliveira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 16.06.2017 a 15.06.2018.

Eva Arce Rodrigues: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

Eva Eloina Palermo Salina: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 18.07.2017 a 17.07.2018.

Evanilda Alves Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.03.2017 a 28.02.2018.

Genice Lopoes Ibanes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 12.02.2017 a 11.02.2018.

Genice Lopes Ibanes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 10.02.2017 a 09.02.2018.

Giselene Mieres Pinheiro Avelar: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 15.02.2017 a 14.02.2018.

Hindiara Leite Serena: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

Hisvany Purkott Lino: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

Huilza Fátima Fernandes Vieira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Especialista em Educação, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 07.02.2017 a 06.02.2018.

Iaraci Rocha: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.08.2017 a 31.07.2018.

Ilma Gutierres Martins: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 07.02.2017 a 06.02.2018.

Ilma Gutierres Martins: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

Iolete Maciel de Souza: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 07.02.2017 a 06.02.2018.

Ironeide de Souza Gutierres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.02.2017 a 31.01.2018.

Israel Gutierres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

Ivanildes Alves Barbosa Sirqueira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

Ivethe Gutierres Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 07.02.2017 a 06.02.2018.

Jacira Souza Neto Palermo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente de Administração, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.02.2017 a 31.01.2018.

João Carlos Borges: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.02.2016 a 31.01.2017.

Joanir Lopes Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 22.05.2017 a 21.05.2018.

Joice dos Santos Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no período de

01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 09.02.2017 a 08.02.2018.

Josiane da Silva Mendonça: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

Josimartha Alvares Sarco: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Séries Iniciais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 09.02.2017 a 08.02.2018.

Juliane Martins Milton: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 16.11.2017 a 15.11.2018.

Júlio César de Assis Teixeira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

Júlio César de Assis Teixeira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 22.06.2017 a 21.06.2018.

Kariny Figueiredo Magalhães: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Artes, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018 referente ao período aquisitivo de 09.02.2017 a 08.02.2018.

Ket Nara Leite Arguelho: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.04.2017 a 31.03.2018.

Leidinara Maciel Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.07.2017 a 30.06.2018.

Lesley Maria Avalo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 12.02.2017 a 11.02.2018.

Lidiamara da Silva Fogaça Cruz: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão Assessor II, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 20.01.2017 a 19.01.2018.

Lino Marin Aguileira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.01.2017 a 31.12.2017.

Loraine Barreto dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 07.02.2017 a 06.02.2018.

Maíra Alves Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

Maíra Alves Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 07.02.2017 a 06.02.2018.

Manoel Tadeu Rodrigues Scardin: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Séries Iniciais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.10.2017 a 30.09.2018.

Maura de Araújo Monteiro: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão Assessor II, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.02.2016 a 31.01.2017.

Marcos Willian Valdez da Silva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 16.03.2017 a 15.03.2018.

Maria Rosana de Souza da Silva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

Marieli Ajala Quintana: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 09.02.2017 a 08.02.2018.

Marilene Gonçalves: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 07.02.2017 a 06.02.2018.

Mariza Gutierres Martins: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.04.2017 a 31.03.2018.

Marilce Fereira Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 19.02.2017 a 18.02.2018..

Marli Larrea Medina: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.03.2017 a 28.02.2018.

Martina Alvares: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.04.2016 a 31.03.2017.

Maucilene Romero Correa: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor pós Graduado, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.10.2017 a 30.09.2018.

Nilva de Souza Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 16.11.2016 a 15.11.2017.

Nilza Benedita Alves Pardo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Séries Iniciais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

Raffael Hoffsmeister Mamede: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, no período aquisitivo de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 04.07.2017 a 03.07.2018.

Regeane Garcia Montiel: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Séries Iniciais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

Roberto Rivanildo Alves Coelho: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Diretor Adjunto de Educação, no

período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 09.02.2016 a 08.02.2017.

Robson Icassat da Costa: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 04.09.2017 a 03.09.2018.

Ronilda Roa: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 08.02.2016 a 07.02.2017.

Rosana da Silva Paim: Servidor (a) Público Municipal, ocupante o Cargo em Comissão de Assessoramento Intermediário, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

Rosangela Garcia: Servidor (a) Público Municipal, ocupante o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 24.05.2017 a 23.05.2018.

Rosildo Fernando Bambil Paiva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.02.2017 a 31.01.2018.

Rosimire Aparecida Vieira Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.02.2017 a 28.02.2018.

Rozilene Ribeiro Martins: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

Sandra Pinto Loureiro Scardim: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Séries Iniciais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

Selma da Silva Paim: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

Sirlene Ledesma Chaves: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Língua Portuguesa, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 08.06.2017 a 07.06.2018.

Sueli Gomes de Andrade: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 16.03.2017 a 15.03.2018.

Tereza Figueiredo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.04.2017 a 31.03.2018.

Vanielson Leite Silva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 09.02.2016 a 08.02.2017.

Vilmar Felipe Paiva Escobar: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.07.2016 a 30.06.2017.

Wanderley de Arruda Amarilha: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 26.03.2016 a 25.03.2017.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 08 de janeiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:CCB80C08

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 010 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

GABINETE

Prudêncio Montiel: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.02.2016 a 31.01.2017.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 08 de janeiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:97CAF92B

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 011 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Vanderli Vieira Ximenes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, no período de 01.01.2018 a 20.01.2018, referente ao período aquisitivo de 09.01.2017 a 08.01.2018.

ARTIGO 2º - Conceder a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 08 de janeiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:15B2EAE6

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Afonso da Silva Paim: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente o período aquisitivo de 20.12.2017 a 19.12.2018.

Ibraim Araújo Garcia: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Transito, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente o período aquisitivo de 18.03.2016 a 17.03.2017.

João Carlos Ferreira Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.12.2017 a 30.12.2017, referente o período aquisitivo de 01.03.2016 a 28.02.2017.

Ramão Pereira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente o período aquisitivo de 01.11.2016 a 31.10.2017.

Ranulfo Nunes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Vigilante, no período de 01.12.2017 a 30.12.2017, eferente o período aquisitivo de 15.01.2016 a 14.01.2017.

Renato Antunes Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente o período aquisitivo de 01.06.2016 a 31.05.2017.

Sebastião de Oliveira Figueredo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Limpeza Pública, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente o período aquisitivo de 12.01.2016 a 11.01.2017.

William Espinosa Medina: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor I, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente o período aquisitivo de 26.01.2016 a 25.01.2017.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 08 de janeiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:245C0A0B

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 006 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ana Célia Gomes Montiel Amarilha: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Administrativo, no período de 01.01.2018 a 20.01.2018, referente ao período aquisitivo de 05.01.2017 a 04.01.2018.

ARTIGO 2º - Conceder a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 08 de janeiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:98C22E19

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 008 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Flávia Regina Escobar Braga: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Contador, no período de 01.01.2018 a 20.01.2018, referente ao período aquisitivo de 07.01.2017 a 06.01.2018.

ARTIGO 2º - Conceder a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 08 de janeiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:A2BB3945

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 009 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Luis Alberto Espindola de Alencar: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças, no período de 01.01.2018 a 20.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.01.2017 a 31.12.2017.

ARTIGO 2º - Conceder a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 08 de janeiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:24FFAE45

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 012 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **FABIANE CRUZ DE LIMA MARÇOLA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 08 de janeiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:91E33696

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 013 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cristino Rolon: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, Departamento de Estradas, Gratificação de 88%, a partir de 08 de janeiro de 2018.

Luis Nelson Barbosa Garcia: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS 3, Departamento de Estradas, Gratificação de 100%, a partir de 08 de janeiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jucele Pereira dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS 5, Departamento de Administração, Gratificação de 70%, a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art .2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Caracol – MS 08 de janeiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:B2E5C239

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 014 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, aos funcionários abaixo relacionados:

SECRETARIA MUICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Diego Rodrigues Vieira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Atendente de Idoso, com Função Gratificada VII de 20%, a partir de 08 de janeiro de2018.

Lillian de Oliveira Gutierres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Função Gratificada IV de 50%, a partir de 08 de janeiro de2018.

SECRETARIA MUICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Certiley ibanhes Centurião: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Função Gratificada IV de 50%, a partir de 08 de janeiro de2018.

Jonesson Oséias Heidrich: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Operador de Máquinas, com Função Gratificada III de 60%, a partir de 08 de janeiro de2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 08 de janeiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:85B95ACA

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 017 DE 10 DE JANEIRO 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **INAYE VIEIRA LEITE,** para ocupar o cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS 5, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Departamento de Administração, a partir de 10 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 10 de janeiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:F6AF9CC0

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 020 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, o servidor **ELIZEU GERALDO MONTEIRO MACIEL**, do Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS 3, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05, a partir de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 12 de janeiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:0835CB96

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu a **Sr.ª Inaye Vieira Leite** a tomar posse no Cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS 5, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Na oportunidade a nomeada declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Sr.º Prefeito Municipal empossou a nomeada no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 10 de janeiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

INAYE VIEIRA LEITE
Assessor II

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:11CB82E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
PERICIA MEDICA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica de direito público interno, através do instituto de previdência social dos servidores do município de coronel sapucaia – previ sapucaia, neste ato representado por sua Diretora Presidente ao final identificado, vem COMUNICAR aos servidores abaixo relacionados, para que compareçam no PREVI SAPUCAIA PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 19 de janeiro de 2018, a partir das 09:30 horas.

BLANCA MERCADO MARTINS
MARIA CRISTINA DE ABREU CRISPIM
RELEGA TAVARES VOGEL

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento acarretará pena da suspensão do benefício.

Coronel Sapucaia/MS, 18 de janeiro de 2018 .

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:351107B8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço por Item"**, A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, em atendimento à Secretaria de Administração consoante neste EDITAL e seus anexos quais sejam, em conformidades com as quantidades detalhadas no **Termo de Referência**, ***Anexos e Proposta de Preços***, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 01 de Fevereiro de 2018, às 09h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive ou pelo e-mail licitacaocoronelsapucaia@gmail.com os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 16 de Janeiro de 2018.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial
Decreto n°075/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3F99B70F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 071/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis,**Convoca,**o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, conforme ANEXO II ao EDITAL nº 018/2016- RESULTADO FINAL DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)
Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
7º	RICARDO SECCHIS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 18 de Janeiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:FB40C118

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0001/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedor: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1,2, no Anexo III/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7, no Anexo IV/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4, totalizando R$ 63.807,72 (sessenta e três mil e oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos);
Eldorado/MS, 8 de janeiro de 2018.
Edson de Biagg Custodio Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 8 de janeiro de 2018.

KARIN TAISE MATSUOCA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D8FCA7B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2018
Dispensa nº 001/2018
ACOLHO o parecer reto exarado.
RATIFICO a Dispensa de licitação no 001/2018, com base no Art. 24, inciso VIII da Lei no 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA RATIFICADA: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA"- FURP
VIGÊNCIA: 08/01/18 a 31/12/18.
VALOR: R$ 63.807,72 (sessenta e três mil e oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.501-2.031.102000.3.3.90.32.00.000
Determino, que seja providenciado o instrumento contratual respeitando todas as condições da Lei nº 8.666/93.

Cumpra-se.
Publique-se.

Eldorado/MS, em 8 de janeiro 2018.

KARIN TAISE MATSUOCA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:903442D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

Processo nº 0001/2018
Dispensa nº 0001/2018
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO/MS e a empresa FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP
Objeto: Aquisição pela CONTRATANTE dos medicamentos relacionados no anexo que o integra, os quais são produzidos pela própria CONTRATADA.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.501-2.031-3.3.90.32.00-102000
Valor: R$ 63.807,72 (sessenta e três mil e oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 08/01/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 08/01/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: KARIN TAISE MATSUOCA, pela contratante e DURVAL DE MORAES JUNIOR, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:AB763D19

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA 2014 - REPUBLICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde - Eldorado	Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			Exercício2014	
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11				Período de: Janeiro até Dezembro	
R$					
Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder: EXECUTIVO					
Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	0,00	499.000,00	499.000,00	350.991,12	148.008,88
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	294.000,00	294.000,00	253.952,65	40.047,35
3.1.91.00.00 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS RPPS	0,00	294.000,00	294.000,00	253.952,65	40.047,35
3.1.91.13.00 Contribuições Patronais RPPS	0,00	294.000,00	294.000,00	253.952,65	40.047,35
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	205.000,00	205.000,00	97.038,47	107.961,53
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	205.000,00	205.000,00	97.038,47	107.961,53
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	150.000,00	150.000,00	45.000,00	105.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	55.000,00	55.000,00	52.038,47	2.961,53
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	158.000,00	158.000,00	147.126,76	10.873,24
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	0,00	158.000,00	158.000,00	147.126,76	10.873,24
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	158.000,00	158.000,00	147.126,76	10.873,24
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	0,00	158.000,00	158.000,00	147.126,76	10.873,24
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	7.516.878,57	0,00	7.516.878,57	6.299.301,83	1.217.576,74
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.950.968,57	0,00	3.950.968,57	3.711.041,89	239.926,68
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3.950.968,57	0,00	3.950.968,57	3.711.041,89	239.926,68
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.678.608,57	0,00	3.678.608,57	3.448.118,50	230.490,07
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	272.360,00	0,00	272.360,00	262.923,39	9.436,61
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.565.910,00	0,00	3.565.910,00	2.588.259,94	977.650,06
3.3.50.00.00 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3.565.910,00	0,00	3.565.910,00	2.588.259,94	977.650,06
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	124.475,00	0,00	124.475,00	123.475,00	1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.472.000,00	0,00	1.472.000,00	843.211,44	628.788,56
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	213.500,00	0,00	213.500,00	78.889,92	134.610,08
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	22.435,00	0,00	22.435,00	22.432,93	2,07
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	346.800,00	0,00	346.800,00	332.676,62	14.123,38
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.386.700,00	0,00	1.386.700,00	1.187.574,03	199.125,97
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	998.636,00	0,00	998.636,00	722.064,17	276.571,83
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	998.636,00	0,00	998.636,00	722.064,17	276.571,83
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	998.636,00	0,00	998.636,00	722.064,17	276.571,83
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	660.000,00	0,00	660.000,00	444.660,17	215.339,83
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	338.636,00	0,00	338.636,00	277.404,00	61.232,00
Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Total da Unidade:	8.515.514,57	657.000,00	9.172.514,57	7.519.483,88	1.653.030,69
Total do Órgão:	8.515.514,57	657.000,00	9.172.514,57	7.519.483,88	1.653.030,69
Total do Poder:	8.515.514,57	657.000,00	9.172.514,57	7.519.483,88	1.653.030,69
Total do Geral:	8.515.514,57	657.000,00	9.172.514,57	7.519.483,88	1.653.030,69

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:32EA308B

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS 2014 2014 - REPUBLICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde - Eldorado		Exercício 2014
Demonstração das Variações Patrimoniais		Período: Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.301.803,73	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00

IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	53.226,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	53.226,37	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.244.785,29	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.244.785,29	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.792,07	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.792,07	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	6.396.340,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	3.711.041,89	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.448.118,50	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	262.923,39	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.685.298,41	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	928.299,03	0,00
SERVIÇOS	1.756.999,38	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	-4.094.536,57	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	869.190,93	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00
(*) Modelo do tipo Consolidado. EXCLUI as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:6E7BE34B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1474//2017

OBJETO: contratação de empresa especializada para fazer o transporte escolar dos alunos da educação básica da rede estadual e municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, por preço unitário por quilômetro rodado, nele inclusos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com motorista nas linhas conforme termo de referência. O transporte escolar será executado na zona rural com destino as escolas na zona urbana, em ônibus, micro-ônibus, Kombi e vans de acordo com as necessidades do município.

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que o Recurso Administrativo impetrado pela empresa **TRANSPORTADORES AMIGOS DA EDUCAÇÃO LTDA – ME,** contestando a vistoria técnica do edital, alegando que o prazo para realização das vistorias é insatisfatório e que dentro do "prazo que deram não daria tempo de fazer as regiões", ou seja, trazendo uma impossibilidade na realização das devidas vistorias em cada uma das linhas que compõe as regiões foi protocolado, às 10h52min do dia 17 de Janeiro de 2018, sendo considerado intempestivo em relação ao prazo estipulado no edital.

Figueirão, 18 de janeiro de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:C8743E81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **BEATRIZ FRANÇA MALAQUIAS** matrícula n°. 01.132, portadora da cédula de

identidade RG n 001.541.459 SSP/GO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ADM, nível I, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011, conforme processo 001/2018.
Art. 2º Declarar vacância do cargo de auxiliar de serviços gerais, provido, anteriormente, pela servidora supra.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:0017CAC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL 002/ 2018

EDITAL DE ENTIDADES INSCRITAS NA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE –CMS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO PARA BIÊNIO 2018-2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS), A RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCSSSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO BIÊNIO 2018/2019, A SABER:

I – A data para interpor recurso administrativo face a relação de entidades inscritas será no dia 19 de janeiro de 2018.

ENTIDADE	REPRESENTANTE TITULAR	REPRESENTANTE SUPLENTE
Paróquia Nossa Senhora da Abadia	João Alves de Oliveira	Silvania Ferreira de Carvalho
União Comercial e Industrial de Serviços de Figueirão	José Roni Herves	José de Amorim Malaquias
Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão	Ordiley Furtado Medeiros	Sandra Regina dos Santos
Igreja Assembleia de Deus MS	Ananias Pereira dos Santos	Antônio Cesar Garcia Silva
Policia Militar	Iago Fernando Kammler	José Ataliba Dias Pedroso

Figueirão, 18 de janeiro de 2018.

IVAN MOREIRA DE LIMA
Presidente

VALDIRENE ALVES BARBOSA
Secretária

FLAVIA MARIA BRAVO
Membro

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:4964B760

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2018.
O MUNICIPIO DE IGUATEMI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), através do Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.432/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para fornecer serviços de manutenção, instalação e fornecimento de peças para Ar Condicionado, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência e Proposta de Preços do presente Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Dia 05 de fevereiro de 2018, às 09h00min, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 11h30min.

Iguatemi/MS, 17 de janeiro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:5019C983

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 originada no Processo Licitatório 008/2017 Pregão Presencial 004/2017, Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços funerários, em atendimento a secretaria municipal de assistência social. Vigência: 08/03/2017 – 08/03/2018. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS 30 de Dezembro de 2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:A700CE66

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA V. ADRIANA W. MARQUES ME.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 018/2017.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2017, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta – Do Prazo".
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 29 de dezembro de 2017 a vigência do Contrato nº 037/2017, encerrando-se em 29 de Agosto de 2018.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Pela Contratante.

THIAGO ANDRE WACHSMANN MARQUES,
Pela Contratada.

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:A9078AA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 069/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 001/2018.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA:
CHESED SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE EDUCAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 17.438.901/0001-62
PRAZO: VÁLIDO ATÉ 28/02/2018.
VALOR TOTAL: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:8DB7FD1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 2084/2017.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 050/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA IP, DO TIPO PABX IP, COM SUPORTE A TECNOLOGIAS ANALÓGICAS, DIGITAL, GSM E IP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II – **ADJUDICAR** a empresa: **OPT JUNTOS COMÉRCIO, SERVIÇOS, LOCAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME,** com o CNPJ sob o n°. 23.886.982/0001-66, valor total de **R$ 32.600,00 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS REAIS).**

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 18 de Janeiro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:5209D5D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 050/2017

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADAS: OPT JUNTOS COMÉRCIO, SERVIÇOS, LOCAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, sito à Rua Dr. Presciliano Pinto, n°. 3474, Bairro Santos Dumont, na cidade de São José do Rio Preto - SP, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.886.982/0001-66.

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na **competitividade do processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA IP, DO TIPO PABX IP, COM SUPORTE A TECNOLOGIAS ANALÓGICAS, DIGITAL, GSM E IP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.** Conforme especificações descritas no edital**,** visando atender as necessidades das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS,** de acordo com o Edital e seus anexos, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 18/01/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:ED174D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

FARMACÊUTICO

ITEM	CLASSIFICADO	NOME	PONTUAÇÃO
1	**1º**	**ELISANGELA ASSIS**	**12 PONTOS**

JARAGUARI,18 DE JANEIRO 2018

MÔNICA FERREIRA DO NASCIMENTO
Membro da Comissão Avaliativa

PRISCILA MARTINS ALVE ROSA
Membro da Comissão Avaliativa

ELENARA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão Avaliativa

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:4FD0BCDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL ANEXO I - 1° SEMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	Em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.340.851,19	128.442,97
Pessoal Ativo	10.186.484,39	128.442,97
Pessoal Inativo e Pensionista	154.366,80	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.340.851,19	128.442,97
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.395.966,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.395.966,98	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.469.294,16	46,75
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.093.822,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.489.131,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.884.439,95	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 16/jan/2018 - 08h e 33m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:51EA8E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL -ANEXO II - 1° SEMESTRE 2017.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.142.471,08	5.182.659,40	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.708.865,56	3.708.865,56	0,00
Empréstimos	1.854.432,78	1.854.432,78	0,00
Internos	1.854.432,78	1.854.432,78	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.854.432,78	1.854.432,78	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.854.432,78	1.854.432,78	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/200 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.433.605,52	1.473.793,84	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.321.802,94	2.795.200,96	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	332.146,98	2.793.088,23	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.936.407,46	3.423.315,85	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.604.260,48	630.227,62	0,00
Demais Haveres Financeiros	989.655,96	2.112,73	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	3.820.668,14	2.387.458,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.243.768,18	22.395.966,98	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	22,12	23,14	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	16,44	10,66	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	27.892.521,82	26.875.160,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	25.103.269,63	24.187.644,34	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	R$ 0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	273.700,10	155.594,15	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 16/jan/2018 - 08h e 35m			
Nota: 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro " Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatório".			

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:CADC1CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS GESTÃO FISCAL - ANEXO III - 1° SEMESTRE 2017.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.243.768,18	22.395.966,98	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -22%	5.113.629,00	4.927.112,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.602.266,10	4.434.401,46	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 16/jan/2018 - 08h e 36m			
Nota:			
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:0BAAF23E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - ANEXO VI - 1° SEMESTRE 2017.

PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - 46,75 %	10.469.294,16	46,75 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	12.093.822,17	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	11.489.131,06	51,30 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.387.458,44	10,66 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.875.160,38	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.927.112,74	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.583.354,72	16,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.567.717,69	7,00 %
RESTOS A PAGAR INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 16/jan/2018 - 08h e 41m		

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:CA876FCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 001

PORTARIA N.º 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Gilmar de Oliveira Bueno, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, matrícula 55309-06, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/11/2015 a 04/11/2016, a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.018, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 18 de Janeiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:0A3591FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 002

PORTARIA N.º 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Rogério Dias da Silva, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Trânsito, matrícula 56641-01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.018, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 18 de Janeiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:9F99B0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 003

PORTARIA N.º 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Cilas Lemos Madureira, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, matrícula 5223-05, lotado na Gerência Municipal de Meio Ambiente e Turismo, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.018, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 18 de Janeiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:85452584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 004

PORTARIA N.º 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Fernanda Coimbra Moreira de Almeida, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula 56650-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, 15 (Quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, a partir de 04/01/2018 a 18/01/2018.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2.018, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 18 de Janeiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:81CB5AA1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº168/2017

Processo nº132/2017. Pregão Presencial nº071/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a empresa N.M REBELO-ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos de caráter Permanentes para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais). Data da assinatura: 23/11/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA - Secretario Municipal de Assistência Social, e NINDA MARIA REBELO - Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:44A95586

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº169/2017

Processo nº132/2017. Pregão Presencial nº071/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a empresa ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER-MEI. Objeto: Aquisição de Equipamentos de caráter Permanentes para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$8.670,00 (Oito Mil, Seiscentos e Setenta Reais). Data da assinatura: 23/11/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA - Secretario Municipal de Assistência Social, e ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER - Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:74513D58

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº170/2017

Processo nº132/2017. Pregão Presencial nº071/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a empresa COMERCIAL GALIPHE EIRELI-ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos de caráter Permanentes para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais). Data da assinatura: 23/11/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA - Secretario Municipal de Assistência Social, e EVELIN FERNANDA GALIPHE DA SILVA - Contratada

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:8A15E599

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº171/2017

Processo nº132/2017. Pregão Presencial nº071/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a empresa MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos de caráter Permanentes para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$1.564,00 (Hum Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais) Data da assinatura: 23/11/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA - Secretario Municipal de Assistência Social, e VÂNIA VIEIRA DE CASTRO - Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:73D65220

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº172/2017

Processo nº132/2017. Pregão Presencial nº071/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a empresa NAVIPEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos de caráter Permanentes para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$764,00 (Setecentos e Sessenta e Quatro Reais). Data da assinatura: 23/11/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA - Secretario Municipal de Assistência Social, e PAULO CÉSAR VOLPATO - Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:A8F9E540

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2018

Processo nº138/2017. Pregão Presencial nº074/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI a empresa FÁTIMA VÍDEO ELETRÔNICA LTDA - ME. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia em Transferência de no Mínimo de 60 MB Link – IP Dedicado, pelo período de 24 Horas para atender a Sede da Prefeitura Municipal, Secretarias/Departamentos e as Praças Municipais da Prefeitura Municipal de Juti/MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0300.2004.050 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 07.02.08.243.0900.2034 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da FMDCA. Data da assinatura: 15/01/2018. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e PAULO HIROYUKI MIYASHITA - Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:57D4C075

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2018

Processo nº138/2017. Pregão Presencial nº074/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a empresa FÁTIMA VÍDEO ELETRÔNICA LTDA - ME. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia em Transferência de no Mínimo de 60 MB Link – IP Dedicado, pelo período de 24 Horas para atender a Sede da Prefeitura Municipal, Secretarias/Departamentos e as Praças Municipais da Prefeitura Municipal de Juti/MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 06.02.10.301.0600.2020.238 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades do FMS. Data da assinatura: 15/01/2018. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA - Secretario Municipal de Saúde, e PAULO HIROYUKI MIYASHITA - Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:04492369

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2018

Processo nº138/2017. Pregão Presencial nº074/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL a empresa FÁTIMA VÍDEO ELETRÔNICA LTDA - ME. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia em Transferência de no Mínimo de 60 MB Link – IP Dedicado, pelo período de 24 Horas para atender a Sede da Prefeitura Municipal, Secretarias/Departamentos e as Praças Municipais da Prefeitura Municipal de Juti/MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 07.01.08.244.0900.2028.377 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades do FMAS. Data da assinatura: 15/01/2018. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA - Secretario Municipal de Assistência Social, e PAULO HIROYUKI MIYASHITA - Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:4F0530AF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2018

Processo nº113/2017. Pregão Presencial nº063/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI a empresa JUSTINO XAVIER DOS SANTOS - EPP. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de matérias de limpeza, higiene e utensílios para atender as Escolas e os CEIMs do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 66.889,97 (Sessenta e seis mil oito centos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). Dotação Orçamentária: 05.01.12.306.0500.2009.118 3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades de Secretaria Municipal de Educação; 05.01.12.361.0500.2057.125 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 05.01.12.365.0500.2068.154 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil; 05.01.12.365.0500.2069.160 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Pré-escola. Data da assinatura: 15/01/2018. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e PAULO HIROYUKI MIYASHITA - Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:D798930D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº152/2017

Processo nº109/2017. Pregão Presencial nº061/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo hatch, suspensão elevada, zero quilômetro, de acordo com as especificações constantes no Edital e Anexos. Valor Total: R$46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais). Dotação: 06.02.10.302.0019.2023.262.4.4.90.52.00.0.1.31-010.000 – Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade-SUS. Data da assinatura: 31/10/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA – Secretária Municipal de Saúde, KARLOS CÉSAR FERNANDES, KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO, e NILSON BARBOSA MACHADO – Representantes.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:19E6AFC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº003/2018
Processo nº012/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS DURANTE O ANO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, ENGLOBANDO ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TRIO, DIÁRIAS DE CARRO DE SOM, DECORAÇÃO, ATRAÇÕES, SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO E ESTAMPARIA, VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, ASSESSORIA DE EVENTOS, MESTRE DE CERIMÔNIAS, ÁGUA MINERAL, MEDALHAS, BRINDES, KITS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data da Sessão: 31 de Janeiro de 2018.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 216
ou ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:DA21046E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 89/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PROCESSO Nº 012/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOUSE TECH INFORMÁTICA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001-10.301.0501.2060.3.3.90.30.00-114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 012/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 12 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 2729,00 (dois mil setecentos e vinte e nove reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 18 de janeiro de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:17E1C113

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 01 DE 2018

Dispõe sobre concessão de férias.

VALMOR FLORES PINTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **Alessandro Marques da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços, Símbolo ASS-7 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017 a partir de 01/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência, 10 de Janeiro de 2018.

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:D08CBD07

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 02 DE 2018

Designa servidores para compor Comissão Permanente de licitação da Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS.

VALMOR FLORES PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, para atender as exigências da Lei Federal n° 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Servidores Efetivos, João Miguel Moraes Lopes, Assessor Legislativo RG Nº 000744482 SSP/MS, Everton Santos de Lima, Assessor de Imprensa RG n° 836284 SSP/MS e Zully Henriqueta Fleitas Cerqueira, Assessora Técnica de Plenário, RG n° 074375 SSP/MS, para sob a presidência do primeiro compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Laguna Carapã, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2° - Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica para análise, antes da fase de homologação.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 10 de Janeiro de 2018.

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:C557C346

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 03 DE 2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMOR FLORES PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º -Nomear o servidor efetivo **João Miguel Moraes Lopes**, Assessor Legislativo, Portador da Cédula de Identidade RG n° 000744482 SSP/MS, para exercer a função de **Pregoeiro Oficial** nas licitações modalidade Pregão na Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018.

Art.2º -Ficam nomeados também os servidores efetivos **Everton Santos de Lima**, Assessor de Imprensa, Portador da Cédula de Identidade RG n° 836284 SSP/MS e **Maria Aparecida Mattoso de Souza**, Assessora Técnica Parlamentar I, Portadora da Cédula de Identidade RG n° 002247 SSP/MS, para comporem a equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada, na Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS.

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 10 de Janeiro de 2018.

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:D423BA9F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 04 DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Fiscal dos contratos celebrados durante o exercício 2018.

VALMOR FLORES PINTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – Inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Servidora: ANA CRISTINA DA SILVA GREGORIO, portadora do CPF nº 879.308.461-72, para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Laguna Carapã e terceiros, durante o exercício de 2018.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal local;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantidade) está sendo

cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas;

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018

Registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de Janeiro de 2018.

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:E5189F18

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 05 DE 2018

"Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS"

O Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina o MBCASP 6º Edição, resolve:

Ar. 1º. Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS, composta pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro funcional deste Poder Legislativo:

Presidente:
EVERTON SANTOS DE LIMA

Membros:
PAULO HENRIQUE ESPÍNDOLA
JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

I-Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal;
II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
III- Identificação de bens patrimoniais não localizados;
IV- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, se for o caso;

Art. 3º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis:
I-Classificar os bens e emplaquetá-los;
II- Elaborar relatório de livro inventário, bem como a relação dos bens depreciados e encaminhar para a Contabilidade para o fechamento das contas de gestão do exercício de 2018.

Art..4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de Janeiro de 2018.

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:945F9D39

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 06 DE 2018

Constitui a Comissão Permanente Especial Técnica para análise e julgamento das Propostas Técnicas dos Processos de Licitação.

VALMOR FLORES PINTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Fica constituída a Comissão Permanente Especial Técnica para análise e julgamento das Propostas Técnicas dos Processos de Licitação da modalidade de **"Técnico e Preço"** da Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão, conforme segue:

ZULLY HENRIQUETA FLEITAS CERQUEIRA – Presidente
MARIA APARECIDA MATTOSO DE SOUZA – Membro
PAULO HENRIQUE ESPÍNDOLA – Membro

Art. 3º - Os membros da Comissão Especial Técnica responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se estiver em posição individual divergente, devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018

Registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de Janeiro de 2018.

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:95FC1D10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
PROCESSO Nº. 020/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUSIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ- NAVIRAIPREV**. Empresa Vencedora: **MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A, CNPJ nº 88.766.936/0001-79**, com o item: 001, totalizando R$ 103.000,00 (cento e três mil reais). Os demais itens, 2 ,3 e 4 foram fracassados. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **020/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **006/2017** – Ezio Amancio de Brito – Pregoeiro Oficial/Portaria Nº. 13/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao **PROCESSO nº. 020/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **006/2017** –

Naviraí – MS, 18 de janeiro de 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR,
Diretor Presidente e
Ordenador de Despesas
conforme Decreto nº 50/2016;

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:FE623316

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do **Contrato nº. 001/2018**, gerada através do **PROCESSO nº. 020/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2017**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV. **EMPRESA: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A, CNPJ nº 88.766.936/0001-79**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto à NAVIRAIPREV, situado à Rua Riachuelo nº 69, sala 2 – Centro Naviraí/MS, , para assinar o referido documento.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR,
Diretor Presidente e Ordenador de Despesas da NAVIRAIPREV.

Naviraí – MS, 18 de janeiro de 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente da NAVIRAIPREV
Conf. Decreto nº 50/2016

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:EC327803

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 232/2017.

Processo nº 201/2016 – Pregão Presencial nº 075/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, a Vigência do contrato fica acrescida em 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2018 até o dia 31/03/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017 – pela Contratante, e o Sr. Luiz Eduardo dos Santos, pela Contratada.

Naviraí – MS, 15 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:3B8A2C4E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 309/2017.

Processo nº 236/2016 – Pregão Presencial nº 095/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 164 dias a contar de 01/01/2018 a 13/06/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sr. Paulo Roberto Garbelini, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:0AE357B0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2017.

Processo nº 102/2017 – Pregão Presencial nº 037/2017.
Empresa: **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME.**

Objeto: Alteração do anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 023/2017 - Fica acrescido a quantidade de 25% – 7 unidades no item 1 (serviço de som mecânico de baixa potência)
Fundamento Legal: Parágrafo 1º, inciso I, alínea "b", art. 65, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores e Parágrafo 1º do art. 12 do Decreto Municipal 055/2014.
Assina: a Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017, pela Contratante.

Naviraí – MS, 17 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2D85B26E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 515/2017.

Processo nº 016/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 66 dias a contar de 01/01/2018 a 07/03/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sra. Marcia Emi Kamitani Kodama, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:9DDA6AA3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, **TORNA SEM EFEITO** a publicação da RATIFICAÇÃO da Dispensa por Justificativa nº 125/2017, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DO SENAI – PARA MINISTRAR UMA OFICINA INTITULADA "GESTÃO COM FOCO EM

RESULTADOS", EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE FINANÇAS, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1934, no dia 15 de setembro de 2017, **POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE.**

Naviraí (MS), 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:753BBDAB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 05/02/2018, às 8h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes.

Naviraí – MS, 18 de janeiro de 2018

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:02D8C437

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 001/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:005/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**001/2018
OBJETO: SERVIÇO DE "EXAME DE CATETERISMO CARDÍACO" PARA ATENDER AO PACIENTE CONSTANTE NOS AUTOS Nº. 0900190-45.2017.8.12.0029, EMITIDA PELA 2.ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAI/MS.
EMPRESA VENCEDORA: SERVIÇO DE HEMODINÂMICA DE ARAPONGAS LTDA– EPP. **CNPJ**: 03.697.015/0001-49. **Item**: 001. **Valor:** R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).
DATA DA RATIFICAÇÃO:15/01/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:2484CCD5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**, em substituição ao titular Sr. Aquilles de Oliveira e Nascimento, o seguinte membro:

I. Representante de Prefeitura Municipal de Paranaíba:
Titular: Cláudio Eduardo Geraldi Agi

Artigo. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n.º 605, de 22 de maio de 2017.

Artigo. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:279F3CA0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018 PROCESSO Nº. 002/2018

PARTES: Câmara Municipal de Paranaíba – MS
H2L Equipamentos e Sistema Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de 01 (Uma) máquina multifuncional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba/MS, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital.
AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais)
PRAZO: 17 de Janeiro de 2018 até 17 de Janeiro de 2019.
DOTAÇÃO:
01.031.01-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ASSINAM: Nelo José da Silva e
Rodolfo Pinheiro Holsback (rep. Legal).

Paranaíba – MS, 17 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:5E62DC08

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N 001/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2018 PROCESSO N° 001/2018

PARTES: Câmara Municipal de Paranaíba – MS
WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de software legislativo (**Webline**), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO WEBCAMARA®, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TECNICA DE SITE Englobando: Treinamento Remoto, Módulo de Protocolo Digital, o Módulo de Protocolo de controle do S.I.C. (Serviço de informação ao cidadão) Módulo de Organização e Acompanhamento das Proposições, Módulo de Sistema de Gerenciamento e

Consolidação das Leis, Cadastro de Documentos Diversos, Sistema Profissional de Backup Automático Local e Remoto (site), Módulo de Integração de Sistema ao Site da Câmara, criação de um (1) e-mail e Suporte On-line remoto, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba – MS.
AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: R$ 7,950.00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais)
PRAZO: 15 de janeiro de 2018 até 15 de Janeiro de 2019.
DOTAÇÃO:
01.031.01-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ASSINAM: **Nelo José da Silva** e
Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro (rep. Legal)

Paranaíba – MS, 15 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:074C020A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no contrato de consórcio público e em benefício dos municípios consorciados.
RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE - CIDECOL, inscrita no CNPJ nº 22.067.253/0001-15
VALOR TOTAL: 24.000, 00 (vinte e quatro mil reais).
PRAZO: Da data da assinatura do Contrato até o dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

Paranaíba-MS, 18 de janeiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E67D68A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

"TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 011/2017, QUE ENTRE SI FAZEM ENTRE SI, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANAÍBA-MS, E A EMPRESA, CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS".

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (17/01/2018), de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.925.862/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Otto Lemos Fleury, nº 225, Bairro Santa Mônica, nesta cidade e município de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o senhor, **MARCELO ALVES DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 417.795 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 420.970.101-72, residente e domiciliado na Rua Eric José Tinarelli, nº 16, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade e Município de Paranaíba-MS, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Rua XV de novembro, nº 204, 1º Andar, Centro, na cidade de Santos-SP, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor, **SÉRGIO RICARDO PINHO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.527.023-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.817.708-29, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, nº 204, 1º Andar, Centro, na cidade de Santos-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO é celebrado nos termos do inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto deste TERMO é a RESCISÃO AMIGÁVEL ao CONTRATO Nº 011/2017, celebrado entre as partes nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

2.1 Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem:

2.2 Fica através do presente TERMO RESCISÓRIO, como de fato rescindido o CONTRATO Nº 011/2016, a partir desta data;

2.3 Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.
Assim, justos e acordados, assinam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Paranaíba-MS, 17 de janeiro de 2018.

MARCELO ALVES DE FREITAS	***SÉRGIO RICARDO PINHO***
Diretor Executivo	Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

Renata Cristina Rios S. M. do Amaral	Vanila Garcia Belo
CPF 614.135.421-15	CPF 034.308.601-80

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:0B79AE96

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

"TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 007/2016, QUE ENTRE SI FAZEM ENTRE SI, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANAÍBA-MS, E O SENHOR, MARNEI MARCELO MACHADO".

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (17/01/2018), de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.925.862/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Otto Lemos Fleury, nº 225, Bairro Santa Mônica, nesta cidade e município de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o senhor, **MARCELO ALVES DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de

Identidade RG nº 417.795 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 420.970.101-72, residente e domiciliado na Rua Eric José Tinarelli, nº 16, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade e Município de Paranaíba-MS, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, o senhor, **MARNEI MARCELO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 614.200.691-87, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO é celebrado nos termos do inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto deste TERMO é a RESCISÃO AMIGÁVEL ao CONTRATO Nº 007/2016, celebrado entre as partes nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

2.1 Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem:

2.2 Fica através do presente TERMO RESCISÓRIO, como de fato rescindido o CONTRATO Nº 007/2016, a partir desta data;

2.3 Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Paranaíba-MS, 17 de janeiro de 2018.

MARCELO ALVES DE FREITAS	***MARNEI MARCELO MACHADO***
Diretor Executivo	
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

Renata Cristina Rios S. M. do Amaral	Vanila Garcia Belo
CPF 614.135.421-15	CPF 034.308.601-80

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:552202A6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N. 12/2017

TERMO DE PARCERIA N. 12/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12/2017 – DISPENSA DE CHAMAMENTO

FUNDO MUNICIPAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N. 14.795.993/0001-40.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob n. 15.409.527/0001-41.

OBJETO DA PARCERIA: Cooperação para assistência social a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e a sua família, pela entidade.

VALOR DA PARCERIA: R$ 52.776,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses
TEMPO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 01(um) mês
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 18 de abril de 2017, publicado em 19 de abril de 2017.
NÚMERO E DATA DO EMPENHO: nº001956 de 18 de abril de 2017.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016; art. 42, § 1º, I, do Decreto municipal nº194/2017.

ASSINA: Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, CPF 862.974.578-91 - Secretária Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:2813082E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N. 09/2017

TERMO DE PARCERIA N. 09/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09/2017 – DISPENSA DE CHAMAMENTO

FUNDO MUNICIPAL: Fundo Municipal de Investimento Social, CNPJ 18.942.093/0001-39.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob n. 15.409.527/0001-41.

OBJETO DA PARCERIA: Cooperação para assistência social a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e a sua família, pela entidade.
VALOR DA PARCERIA: R$ 153.014,52 (cento e cinquenta e três mil, quatorze reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses
TEMPO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 01(um) mês
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 18 de abril de 2017, publicado em 19 de abril de 2017.
NÚMERO E DATA DO EMPENHO: nº001959 e nº001960 de 18 de abril de 2017.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016; art. 42, § 1º, I, do Decreto municipal nº194/2017.

ASSINA: Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, CPF 862.974.578-91 - Secretária Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:D5049F6D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N. 07/2017

TERMO DE PARCERIA N. 07/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07/2017 – DISPENSA DE CHAMAMENTO

FUNDO MUNICIPAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N. 14.795.993/0001-40.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: OBRA NOSSA SENHORA SANT'ANA, inscrita no CNPJ sob n. 15.409.154/0001-09.

OBJETO DA PARCERIA: Colaboração para assistência social a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social atendidas na entidade.

VALOR DA PARCERIA: R$ 44.376,00 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses
TEMPO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 01(um) mês
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 18 de abril de 2017, publicado em 19 de abril de 2017.
NÚMERO E DATA DO EMPENHO: nº001955 de 18 de abril de 2017.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016; art. 42, § 1º, I, do Decreto municipal nº194/2017.

ASSINA: Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, CPF 862.974.578-91 - Secretária Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:38E219A9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N. 01/2017

TERMO DE PARCERIA N. 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01/2017 – DISPENSA DE CHAMAMENTO

FUNDO MUNICIPAL: Fundo Municipal de Investimento Social, CNPJ 18.942.093/0001-39.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Irmã Emiliana, CNPJ 37.541.976/0001-81.
OBJETO DA PARCERIA: Colaborar com as ações de assistência do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvido pela entidade.
VALOR DA PARCERIA: R$ 68.476,03 (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses
TEMPO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 01(um) mês
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 18 de abril de 2017, publicado em 19 de abril de 2017.
NÚMERO E DATA DO EMPENHO: nº001962 de 18 de abril de 2017.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016; art. 42, § 1º, I, do Decreto municipal nº194/2017.

ASSINA: Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, CPF 862.974.578-91 - Secretária Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:74734DA4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N. 04/2017

TERMO DE PARCERIA N. 04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04/2017 – DISPENSA DE CHAMAMENTO

FUNDO MUNICIPAL: Fundo Municipal de Investimento Social, CNPJ 18.942.093/0001-39.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: OBRAS SOCIAIS JESUS CONSOLADOR, CNPJ n. 03.628.963/0001-22.

OBJETO DA PARCERIA: Colaborar na assistência a crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses em situação de risco social atendidas na entidade.
VALOR DA PARCERIA: R$ 207.076,68 (duzentos e sete mil, setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses
TEMPO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 01(um) mês
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 18 de abril de 2017, publicado em 19 de abril de 2017.
NÚMERO E DATA DO EMPENHO: nº001963 e nº001964 de 18 de abril de 2017.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016; art. 42, § 1º, I, do Decreto municipal nº194/2017.

ASSINA: Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, CPF 862.974.578-91 - Secretária Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:ED1346DA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N. 02/2017

TERMO DE PARCERIA N. 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 02/2017 – DISPENSA DE CHAMAMENTO

FUNDO MUNICIPAL: Fundo Municipal de Investimento Social, CNPJ 18.942.093/0001-39.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Joanna de Angelis, CNPJ 01.236.835/0001-08.

OBJETO DA PARCERIA: Colaborar na assistência a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidas na entidade.
VALOR DA PARCERIA: R$ 144.801,36 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e um reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses
TEMPO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 01(um) mês
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 18 de abril de 2017, publicado em 19 de abril de 2017.

NÚMERO E DATA DO EMPENHO: nº001957 e nº001958 de 18 de abril de 2017.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016; art. 42, § 1º, I, do Decreto municipal nº194/2017.

ASSINA: Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, CPF 862.974.578-91 - Secretária Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:0C7F094C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
QUADRO DE ATIV.E PASSIVOS FINAC.E PERMAN

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	Exercício: 2017
Rua Campo Grande, 300, Centro, Pedro Gomes/MS	

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes
(Lei Nº 4.320 / 1964)
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	69.021,42	69.244,52
Total do Ativo	69.021,42	69.244,52
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	69.021,42	69.244,52

EDSON GONÇALVES RAMOS
Controlador Interno

CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA
Dir. Dep.de Serv.Contabil

NORMANDO MOTA
Contador
CRC/MS 006573/04

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

TÂNIA FONTOURA MARCELINO DE MORAIS
1ª Secretária

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:69F9E516

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/10/2018

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇOES PARA PROCESSO SELETIVO

Jani Maria Cúnico de Oliveira, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação das inscrições Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Assistente Social e Pedagogo, até a data de 22/01/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul de 18/01/2018, nos termos do Edital № 10/2018.

Pedro Gomes – MS, 18/01/2018.

JANI MARIA CÚNICO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto "p" nº 012/17

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D43F3398

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113 /2014

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula 4ª e Cláusula 7ª referente ao Contrato n° 113/2014, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviço de transporte de passageiros sob regime de fretamento para transportar estudantes universitários do município de Ribas do Rio Pardo para o município de Campo Grande/MS.
DO VALOR: Acrescenta-se ao contrato o valor de **R$ 73.303,86 (setenta e três mil trezentos e três reais e oitenta e seis centavos)** motivados pelo reajustamento do contrato. Firmando o termo aditivo no valor de **R$1.840.741,43** (um milhão oitocentos e quarenta mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos) pelo período aditado.
DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo da prestação de serviços, pelo período de mais 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
DATA: 28/12/2017
ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito Municipal – Contratante**.** : CARLOS PAULO SANTOS LUZARDO - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:AAC814BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 053378/2017
Processo Licitatório nº 231/2017
Pregão Presencial nº 152/2017
Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de Conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE MS.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

• **RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.268.622/0001-75.

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta

convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de janeiro de 2018.

DAIANA GIOVELLI ABITANTE
OAB-MS 16.9716
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:A3CE742A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 332/2017
Processo Administrativo nº 052601/2017
Processo Licitatório nº 222/2017
Tomada de Preços nº 018/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Educação
Contratada: Nilson Barce de Lima ME
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de Reforma e Pintura das Unidades Escolares e CEMEIs, que compreendem: Escola Municipal Armelindo Tonon, Ênio Carlos Bortolini, Pingo de Gente, CEMEI Criança Feliz, Jardim Gramado, Mundo da Criança e Pequeno Cidadão, (Itens 1 a 3, 5 a 9), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – FEMSGO
12.361.0004.1009.0000	Programa Reforma Ampl. de Escolas, e Aquisição de Eqpto
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R$ 137.493,93 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos)**.
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Prazo de execução: Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no anexo I do edital, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame, ou seja, **no prazo de 75 (setenta e cinco) dias.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/ Willian Ramires Trauer.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:DE8F1C88

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 331/2017
Processo Administrativo nº 052601/2017
Processo Licitatório nº 222/2017
Tomada de Preços nº 018/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Educação
Contratada: Trevo Engenharia Ltda EPP.
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de Reforma e Pintura da Unidade Escolar Nilma Glória Gerace Gazineu (Item 4), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – FEMSGO
12.361.0004.1009.0000	Programa Reforma Ampl. de Escolas, e Aquisição de Eqpto
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R$ 57.460,80 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)**.
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Prazo de execução: Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no anexo I do edital, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame, ou seja, **no prazo de 75 (setenta e cinco) dias.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/ Henrique Rosa Bossay da Costa.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:7B4F75A7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2017
Contrato Administrativo nº 076/2017
Processo Administrativo nº 041641/2017
Processo Licitatório nº 023/2017
Pregão Presencial nº 020/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Saúde-FMS
Contratado: Clínica Nutricional Ltda
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 03 (três) meses, a contar de 31/12/2017, para utilização do saldo do contrato.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ João Victor Paschoa Soler.
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:BBF35530

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2017
Contrato Administrativo nº 079/2017
Processo Administrativo nº 041641/2017
Processo Licitatório nº 023/2017
Pregão Presencial nº 020/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Saúde-FMS
Contratado: Próbio Produtos e Serviços Nutricionais Ltda
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 03 (três) meses, a contar de 31/12/2017, para utilização do saldo do contrato.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Pedro Luiz Pereira Ferreira.
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:A3CAB2EC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2017
Contrato Administrativo nº 080/2017
Processo Administrativo nº 041641/2017
Processo Licitatório nº 023/2017
Pregão Presencial nº 020/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Saúde-FMS
Contratado: Souza Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Eireli-ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 03 (três) meses, a contar de 31/12/2017, para utilização do saldo do contrato.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Lucas Wilian de Lima.
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:75E8EE56

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 081/2017
Processo Administrativo nº 041641/2017
Processo Licitatório nº 023/2017
Pregão Presencial nº 020/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Saúde-FMS
Contratado: Volmir Antonio Bernardi Eireli-ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 03 (três) meses, a contar de 31/12/2017, para utilização do saldo do contrato.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Vomir Antonio Bernardi.
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:ED9E9939

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 082/2017
Processo Administrativo nº 041641/2017
Processo Licitatório nº 023/2017
Pregão Presencial nº 020/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Saúde-FMS
Contratado: Forthe Lux Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 03 (três) meses, a contar de 31/12/2017, para utilização do saldo do contrato.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Fernando Augusto Cortez Calux.
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:58A74687

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 077/2017
Processo Administrativo nº 041641/2017
Processo Licitatório nº 023/2017
Pregão Presencial nº 020/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Saúde-FMS
Contratado: Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços Eireli
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 03 (três) meses, a contar de 31/12/2017, para utilização do saldo do contrato.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Darlan de Souza.
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:4A28F5C4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 86
Processo Administrativo: 054254/2017
Processo Licitatório 245/2017
Pregão Presencial 161/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/FEMSGO
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Enzo Caminhões Ltda
Objeto: Aquisição de veículo automotor, novo, zero KM, tipo micro-onibus, para transporte de pacientes.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
4.4.90.52.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica

Valor: 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)
Assinatura: Michele Alves Pauperio – Secretária Municipal de Saúde
Data: 10/01/2018

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:FDB0DFCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 025/2018

Decreto "P" nº 025/2018 PMSGO-GAB 17 de Janeiro de 2018.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***JULIO CARLOS DE SOUZA KUHN***, matrícula 6153, do cargo em comissão de Coordenador de Vigilância e Saúde, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Janeiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8A9A467F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 026/2018

Decreto "P" nº 026/2018 PMSGO-GAB 17 de Janeiro de 2018.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***SIMONE POTRICH***, no cargo em comissão de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, Símbolo DAS - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Janeiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1D13989C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 027/2018

Decreto "P" nº 027/2018 PMSGO-GAB 18 de Janeiro de 2018.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, KARINA DA SILVA MUNHOS, matrícula 4749, do cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 18/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Janeiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:5DA341BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Resolução SEMAS n° 001/2018
17 de janeiro de 2018

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Roberta Bobadilha Insfran** para atuar como **Fiscal de Contratos originados do Processo Licitatório N° 220/2017, Tomada de Preços n° 017/2017– PMSGO/SEMAS**.
Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de janeiro de 2018,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:7F3CF94C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇAO

EDITAL N.º 01/2.018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e etanol) para Câmara Municipal de Selvíria-MS. Abertura dia 05/02/2018 as 08:30 hs "Horário oficial Mato Grosso do Sul". Local: Câmara Municipal de Selvíria-MS, Rua Rui Barbosa, 1120. A pasta contendo o edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, mediante pagamento da importância de R$ 0,10 (dez centavos), por folha nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal de Selvíria – MS, no endereço acima citado, ou pelo telefone: 67 – 3579 1730, não serão cobradas taxas pelo edital solicitado por e-mail camaradeselviria@hotmail.com

Selvíria-MS, 15 de Janeiro de 2018.

FERNANDO MELO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:68E27F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO ED 07 2018 PP 02 2018 - GASOLINA E ETANOL

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol) com abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 02/02/2018, com início às 08:00 (horário oficial Mato Grosso do Sul)

no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 18 de Janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:416E1831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 08_2018 PP 03_2018 - DIESEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 08/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (óleo diesel S-500, óleo diesel S-10 e aditivo arla 32), para os veículos da prefeitura do município de Selvíria ou a serviço desta, com fornecimento de tanques de armazenamento e bombas de abastecimento em regime de comodato, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 02/02/2018, com início às 13:30 (horário oficial Mato Grosso do Sul) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 18 de Janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:AA3AACB0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 009/2017 DE 17 DE JANEIRO 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, o Srº Edgar Barbosa dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 16.871.458-9 SSP/SP e do CPF nº 421.206.591-68 do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Finanças, o qual foi nomeado em 02/01/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 17 de Janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:4A18701C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 010/2018 DE 17 DE JANEIRO 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Exonerar, o Srº Angelo Homero Pedrollo Dal Vesco, portador da cédula de identidade RG nº 52358647 SESP/PR e CPF nº 706.502.339-72, do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento Financeiro, o qual foi nomeado em 01/02/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 17 de Janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:15FBB077

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 011/2018 DE 17 DE JANEIRO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Angelo Homero Pedrollo Dal Vesco, portador da cédula de identidade RG nº 52358647 SESP/PR e CPF nº 706.502.339-72, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Finanças, Símbolo DAS 1-E sob subsidio pela Lei 989 de 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 17 de Janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:E398BA44

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 64/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 64/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA JOSÉ VISANI & CIA LTDA.

O **MUNICIPIO DE SELVÍRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado **JOSÉ VISANI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81 e com Inscrição Estadual sob n.º 28.091.556-0, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, na cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu senhor **José Visani**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 8.663.445 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 312.669.678-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, 310, na cidade de Selvíria/MS, pela senhora **Sirlei de Souza Visani**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 11.403.797, SSP/SP, inscrita no CPF n° 249.810.011-34, residente e domiciliada à Rua Vereador Adelmo Zambom, 310, centro, Selvíria/MS e o senhor **Wagner Luiz Visani**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 560.166, SSP/MS, inscrito no CPF n° 067.401.788-95, residente e domiciliado à Rua Joaçaba, 174, Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, tendo em vista o direito resguardado pelo critério de reajustamento de preços, conforme Inciso XI do Art. 40 e Inciso III do Art. 55 da Lei 8.666/93 e conforme Cláusula Quinta do Contrato, apostilar o Contrato nº 64/2017, celebram o presente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Reajuste do valor unitário do produto: Diesel BS10, a vigorar a partir de 13 de dezembro de 2.017, conforme planilha de índice de reajuste de preços em anexo.

DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 64/2.017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Selvíria/MS, 13 de dezembro de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ VISANI & CIA LTDA
CNPJ 03.824.646/0001-81

TESTEMUNHA

1._____

2._____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:28C1CD2B

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 150/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS; e de outro lado, como contratado **KLEBER HIROSHI ISHII LIMA**, CNPJ 28.958.663/0001-32, sito na Avenida Brasil Norte, nº 337 A, Ilha Solteira -SP, CEP 15.385-000, representado pelo Sr. **KLEBER HIROSHI ISHII LIMA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n° 945.164.301-00, portador do RG n° 33.302.794-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Brasil Norte, nº 337 A, Ilha Solteira -SP, CEP 15.385-000, têm entre si, justos e contratados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

da fundamentação legal

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 48/2017, Edital 128/2017 e de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 27 de novembro de 2.017.

do objeto

Aquisição de 02 (dois) condicionadores de ar, do tipo Split, com 12.000 BTUS e um com 18.000 BTUS, com etiqueta de eficiência energética, com instalação pelo vendedor, visando atender as necessidades do Departamento de Planejamento e Contabilidade do Município, conforme quantitativo e especificações informados no Termo de Referência e na Cotação de Preços.

do valor e forma de pagamento

O Valor total Contratado é de **R$ 5.849,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais)**, conforme cotação de preços anexada ao Processo.

O pagamento será feito em até 30 dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

da vigência

O presente contrato firmado terá sua vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

da rescisão

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2017, conforme segue:

02.004. – Secretária Municipal de Finanças

02.004.123.0005.1.040. – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 1.000

dos casos omissos

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

do foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 07 de Dezembro de 2.017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

KLEBER HIROSHI ISHII LIMA
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:FCDB62B6

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 120/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2.017, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SELVÍRIA E PELA EMPRESA JOSE CARLOS DA SILVA AUTO ELETRICA & CIA LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A MANUTENÇÃO ELETRICA CORRETIVA, PREVENTICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADA: **JOSÉ CARLOS DA SILVA AUTO ELETRICA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.830.635/0001-89, com sede na Avenida Brasil Norte, nº 802, Zona Norte, Ilha Solteira/SP, CEP 15.385-000, representada pelo seu representante legal, o senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, maior, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 9.652.780-8 expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 923.368.098-34, residente e domiciliado no Passeio Olinda, nº 318, Zona Norte, Ilha Solteira/SP, CEP 15.385-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado, para um novo período de 03(três) meses, nos termos previstos do Edital da Carta Convite n.° 04/2.017, conforme segue:

"O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados da data da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com inicio em 14 de dezembro de 2.017 até 13 de março de 2.017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito e da contratante, exarada no processo em 08 de dezembro de 2.017 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Selvíria/MS, em 14 de dezembro de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:40F6EED0

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 78/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 01 AO CONTRATO 78/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, nº 362 - Centro, município de Selvíria/MS, neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. ROBERTO DEMEU PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, inscrito no CPF sob n°. 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva – Centro, nº 956, município de Selvíria/MS, Cep.: 79.590-00,, na cidade de Selvíria - MS, celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 78/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 30 de novembro de 2017.

do objeto

O objeto do presente termo aditivo refere-se ao aumento do valor contratual em decorrência do acréscimo nos quantitativos, no valor de **R$ 6.562,50 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)**, conforme a Planilha Orçamentária em anexo.

do valor total do contrato

O valor total das despesas previstas para o presente termo aditivo nº 01**,** importa na cifra de **R$ 6.562,50 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)**, conforme a Planilha Orçamentária em anexo.

O valor total do **contrato 78/2017** passará de **R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinqüenta reais)**, para **R$ 32.812,50 (trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinqüenta centavos).**

da dotação para empenho da despesa

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2017, conforme segue:

02.017 – Fundo Municipal de Investimento Social - FIS
08.244.0020.2190 – Operacionalização dos Programas de Alimentação Para Famílias Carentes
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Fonte de Recursos – 81.503 – Outras Transferências do estado (FIS)

da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 78/2017,** não alcançadas pelo presente aditivo.

dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 04 de dezembro de 2017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROBERTO DEMEU PEREIRA
P/Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:BB3320BD

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 119/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2.017, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SELVÍRIA E PELA EMPRESA GERALDO PIRES DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO A MANUTENÇÃO ELETRICA CORRETIVA E PREVENTICA DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS.
CONTRATADA: **GERALDO PIRES DA SILVA MEI**, 92374603849, empresário (individual), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.859.498/0001-36, com sede na Avenida Nossa Senhora do Guadalupe, nº 1092, Véstia, Selviria/MS, CEP 79.590-000, representada pelo senhor **GERALDO PIRES DA SILVA**, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora do Guadalupe, nº 1092, Véstia, Selviria/MS, CEP 79.590-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 119/2.017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado, para um novo período de 03(três) meses, nos termos previstos do Edital da Carta Convite n.° 04/2.017, conforme segue:
"O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados da data da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações."

DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com inicio em 14 de dezembro de 2.017 até 13 de março de 2.017;

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito e da contratante, exarada no processo em 08 de dezembro de 2.017 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 14 de dezembro de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	***GERALDO PIRES DA SILVA***
Prefeito	Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:88176EEA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 121/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2.017, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SELVÍRIA E PELA EMPRESA WEZLEY MARQUES PIMENTEL MEI, QUE TEM POR OBJETO A MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL, EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS.
CONTRATADA: **WEZLEY MARQUES PIMENTEL 37028907856**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.425.929/0001-81, com sede na Rua Palmitos, nº 110, Bairro: Zona Sul, CEP: 15.385-000, na cidade de Ilha Solteira - SP, por seu representante legal, o senhor Wezley Marques Pimentel, brasileiro, empresário, portador do RG. nº 40.736.029-3 SSP/SP, inscrito no CPF: 370.289.078-56, residente e domiciliado na Avenida 15 de outubro, nº 899, Jardim Aeroporto, na cidade de Ilha Solteira - SP.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 121/2.017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado, para um novo período de 03(três) meses e acrescer ao valor contratado a importância de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** aumento de 14,705%,, conforme planilha orçamentária em anexo e nos termos previstos do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR
2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com inicio em 15 de dezembro de 2.017 até 15 de março de 2.017.
2.1 O valor total das despesas previstas para o presente Termo Aditivo importa na cifra de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito e da contratante, exarada no processo em 13 de dezembro de 2.017 e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO
12.361.0007.2.062 –
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 101 - RECURSOS PARA EDUCAÇÃO
VALOR R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.2.301 -
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 70.071 - RECURSOS HIDRICOS
VALOR R$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 15 de dezembro de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	*WEZLEY MARQUES PIMENTEL*
Prefeito	37028907856
	Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:1D0696C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: ME SOUZA E CIA MANUTENÇÕES ELÉTRICAS - MOACIR GONÇALVES DE SOUZA.
OBJETO: INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS COM LUZES DO TIPO LED E CASCATA, ASSIM COMO A SUA MANUTENÇÃONA PERÍODO COMPREENDIDO.
VIGÊNCIA: 10/11/2017 A 06/01/2018.
VALOR: R$ 7.850,00 (SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
ASSINAM: VEREADOR, JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E MOACIR GONÇALVES DE SOUZA.

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:94EA4DB8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 008/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Regulamenta a Lei n° 1897/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio para o Custeio de Transporte dos Estudantes Universitários, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

DECRETA:

Artigo 1º - Para a concessão do benefício de apoio no transporte universitário previstos na Lei nº 1.897/2017, o requerente deverá:

I – comprovar que está matriculado, em instituição de ensino superior, pública ou privada, nos cursos de licenciatura ou bacharelado, ou ainda em curso técnico não oferecido no município, nas cidades de Campo Grande-MS e Maracaju-MS;
II - comprovar residência no município de Sidrolândia-MS a pelo menos (02) dois anos;
III – comprovar a falta de vaga, caso o curso em que esteja matriculado seja oferecido na sede do município;
IV – comprovar ser eleitor de Sidrolândia/MS, mediante apresentação do título de eleitor;
V – formalizar requerimento em prazo tempestivo;
VI – comprovar que a renda bruta da unidade familiar a que pertença, não é superior a (03) três salários mínimos;
VII – Firmar declaração com cláusula penal, por si, se maior de 18 anos ou por seu responsável se menor de 18 anos, quanto à veracidade de todos os dados informados para a obtenção do benefício.

Artigo 2º – Os pretendentes ao benefício deverão protocolar requerimento e apresentar os documentos solicitados, junto à Comissão Organizadora localizada na Fundação Municipal de Cultura de Sidrolândia/MS, para se tornaram aptos a apreciação do pedido de concessão do benefício, no prazo a ser estabelecido em edital próprio.

§ 1º - ante a limitação orçamentária no presente exercício financeiro, os benefícios serão concedidos pela ordem de inscrição, até o limite da dotação, desde que preenchidos os requisitos legais.

§ 2º - Eventuais casos de falta de documentação ou divergência quanto aos apresentados serão objeto de análise e decisão pela maioria da comissão.

Artigo 3º - Fica criada pelo presente decreto uma Comissão Organizadora e Julgadora dos beneficiários do auxílio de que fala a lei, composta de 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) indicados pelo Poder Executivo, e 02 (dois) indicados pelo grupo universitário.

Parágrafo único: Os casos em que a comissão não tiver consenso serão dirimidos conjuntamente pela Controladoria Geral e Procuradoria Geral.

Artigo 4º - São atribuições desta Comissão Organizadora e Julgadora, entre outras:

I – Receber para análise e despacho, os requerimentos de inscrição e demais documentos que o instruem, do pretendente ao benefício;
II – Verificar in loco, se entenderem necessário, a veracidade das declarações prestadas pelo pretendente ao benefício, contando para tanto com a Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – diante dos documentos apresentados, julgar, pelo voto da maioria, pela concessão ou não do benefício ao pretendente;
IV – excluir do benefício o estudante que não cumprir as exigências da lei no decorrer do ano, tais como:
IV. I - não comprovar bimestralmente a assiduidade de 90%;
IV. II - passar a cursar curso diverso daqueles previstos como beneficiados;
IV. III - passar, comprovadamente, a obter renda familiar superior ao previsto no texto legal no curso do beneficio e outras causas que possam motivar sua exclusão como beneficiário.
V – Investigar, analisar e julgar eventuais denúncias quanto à fraude no uso do benefício, tomando as medidas cabíveis;
VI – praticar todos os atos e prerrogativas dispostas na Lei Municipal 1.897/2017.

§ 1º - No exercício de suas atribuições pode a Comissão exigir do pretendente ao benefício a apresentação dos documentos que entender

necessários para comprovar a real necessidade, inclusive, de Declaração de Imposto de Renda, devendo guardar o devido sigilo fiscal com relação a estes documentos, sob pena de responsabilidade.

§ 2º - Poderá ainda negar de plano o benefício, se constatada a inveracidade das informações. Ocorrendo a constatação após a concessão e pagamento, deverá informar o fato à Controladoria do Executivo para a tomada das medidas judiciais cabíveis para reaver os valores pagos e responsabilização penal do beneficiário.

Artigo 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 18 de janeiro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:9F8751DB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 009/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora e Julgadora do Auxilio de Transporte Universitário, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a comissão para análise e concessão do Auxílio de Transporte Universitário, nos termos da Lei Municipal 1.897/2017, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO;
Júlio Dejair Vilhalba – Titular;
Rosangela Rodrigues dos Santos – Titular;
Giovani Marcos Dos Santos Stefanello – Titular.

REPRESENTANTES DO GRUPO UNIVERSITÁRIO;
Nelverson Ferreira – Titular;
Elaine Cristina de Oliveira – Titular.

Artigo 2° - A comissão designada no Artigo 1° tem como função analisar critérios e percentuais de benefícios a serem concedidos.

Artigo 3° - O mandato da Comissão será de 01 (um) semestre, podendo seus membros serem reconduzidos por igual período.

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 18 de janeiro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:F759479B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 010/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora e Julgadora do Bolsa Universitária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a comissão para análise e concessão do programa Bolsa Universitária, nos termos da Lei Municipal 1231/2005, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO;
Júlio Dejair Vilhalba – Titular;
Rosangela Rodrigues dos Santos – Titular.

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO;
Edno Ribas Machado;

REPRESENTANTES DOS UNIVERSITÁRIOS;
Nelverson Ferreira – Titular;

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNO;
Marcelizia Lescano Rodrigues.

Artigo 2° - A comissão designada no Artigo 1° tem como função analisar critérios e percentuais de benefícios a serem concedidos.

Artigo 3° - O mandato da Comissão será de 01 (um) semestre, podendo seus membros serem reconduzidos por igual período.

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 18 de janeiro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:B1D85CD8

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL 001/2018

PROCESSO SELETIVO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Dr. Marcelo de Araújo Ascoli, com base na Lei Municipal nº 1.897/2017 e nas deliberações entre Executivo Municipal e Representante dos Estudantes, faz saber, a quem possa interessar que estarão abertas as inscrições visando à seleção de candidatos ao benefício de auxílio transporte para deslocamento aos municípios de Campo Grande/MS e Maracaju/MS, de estudantes universitários ou cursos técnicos, residentes no Município de Sidrolândia, MS, conforme consta a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo visa à seleção de candidatos ao benefício de auxílio transporte, para preenchimento de vagas alcançado o limite de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) anuais, isto é, R$ 90.000,00 (noventa mil reais) ao mês, compreendendo os períodos diurno (matutino/vespertino) e noturno.

1.2. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas no presente Edital, bem como na legislação vigente e será coordenado pela seguinte Comissão Organizadora:

A) 3 Representantes do poder executivo:
A ser indicado pelo chefe do poder executivo local.

B) 2 Representantes dos Estudantes:
A ser representado pelo Grupo Universitário.

1.3. O resultado da seleção dos candidatos será publicado no sítio e/ou sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e em locais públicos de livre acesso à população.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade para concessão do benefício de auxílio transporte aos candidatos selecionados para gozo no primeiro semestre do ano letivo de 2018.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e protocolar seu pedido entre às 8 horas e 17 horas, respeitando horário de almoço das 11 horas e 13 horas do período compreendido entre os dias 23/01/2018 (terça-feira) e 26/01/2018 (sexta-feira) junto a **Fundação Municipal de Cultura, localizada na Av. Antero Lemes da Silva, S/N, Bairro Sol Nascente, CEP: 79170-000, Tel: (67) 98403-4274 e 99915-2399.**

2.1.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 31 de janeiro de 2018. Os recursos, com **fundamentação lógica, objetiva e consistente**, devem ser dirigidos a Comissão Organizadora no dia 05 de fevereiro de 2018, entre às 8 horas e 17 horas, respeitando horário de almoço das 11 horas e 13 horas junto a Comissão Organizadora. O resultado dos recursos serão divulgados no dia 09 de Fevereiro de 2018.

2.2. Ao preencher a ficha de inscrição, de perfil socioeconômico e compromissoo candidato assume conhecer e estar de acordo com todas as exigências contidas no presente edital.

2.2.1. Aficha de inscrição, de perfil socioeconômico e compromissodeverão ser assinadas pelo candidato ou por seu representante legal, caso seja menor de 18 anos não emancipado.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os campos daficha de inscrição, de perfil socioeconômico e termo de compromisso, e anexar:

2.3.1. Fotocópia simples da cédula de identidade ou registro de nascimento para os menores, Título de eleitor aos com obrigação de votar, CPF, documentos estes do candidato e de todos os integrantes da família e uma foto ¾ do acadêmico ou aluno de curso técnico;

2.3.2. Comprovante de residir a mais de 2 (dois) anos no município ou que comprovar ter sido transferido para o município por motivo profissional (transferência de local de trabalho);

2.3.3. Comprovante de renda de todos os integrantes da família que comprove rendimento inferior a três salários mínimos ou desemprego;

2.3.4. O pleiteante ao beneficio deverá comprovar no ato da solicitação do auxílio transporte universitário estar regularmente matriculado, bem como o comprovante da mesma.

2.3.5. Deverá comprovar frequência não inferior em 90% no segundo semestre de 2017 nos casos em que o aluno já estiver frequentando curso.

2.3.6. Estarão vedados de participar do processo seletivo para o auxílio transporte universitário 2018, primeiro semestre, os acadêmicos que se encontrarem inadimplentes com a aplicação adequada do recurso junto a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS do ano de 2017 neste programa.

2.3.7. Serão considerados como comprovante de residência, faturas de energia elétrica, água ou telefone; contratos de aluguel do candidato ou de membro da família com firma reconhecida (cópia autenticada) e documentos oficiais emitidos por órgãos públicos em âmbito federal, estadual ou municipal.

2.3.8. A assinatura da ficha de inscrição e compromisso pelo candidato ou seu responsável legal, implicará na satisfação das exigências relacionadas neste edital.

2.4. As informações prestadas naficha de inscrição, de perfil socioeconômico e compromissosão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Organizadora o direito de excluir aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. No ato da inscrição será oferecido a cada candidato um número de inscrição que obedecerá a ordem sequencial e crescente de inscrição.

2.6. Os documentos necessários para inscrição estarão disponíveis no sitio da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS - http://www.sidrolandia.ms.gov.br/.

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Somente serão recebidas as inscrições que apresentarem aficha de inscrição e compromissodevidamente preenchida e assinada em conjunto com a documentação comprobatória exigidas no presente edital.

3.2. A seleção dos candidatos terá por base a verificação da regularidade da documentação apresentada pelo candidato por ocasião das inscrições.

3.3. Somente serão analisados os documentos apresentados em perfeita condições, de forma a permitir a identificação do candidato e a veracidade das informações da ficha de inscrição e compromisso e dos documentos anexos;

3.4. Somente serão aceitos documentos para fins de análise classificatória entregues no ato da inscrição em envelope lacrado e encaminhado a Comissão de Seleção do Transporte universitário.

4. Após a análise da documentação dos candidatos inscritos, será afixada em locais públicos a lista final dos aprovados.

4.1. Do resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso e sua listagem será afixada no Paço Municipal de Sidrolândia e/ou nos Órgãos da Administração Pública Municipal.

5. DOS RECURSOS

5.1. É admitido recurso quanto: ao edital e a listagem de inscrições com a análise prévia de classificação.

5.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo de acordo com o item 2.1.2 deste edital;

5.3. O recurso deve ser protocolado em horário regular de expediente na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA dirigidos a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, obedecendo os prazos já elencados neste edital.

5.4. No recurso deverão constar o nome completo do candidato, o número de sua inscrição, assinatura e a **fundamentação, com argumentação lógica, objetiva e consistente.**

5.5. Os recursos serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou, em desacordo com o presente edital;

5.6. Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos mesmos serão expressos na classificação final como "Deferido" ou "Indeferido";

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as convocações, avisos e resultados finais serão publicados de acordo com este Edital.

6.2. No ato de análise da concessão do benefício, a Comissão Organizadora reserva-se no direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, revisar documentos, bem como, solicitar outros documentos adicionais aos citados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.

6.3. Quaisquer tentativas de burlar a Lei Municipal, bem como, o descumprimento de qualquer dos itens deste edital acarretará a perda imediata do benefício.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Controladoria Geral e Procuradoria Geral.

6.5. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é a Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 de Janeiro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:195B57B7

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL 001/2018

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, pessoa jurídica de direito público interno, por seu Prefeito Municipal Sr. **Marcelo de Araújo Ascoli**, com base na Lei Municipal nº 1.231/2005, Decreto Municipal 108/2017 e nas deliberações entre Executivo Municipal, Legislativo Municipal, bem como Representante dos Estudantes, faz saber, a quem possa interessar que estarão abertas as inscrições visando à seleção de candidatos ao programa **BOLSA UNIVERSITÁRIA**:

01 - OBJETO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

1.1. O objeto do Programa Bolsa Universitária consiste em um auxílio financeiro para custeio de curso de graduação em nível superior, que será concedido ao universitário domiciliado em Sidrolândia a mais de 04 (quatro) anos, que comprovadamente não possa custear um curso de nível superior sem prejuízo do sustento familiar e, que preencha todos os requisitos do regulamento.

1.2. A ajuda de custo está condicionada ao enquadramento nos critérios fixados pelo Regulamento da Bolsa Universitária e seu Anexo I. (Decreto Municipal n° 108/2017).

02 - OBJETO DO PRESENTE EDITAL

2.1. O objeto do presente edital é a concessão do benefício de bolsa universitária para o período correspondente ao 1° (primeiro) semestre de 2018.

03- DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever no Programa os universitários que:

a) possuir domicílio no Município de Sidrolândia/MS a mais de 4 (qutro) anos;
b) comprovar que não possui renda familiar bruta superior a 05 (cinco) salários mínimos;
c) não possuir curso superior;
d) não ser beneficiário de outro programa de cunho educacional;
e) encontrar-se matriculado regularmente em instituição de ensino superior;
f) não tenha reprovado em nenhum ano letivo do curso; (Comprovação mediante declaração da Universidade);
g) não tenha dependência na grade curricular. (Comprovação mediante Declaração da Universidade);

04 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. É necessária a apresentação dos seguintes documentos, no ato da inscrição/reinscrição.

I - cópia dos documentos pessoais (CPF e RG);
II - 01 (uma) foto 3x4;
III - termo de compromisso devidamente preenchido, onde o candidato consignará a sua renda familiar;
IV – termo de compromisso de prestar 32 horas mensais de serviços em favor do Município, na sua área de atuação profissional, à época que melhor convir ao Município; (O formulário do referido Termo de Compromisso será fornecido no sítio da Prefeitura Municipal).

Parágrafo Primeiro: O compromisso estabelecido nesse dispositivo será efetuado através de auxílio em campanhas e/ou eventos ofertados pela Municipalidade local nas áreas da saúde, educação, assistência social etc.

Parágrafo Segundo: Será publicado prévio edital com o Chamamento dos Bolsistas para prestação de serviço.

V - Cópia do Histórico Escolar do ensino Médio;
VI - Comprovante de pagamento de água, luz, telefone, despesas com moradia (aluguel ou financiamento), despesas médicas e pensão alimentícia;
VII - comprovante de renda ou desemprego de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. (obs. A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através de Declaração de Renda, holerites, cópia da Carteira de Trabalho, aviso prévio, declaração de próprio punho, para trabalhadores informais ou qualquer outro meio que possibilite a aferição)
VIII - Histórico acadêmico.
IX - Comprovante de matricula ou rematrícula.

Parágrafo Único – Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado.

4.2. A não apresentação da documentação exigida acarretará o indeferimento automático do benefício.
4.3. A realização da inscrição/reinscrição no Programa não garante a concessão do benefício.

05 - DO LOCAL DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão na **Fundação Municipal de Cultura, localizada na Av. Antero Lemes da Silva, S/N, Bairro Sol Nascente, CEP: 79170-000, Tel: (67) 98403-4274 e 99915-2399** entre às 8 horas e 17 horas, respeitando horário de almoço das 11 horas e 13 horas do período compreendido entre os dias 23/01/2018 (terça-feira) e 26/01/2018 (sexta-feira).

06 – DOS RECURSOS

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 31 de janeiro de 2018. Os recursos, com **fundamentação lógica, objetiva e consistente**, devem ser dirigidos a Comissão Organizadora no dia 05 de fevereiro de 2018, entre às 8 horas e 17 horas, respeitando horário de almoço das 11 horas e 13 horas junto a Comissão Organizadora. O resultado dos recursos serão divulgados no dia 09 de Fevereiro de 2018.

07 - DAS DISPOSIÇOES FINAIS

7.1. No período correspondente ao 1° semestre de 2018 será destinada ao Programa Bolsa Universitária a importância mensal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 18 de Janeiro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:E92A7106

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

PROC. ADM. Nº 2214/2017
CONVITE Nº 021/2017
PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: TANIA MARA A. KINA ME
OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de troca de vidros com instalação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, e de acordo com Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo.
DO PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato será até 12/01/2019.
DO VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 79.467,80 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2018.
ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: TANIA MARA A. KINA ME

Sidrolândia-MS, 10 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:FE3164BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2018

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 32; da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – I** ao Servidor Municipal, **HUGO RODRIGUES DOS SANTOS**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **JARDINEIRO, Nível III, Classe B,** nomeado para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS E DEFICIENTES**, lotado no Departamento de Assistência Social, portador do RG: 0011927070/SSP/MS e CPF: 858.035.701-25.

Artigo 2º Fica revogado em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal n° 118/2017 de 07 de fevereiro de 2017.

Artigo 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2018; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 08 de janeiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:3EAC4FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2018

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidora que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 32; da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – I** a Servidora Municipal, **ANA PAULA LIMA DOS SANTOS CARVALHO**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE SOCIAL, Nível V, Classe B,** nomeada para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE COORDENAÇÃO DO PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**, lotada no Departamento de Assistência Social, portadora do RG: 001439158/SSP/MS e CPF: 012.971.931-56.

Artigo 2º Fica revogado em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal n° 120/2017 de 07 de fevereiro de 2017.

Artigo 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2018; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 08 de janeiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:AAE59C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2018

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidora que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 32; da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – I** a Servidora Municipal, **VILMA PEREIRA LOPES**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível X, Classe A,** nomeada para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE EMPREGO E RENDA**, lotada no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, portadora do RG: 000574130/SSP/MS e CPF: 543.990.501-44.

Artigo 2º Fica revogado em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal n° 115/2017 de 07 de fevereiro de 2017.

Artigo 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2018; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 08 de janeiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:BF5F66F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2018

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidora que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 32; da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – I** a Servidora Municipal, **TERESA DA FONSECA SILVA**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Nível VII, Classe B,** nomeada para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada no Departamento de Administração, portadora do RG: 210293/SSP/MS e CPF: 312.724.871-72.

Artigo 2º Fica revogado em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal n° 108/2017 de 07 de fevereiro de 2017.

Artigo 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2018; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 08 de janeiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:DF46A836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2018

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 32; da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – I** ao Servidor Municipal, **ANDERVAL CRIVELLI SILVA**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADMINISTRADOR, Nível X, Classe B,** nomeado para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE PROJETOS**, lotado no Departamento de Administração, portador do RG: 001192780/SSP/MS e CPF: 001.259.221-83.

Artigo 2º Fica revogado em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal n° 040/2017 de 04 de janeiro de 2017.

Artigo 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2018; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 08 de janeiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:308125AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4676 / 2017

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.2002 - Administração Política	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38,58
	38,58
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9,72
	9,72
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105,00
	105,00
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.899,88
	1.899,88
03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127,20
	127,20
Total Geral de Suplementações ...:	2.180,38

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.180,38
	2.180,38
Total de Reduções ...:	2.180,38

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 29 de Dezembro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:F0355070

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 088/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do pregão presencial, do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: Aquisição gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, com fornecimento parcelado conforme as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Terenos-MS, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 31 de Janeiro de 2018, às 08h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 18 de Janeiro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8CB3DECC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 5/2018 PROCESSO Nº 9/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 9/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Limpeza Pesada da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.
EMPRESA: CARLOS EDUARDO ONO - ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 18/01/2018 / Nº 32 / VALOR (R$) 7.650,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 18 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:B5C0294B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. N. 13 /2018- EMENTA: ERRATA DA PORTARIA N. 07/2018.

PORTARIA N. 13 /2018

EMENTA: ERRATA DA PORTARIA N. 07/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art. 1º- RETIFICAR a portaria n. 07/2018, para que **ONDE SE LÊ:** "DESIGNAR a Servidora fiscalizada pela servidora NATASHA GASPARETO DE OLIVEIRA", **PASSA-SE A LER**: "DESIGNAR a Servidora NATASHA GASPARETO DE OLIVEIRA".
Art. 2º- Os demais itens da portaria indicada no art. 1º manterão inalterados.

Três Lagoas/MS, 18 de Janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:A36BBCB5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. N. 14 /2018- EMENTA: ERRATA DA PORTARIA N. 08/2018.

PORTARIA N. 14 /2018

EMENTA: ERRATA DA PORTARIA N. 08/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no

uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art. 1º- RETIFICAR a portaria n. 08/2018, para que **ONDE SE LÊ:** "DESIGNAR a Servidora fiscalizada pelo servidor MARCEL INFANTE RODRIGUES" e "Contrato nº. 02/2018 – Processo 1/2018", **PASSA-SE A LER**: "DESIGNAR o servidor MARCEL INFANTE RODRIGUES" e "Contrato nº. 03/2018 – Processo 7/2018", respectivamente.
Art. 2º- Os demais itens da portaria indicada no art. 1º manterão inalterados.

Três Lagoas/MS, 18 de Janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:B461DCA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.384, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

"INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, que terá por objeto avaliar, mediante procedimentos fixados em Regimento Interno, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Três Lagoas:
I – avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;
II – avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição, desapropriação, indenização, alienação, dação em pagamento, locação, loteamentos e condomínios no que couber e outras finalidades intrínsecas do Poder Público Municipal;
III – avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federativo ou às entidades de assistência social;
IV – elaborar laudo de avaliação, detalhando as condições e características do imóvel para respaldar o município quanto ao seu real valor de mercado;
V – cumprir outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo Único. A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Três Lagoas poderá solicitar a contratação de peritos externos nos casos em que a complexidade da avaliação assim o requeira, utilizando os laudos contratados para a composição da avaliação.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Três Lagoas será composta por servidores públicos municipais, sendo 05 (cinco) membros e 01 (um) suplente, incluindo o Presidente, todos nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§1º - O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Três Lagoas será escolhido pelo Secretário Municipal de Administração dentre os membros nomeados;
§2º - O mandato da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Três Lagoas será de 02 (dois) anos, a contar do ato de nomeação.
§3º - A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Três Lagoas ficará subordinada a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração oferecerá o apoio logístico e de pessoal necessário ao pleno funcionamento da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Três Lagoas, dentre outros:
I – capacitação e atualização na área de avaliação mobiliária, imobiliária e tributária aos seus membros;
II – ceder local para as reuniões da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis.

Art. 5º. Será devida gratificação por prestação de serviços extraordinários, nos termos dos artigos 54, II, "c", 66, 67,68 e parágrafo único, da Lei 2.120, de 18/12/2006, a título de JETON, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, aos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal, por reunião ordinária ou extraordinária.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ser realizadas após o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 18 de janeiro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:2A6F9CE4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.385, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS QUE MENCIONAM."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas a leis abaixo citadas:

LEI N°. 2.266, de 29 de Abril de 2008 - "Autoriza o poder executivo a ceder em comodato, para posterior doação, área à empresa **CENTRAL MS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA** e dá outras providências";

LEI N°. 2.382, de 22 de Setembro de 2009 - "Autoriza o poder executivo a ceder em comodato, para posterior doação, área à empresa **STELL WIRE METALÚRGICA LTDA** e dá outras providências";

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 18 de janeiro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:9ED19BF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.386, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a lei abaixo citada:

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 3.364 de 12 de dezembro de 2017 que **"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências".**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 18 de janeiro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:4B30CBFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

"EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Janaína Alessandra Alves Ferreira**, portadora do RG nº 687.384 SSP/MS e do CPF nº 703.659.891-34, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 17 de janeiro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:B3E68D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.960/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de F. S. A. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento do dever previsto no art. 137, IV, e na prática da conduta prevista no art. 138, II, ambos da Lei nº 1.609, de 28 de dezembro de 2000.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 150, da Lei n. 1.609/00.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento do dever de *"observar as normas legais e regulamentares"* e no cometimento da conduta de "*opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço*" conforme Ofício nº 012/TLPrev/2018 e demais documentos.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de janeiro de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:8A48C794

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas - MS.
OBJETO: Parceria entre o Município de Três Lagoas e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – MS, em regime de mútua cooperação, objetivando a manutenção e operacionalização da instituição para desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.
PERÍODO: Janeiro a dezembro de 2018.
VALOR: R$ **1.306.216,80** (hum milhão, trezentos e seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
EMBASAMENTO LEGAL/JUSTIFICATIVA: O Município de Três Lagoas – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública a Dispensa de Chamamento Público, em observância ao art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015, do Decreto Federal nº. 8726/2016, e Decreto Municipal nº 060/2017; Instrução Normativa Municipal nº 001/2017; Portaria Interministerial nº 10 de 28 de dezembro de 2017; Lei Orçamentária nº 3.382 de 19 de dezembro de 2017 e demais legislações pertinentes,, com a finalidade de firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – MS, em regime de mutua cooperação, objetivando a manutenção e operacionalização da instituição para desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial no ano de 2018.
DATA: 03/01/2018
ASSINAM:
ANGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
MARIA CELIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:E6477676

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Kazuto Horii, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e arts. 222 ao 227 da LC 18/2008, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento dos cargos públicos municipais e de cadastro de reserva para os cargos de FISIOTERAPEUTA e FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena/MS.

Das disposições preliminares:

O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto contratar profissionais habilitados e interessados em contratação de necessidade temporária e excepcional para os cargos e funções descritos neste Edital.

Todo o processo será coordenado e executado por comissão organizadora constituída especialmente para este fim, conforme Portaria nº 016/2018/ADM, de 16 de janeiro de 2018.

Requisitos básicos para ingresso no serviço público:

I – Nacionalidade brasileira;

II – Idade mínima de dezoito anos;

III – Quitação com as obrigações eleitorais e militares (no caso de candidato do sexo masculino);

IV – Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

Quadro de empregos públicos municipais objeto do processo seletivo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
Fisioterapeuta	**01 + cadastro de reserva**	**40h**	**R$ 3.427,60 + adicional 20% insalubridade (Lei Complementar n. 60/2014)**	Diploma de Curso de Graduação em Fisioterapia expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC e registro de classe competente
Farmacêutico Bioquímico	**01+ cadastro de reserva**	**40h**	**R$ 3.427,60 + adicional 20% insalubridade (Lei Complementar n. 60/2014)**	Diploma de Curso de Graduação em Farmácia-Bioquímica expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC, com especialidade em análises clínicas e registro de classe competente.

Atribuições dos cargos:

FISIOTERAPEUTA:

Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes;

Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades;

Atuar na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida, desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho;

Atuar em conjunto com a equipe do Nasf, atuar no desenvolvimento, implantação de projetos dentro de suas competências que tragam benefícios para população como nas academias ao ar livre e outros que possam vir a ser implantados no município;

Realizar atendimentos domiciliares (home care) quando comprovada a necessidade do paciente e sua incapacidade de deslocamento até o setor de fisioterapia.

FAMACÊUTICO-BIOQUÍMICO:

Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas;

Realizar o controle de qualidade interna e externa dos exames executados, organizar e supervisionar as rotinas diárias, distribuindo tarefas à equipe técnica, orientando a correta utilização de instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade dos exames executados;

Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;

Participar na provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição, emitir laudos, pareceres e relatórios, controlar descarte de produtos e materiais preparar reagentes, equipamentos e vidraria;

Orientar coleta de amostras, eleger método de análise, executar análises clínicas, toxicológicas, bioquímicas, biológicas e microbiológicas;

Efetuar análise crítica dos resultados.

Das etapas do processo seletivo simplificado:

O Processo Seletivo Público será composto de:

Inscrição;

Avaliação curricular: títulos e experiência profissional nas funções de fisioterapia e farmácia-bioquímica.

Da regulamentação das inscrições:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá analisar o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

No momento da inscrição o candidato deverá optar apenas por um cargo.

Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta do **Anexo II** deste Edital.

A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Complementar Nº018/2008, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

É de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

A inscrição dos candidatos interessados em exercer, temporariamente a função de FISIOTERAPEUTA ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO é gratuita e será recebida na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua YossioOkaneko, 523, Centro, neste município, ou pelo e-mail mediante envio de toda documentação exigida no endereço eletrônico: processoseletivosimplificado2018@hotmail.com, **no período de 23 a 26 de janeiro de 2018, no horário das 7h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min**.

O candidato que apresentar declarações e documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

No caso das inscrições presenciais, os documentos exigidos deverão ser entregues no endereço disposto no subitem 5.8. em envelope lacrado, com a identificação do **Anexo I.**

No caso das inscrições realizadas via correio eletrônico, os documentos deverão ser enviados no formato de **pdf**para o endereço eletrônico disposto no subitem 5.8.

5.11.1.No caso das inscrições realizadas via correio eletrônico (e-mail), a identificação do campo "Assunto", deverá ser preenchido com a identificação "Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018.

As inscrições serão realizadas mediante a apresentação do Formulário de Inscrição (modelo **Anexo II**), *Curriculum* (modelo **Anexo III**), acompanhado da respectiva documentação do subitem 5.14.

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (RG);

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III - Título de eleitor com comprovante da última votação;
IV - Quitação com as obrigações militares;
V - Cópia simples do Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso correspondente à habilitação específica exigida na área de atuação e/ou atestado de conclusão de curso.
VI - Comprovante de residência.
No ato da inscrição os candidatos entregarão cópia e apresentarão os originais dos seguintes documentos para avaliação curricular de títulos:
I - Certificado ou declaração de curso pós-graduação em nível de especialização na área da educação, 360h, limitados a 2 certificados/declarações.
II - Certificado ou declaração de curso pós-graduação em nível de mestrado na área da educação, limitado a1 certificado/declaração.
III - Certificado ou declaração de curso pós-graduação em nível de doutorado na área da educação, limitado a 1 certificado/declaração.
IV - Certificados de participação em cursos de atualização, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função, reconhecidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde – SES – e/ou Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com carga horária acima de 40h, limitados a 02 certificados.
V - Certificados de participação em cursos de atualização, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função, reconhecidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde – SES – e/ou Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com carga horária de 20 a 40h, limitados a 02 certificados.
VI - Declaração de tempo de experiência no cargo ou função concorrida, emitido pela autoridade competente pública ou privada.
No ato da inscrição o candidato receberá o canhoto do seu comprovante de inscrição, devidamente assinado pelo atendente da comissão organizadora.
5.15.1. Nas inscrições realizadas via correio eletrônico (e-mail), será gerado um número de protocolo, a ser encaminhado ao candidato pela comissão organizadora do presente Processo Seletivo.
5.15.2. O candidato que realizou a inscrição via correio eletrônico (e-mail) e, por algum motivo não recebeu o número do protocolo de sua inscrição, deverá informar a comissão organizadora no prazo máximo **24hs (vinte e quatro horas)** do término do período das inscrições, mediante petição escrita, endereçada a comissão organizadora e entregue no endereço citado no subitem 5.4.

Dos critérios de pontuação, da avaliação e classificação:

O currículo e os respectivos títulos serão aferidos por Comissão de Avaliação de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

TITULOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Doutorado (especialização*strictosensu).*	12 pontos	12 pontos
2.	Mestrado (especialização*strictosensu)* naárea de conhecimentorelacionadaao cargo/funçãodescrita no ato de inscrição.	9 pontos	9 pontos
3.	Pós-graduação, *latosensu*, com duraçãomínima de 360 horas, naárea de conhecimentorelacionadaao cargo/funçãodescrita no ato da inscrição.	4 pontos	8 pontos
4.	Participaçãoemcursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitaçãoemtemasrelacionadosàsatribuições do cargo oufunção com cargahoráriaacima de 40 horas-aula.	1,5 pontos	3 pontos
5.	Participaçãoemcursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitaçãoemtemasrelacionadosàsatribuições do cargo oufunção com cargahorária de acima 20 a 40 horas- aula.	1 ponto	2 pontos
6.	Tempo de ServiçoPrestadonaáreapúblicaouprivadoem cargo oufunçãodescrita no ato de inscrição.	4 pontosporano	20 pontos

Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
Para efeito de pontuação, só serão computados os títulos obtidos nos últimos cinco anos, exceto nos casos de pós-graduação *lato sensu*, mestrado e doutorado;
Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade descrita no título.
Não serão consideradas as frações de tempo de serviço inferiores a 01 (um) ano.
Não serão computados os tempos de serviço exercidos simultaneamente.
Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.
A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
A nota dos títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
A comprovação do Tempo de Serviço Prestado na área pública ou privada será mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, observados os critérios do subitem 6.7. deste edital.

Critérios de desempate:

Na hipótese de empate na apuração do resultado, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios:
I - Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso (Lei nº10.471/2003);
II - Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado do Poder Público em cargo ou função descrita no ato de inscrição;
III - Maior tempo de graduação em Fisioterapia e/ou Farmácia Bioquímica;

Do Resultado Preliminar:

O resultado preliminar será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.bodoquena.ms.gov.br no dia **31 de janeiro de 2018** e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Dos Recursos:

O candidato poderá interpor recurso em até 02 (dois dias) úteis, após divulgação do resultado preliminar da classificação, nos moldes do **Anexo IV** do presente Edital, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua YossioOkaneko, 523, Centro, neste municípioou pelo e-mail:processoseletivosimplificado2018@hotmail.com,**no horário das 7h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min**.

O recurso deverá ser analisado no prazo de até **48hs (quarenta e oito horas)**, pelas Comissões do Processo Seletivo.

Classificação Final:

A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologada pelo Prefeito Municipal de Bodoquena e divulgada a partir do **dia 06 de fevereiro de 2018,** através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.bodoquena.ms.gov.br, facultativamente, em outros órgãos da imprensa e afixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Bodoquena não fornecerá aos candidatos classificados atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado.

Da Contratação:

A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar Nº 018/2008 e será efetivada exclusivamente nas hipóteses descritas nessa Lei.

O Contrato de trabalho por prazo determinado terá vigência pelo período que permanecerem os motivos da contratação, limitada a 01 (um) ano, mas podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da administração pública, até o máximo de 02 (dois) anos.

O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação, sem direito à indenização.

A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Bodoquena.

Quando da convocação o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em Edital próprio, portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

Comprovante de Residência;
BIM;
Carteira de órgão de classe;
Certidão de antecedentes criminais;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cerificado de Escolaridade;
Certificado Militar – (Masculino);
Comprovante da última eleição;
Conta Corrente – Banco do Brasil;
CPF/CIC;
1 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de Bens;
Declaração de não acumulo de cargos;
RG;
Registro filhos (até 14 anos);
Título de eleitor.

Não será contratado o candidato que:

Não cumpriu com os requisitos para a contratação;

Não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo; deverá assinar documento da desistência.

Na ocorrência das hipóteses do item 11.6 será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.

O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura no contrato no prazo **de 02 (dois)** dias após a convocação será desclassificado, sendo convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular ou pública, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bodoquena e, havendo a possibilidade de acumulação de cargos, a compatibilidade de horário entre a vaga ofertada com outra atividade é de inteira responsabilidade do contratado.

Das Disposições Finais:

O candidato temporariamente contratado para preenchimento de cargo vago, terá o contrato rescindido antecipadamente após a posse do servidor aprovado em concurso público, sem direito à indenização de qualquer natureza.

Comprovadas, a qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.

O candidato não será contratado se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I - Nos últimos dois anos:

Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;

Rescisão Contratual, após Processo Administrativo Disciplinar;

II - Nos últimos 5 (cinco) anos:

Condenação criminal transitada em julgado.

As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado pelo período máximo de dois anos.

O presente edital poderá ser impugnado no prazo de **24hs (Vinte e Quatro) horas** após a sua publicação, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena, localizada na Rua YossioOkaneco, nº523 Centro, nesta Cidade ou pelo e-mail:processoseletivosimplificado2018@hotmail.com, até as **17hs (dezessete) horas.**

Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

A classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Bodoquena e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas disponíveis.

Os candidatos classificados fora do número de vagas ofertados no item n. 02 compõem o chamado cadastro de reserva os quais poderão ser contratados em caso de necessidade da Administração e da existência de cargo vago, o que deve ser justificado.

Os candidatos classificados e convocados deverão se apresentar para definir a lotação nos locais, datas e horários a serem estabelecidos e divulgados posteriormente no site da Prefeitura Municipal de Bodoquena, na Secretaria Municipal de Saúde e imprensa oficial.

Caso o candidato não compareça na data e horário estipulado, será eliminado automaticamente da lista de classificação em que foi inscrito.

Quando o candidato não aceitar a vaga disponível, deverá o mesmo assinar o termo de desistência, estando excluído da lista de classificação.

O candidato que, convocado, aceitar a vaga e, após tomar posse do cargo temporário, desistir, perderá automaticamente sua classificação e assinará o termo de desistência, sem opção de retorno no ano corrente.
O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço, contato telefônico e eletrônico à Secretaria Municipal de Saúde.
A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, e-mail ou ofício com ciência do candidato, que terá o **prazo de 24 horas** para aceitar ou desistir da vaga e **02 (dois) dias** para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que, se não entrar em exercício neste prazo, perderá automaticamente o direito à contratação para a qual foi convocado, ficando autorizada a convocação do candidato seguinte.
Os candidatos não localizados e os que não entrarem em exercício no prazo estipulado, estarão desclassificados.
A inscrição do candidato no processo seletivo simplificado implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.
Serão permitidas inscrições de candidatos que ocupem cargo efetivo no município, de modo que a classificação de servidores públicos não dará direito à contratação quando não se comprovar compatibilidade de horário e licitude na acumulação de cargos, nos casos admitidos pela Constituição Federal.
O regime jurídico dos servidores temporários é o administrativo especial, devendo ser aplicados os direitos e obrigações previstos no art. 226 da LC 18/2008, bem ainda o regime geral de previdência social a cargo do INSS.
O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta seleção simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.
A seleção simplificada terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação podendo ser prorrogada por igual período.
A homologação da Seleção se dará através de ato próprio expedido pelo Executivo Municipal.
Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora nomeada pelo Executivo Municipal para o fim específico.

Bodoquena-MS, 19 de janeiro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 001/2018
Cargo pretendido: Número da Inscrição:
Candidato:
Endereço: Nº:
Cidade: Bairro:
Estado: CEP: Telefones:

ANEXO II
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
Protocolo de Inscrição Nº:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 001/2018

Função pretendida:_____
Candidato:_____
Endereço: _____nº_____
Bairro: CEP:_____
Cidade: _____Estado: _____
Telefones:_____
E-mail: _____
Data de Nascimento:_Sexo:_CPF:_____
Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

Bodoquena, MS, ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura e nome por extenso do candidato ou responsável pela inscrição

----------Recortar Aqui ----------
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital N° 001/2018

NOME:_____
Protocolo de Inscrição Nº:_____
FUNÇÃO:_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA – MS

Bodoquena, MS,_____de_____ de 2018.

Nome do Servidor Responsável:_____
Assinatura do Servidor Responsável:_____
ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO
01 – NOME: 02 – ENDEREÇO:
03 – CEP: 04–TELEFONE: 05 – CELULAR:
06 – E-MAIL: 07 – DATA DE NASCIMENTO: / /
08 – ESTADO CIVIL: 09 – SEXO: M( ) F( )
10 - NATURALIDADE: 11– FILIAÇÃO: NOME DO PAI:
NOME DA MÃE:
12 – IDENTIDADE:13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: 14 – CPF:
15 – TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:
16 – PROFISSÃO:

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):

III– CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:

IV– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos últimos 05 (cinco) anos.

- INSTITUIÇÃO ONDETRABALHOU:

- CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS e respectivos períodos:

V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, NOS
ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (COM CARGA HORÁRIA):

OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.
DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

Bodoquena, MS,____ de _____de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO_____
NOME DO CANDIDATO_____

MOTIVO:_____
_____

(Para uso dasComissões)
( ) DEFERIDO
_____
_____
( ) INDEFERIDO
_____

Bodoquena, MS, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Responsável pelo recebimento do recurso

ANEXO V
Cheklist dos documentos requisitos de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

Formação	Pontuação por curso	Pontuação máxima	Documento apresentado/ Total de Pontos
Doutorado (especialização stricto sensu).	12	12	
Mestrado (especialização stricto sensu) na área de conhecimento relacionada ao cargo/função descrita no ato de inscrição.	9	9	
Pós-graduação, lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de conhecimento relacionada ao cargo/função descrita no ato da inscrição.	4	8	
Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária acima de 40 horas-aula.	1,5	3	
Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária acima de 20 a 40 horas-aula.	1	2	
Tempo de Serviço Prestado na área pública ou privado em cargo ou função descrita no ato de inscrição.	4 pontos por ano	20	

Bodoquena/MS, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Comissão Organizadora

ANEXO V
Cheklist dos documentos requisitos de classificação no Processo Seletivo Simplificado

Formação	Pontuação por curso	Pontuação máxima	Documento apresentado/ Total de Pontos
Doutorado (especialização stricto sensu).	12	12	
Mestrado (especialização stricto sensu) na área de conhecimento relacionada ao cargo/função descrita no ato de inscrição.	9	9	
Pós-graduação, lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de conhecimento relacionada ao cargo/função descrita no ato da inscrição.	4	8	
Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária acima de 40 horas-aula.	1,5	3	
Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária acima de 20 a 40 horas-aula.	1	2	
Tempo de Serviço Prestado na área pública ou privado em cargo ou função descrita no ato de inscrição.	4 pontos por ano	20	

Bodoquena/MS, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Comissão Organizadora

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A204C716

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2018

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – *CAMAPUÃ PREV*

INTRODUÇÃO
Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ (CAMAPUÃ PREV), apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2018, aprovada por seu órgão superior competente.
A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.
Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

OBJETIVO
A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.
A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.
Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.
Os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

CENÁRIO ECONÔMICO
INTERNACIONAL

A economia da zona do euro cresceu 0,6% no segundo trimestre de 2017, em relação ao trimestre anterior e 2,2% em relação ao ano anterior, conforme a última estimativa da agência Eurostat. No primeiro trimestre a alta do PIB foi de 0,5%.
Em agosto, conforme o informado também pela agência Eurostat, a taxa de desemprego na zona do euro permaneceu em 9,1%, a menor marca desde fevereiro de 2009. Era de 18,73 milhões de pessoas o contingente de desempregados.
A taxa de inflação, por sua vez, depois de ter se desacelerado para 1,3% em julho, voltou a acelerar em agosto, mês em que os preços ao consumidor subiram 1,5% em relação ao ano anterior e permaneceu no mesmo patamar em setembro.
Conforme a última estimativa, do Departamento de Comércio, o PIB americano no segundo trimestre de 2017 subiu à taxa anual de3,1%, contra 1,2% do trimestre anterior. O maior crescimento foi impulsionado pelos gastos robustos dos consumidores, que cresceram 3,5% entre abril e junho, além dos fortes investimentos empresariais.
O mercado de trabalho, embora ainda robusto, oscilou para baixo em setembro, por conta dos furacões. Nesse mês foram perdidas 33 mil vagas de trabalho não agrícolas, quando a expectativa era da criação de 80 mil. A taxa de desemprego, que era de 4,4% em agosto caiu para 4,2% em setembro.
Por outro lado, com a inflação ainda distante da meta de 2% ao ano, o FED decidiu na reunião realizada no final de setembro, adiar o terceiro aumento dos juros e manter a taxa na faixa de 1% e 1,25% ao ano.
Na China, o PMI de serviços subiu em setembro, atingindo o maior nível desde maio de 2014, sendo que o setor de serviços responde por metade do PIB. No Japão, o presidente do banco central afirmou que a economia está se expandindo e provavelmente, de forma sustentável.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL
No mercado internacional de renda fixa, os títulos do tesouro americano, de 10 anos, que tinham rendimento de 2,12% a.a. no final de agosto, terminaram setembro com um rendimento de 2,32% a.a., ao passo que os emitidos pelo governo britânico rendiam 1,37% a.a. Os emitidos pelo governo alemão, por sua vez, fecharam o mês com rendimento de 0,46%. Paralelamente, o dólar se valorizou 0,59% perante o euro e 2,06% perante o yen, por exemplo.
Já as bolsas internacionais tiveram em setembro resultados bons em sua maioria. Enquanto a bolsa alemã (Dax) subiu 6,41% no mês, a inglesa (FTSE 100) caiu 0,78%, mas a do Japão (Nikkey 225) subiu 3,61%, enquanto a americana avançou (S&P 500) 1,93%, estabelecendo novos recordes.
No mercado de commodities, o petróleo tipo Brent subiu no mês 9,85% e registrou o melhor desempenho para um terceiro trimestre, em 13 anos, com os países ricos voltando a consumir em grande escala.

NACIONAL
O IBC-B, considerado prévia do PIB, apresentou crescimento de 0,41% em julho, na comparação com junho e 1,41% em um ano. O resultado foi melhor que o esperado pelos analistas e deveu-se à recuperação do consumo das famílias diante da inflação e dos juros em queda. Já em agosto, a produção industrial caiu 0,8%, frustrando as expectativas, mas o faturamento do varejo teve a primeira alta em dois anos com o crescimento de 1,5% no mês.
Já a taxa de desemprego, que era de 12,8% no trimestre encerrado em julho, recuou para 12,6% no trimestre encerrado em agosto, com 13,1 milhões de pessoas sem trabalho. O rendimento médio real do trabalhador foi de R$ 2.105,00 no final do trimestre.
Conforme informou o Banco Central, o setor público consolidado registrou déficit primário de R$ 9,5 bilhões em agosto. No ano o déficit primário acumulou R$ 60,9 bilhões e em doze meses R$ 157,8 bilhões (2,44% do PIB).
As despesas com juros nominais, em doze meses, totalizaram R$ 423,5 bilhões (6,55% do PIB) e o déficit nominal, que inclui o resultado com os juros, foi de R$ 581,3 bilhões (8,98% do PIB), também em doze meses.
A dívida bruta do governo geral (governo federal mais INSS mais governos regionais) alcançou em janeiro R$ 4,76 trilhões (73,7% do PIB).
O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou que a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), recuou, de agosto para setembro de 0,19% para 0,16%, ainda por conta dos alimentos mais baratos, que compensaram a alta da gasolina.
Em doze meses, a alta acumulada foi de 2,54%, bem abaixo do piso da meta que é 3% e no ano, de 1,78%.
Já o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), caiu 0,02% em setembro passando a acumular uma alta de 1,24% no ano e de 1,63% em doze meses.
Na reunião realizada no final de setembro, o Copom, por unanimidade, decidiu reduzir a taxa Selic de 9,25% para 8,25% aa, a oitava redução da taxa seguida. No comunicado após a reunião, o comitê afirmou que o cenário externo favorável e a inflação sob controle colaboraram para a decisão. No entanto, sinalizou que vai reduzir o ritmo de corte na próxima reunião.
A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800 encerrou o mês de setembro cotada em R$ 3,168, com uma valorização de 0,66% no mês.
Em agosto, as transações correntes, apresentaram déficit de US$ 302 milhões, acumulando em doze meses saldo negativo de US$ 13,5 bilhões.
Os Investimentos Estrangeiros Diretos – IED apresentaram um ingresso líquido de US$ 5,1 bilhões no mês, as reservas internacionais terminaram agosto em US$ 381,8 bilhões e a dívida externa bruta em US$ 315,3 bilhões.
A Balança Comercial, por sua vez, teve em setembro de 2017 um superávit de US$ 5,17 bilhões, o maior superávit para o mês desde o início da série histórica e acumula no ano um saldo de US$ 53,2 bilhões, recorde para o período.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL
Dos subíndicesAnbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho no mês de setembro acabou sendo o do IDkA 20 (IPCA), com alta de 3,75%, seguido do IMA-B 5+ com alta de 2,40% e do IMA-B Total, com 1,81%. Em doze meses, o melhor desempenho foi também o do IDkA 20 (IPCA) com alta de 20,78%, seguido do IRF-M 1+ com alta de 19,22% e do IRF-M Total, com alta de 17,44%.
Para o Ibovespa, a alta no mês foi de também expressivos 4,88% e agora acumula no ano uma alta de 23,36% e de 27,29% em doze meses. Os juros ainda em queda, a evolução do PIB melhor que a esperada e o ingresso de capital estrangeiro, que no mês foi de R$ 3,79 bilhões, elevando o acumulado no ano para cima de R$ 14,7 bilhões, foram os principais responsáveis pela alta.

PERSPECTIVAS
INTERNACIONAL
Cabe destaque a continuada recuperação econômica da zona do euro. Em setembro, as empresas da região cresceram mais rapidamente, num esforço para atender a também crescente demanda. Mas com a inflação ainda abaixo da meta, o BCE, ao manter inalteradas as taxas de juros nas mínimas históricas, deixou aberta a porta para a adoção de estímulos monetários adicionais. E nos EUA, o FED reviu para cima a previsão de crescimento dos EUA para 2017, o que pode permitir uma elevação dos juros até o final do ano.

NACIONAL
No mercado local, as atenções em setembro estarão voltadas para a próxima reunião do Copom, no dia 25 de outubro, quando nova redução da taxa Selic é esperada, mas em ritmo inferior ao que vinha sendo adotado. O mercado também estará atento ao que ocorre no campo político, sendo que nova denúncia contra o presidente Temer será avaliada pelos parlamentares.

Entendemos que, dado o expressivo avanço já ocorrido com os índices que referenciam os fundos de investimentos em títulos públicos, nos meses recentes, por conta da queda da inflação e da redução da taxa Selic, o momento é de realização dos lucros obtidos com as aplicações de longuíssimo prazo.

EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2017	2018
IPCA (%)	3,06	4,02
IGP-DI (%)	-0,97	4,50
IGP-M (%)	-0,87	4,44
IPC-Fipe (%)	2,29	4,39
Taxa de Câmbio (R$/US$)	3,16	3,30
Meta Taxa Selic (%a.a.)	7,00	7,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	52,23	55,90
PIB (% do crescimento)	0,73	2,50
Produção Industrial (% do crescimento)	2,00	2,73
Balança Comercial (US$ Bilhões)	64,75	51,50

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil_2017.10_20

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2018

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2018		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, “a”.	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	25,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea “a”	60,00%	5,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea “b”	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “a”	40,00%	5,00%	10,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “b”	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea “b”	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	7,00%	15,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**36,00%**	**70,00%**	**190,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**0,00%**	**30,00%**	**40,00%**
Total Geral		**690,00%**	**36,00%**	**100,00%**	**230,00%**

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, “a”.	100,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea “a”	60,00%	5,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea “b”	60,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “a”	40,00%	5,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “b”	40,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea “b”	20,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	7,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	2,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**36,00%**	**190,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%

Subtotal	120,00%	0,00%	40,00%
Total Geral	690,00%	36,00%	230,00%

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.
Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

SEGMENTO DE RENDA FIXA
Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o, **limite de máximo de 100% (cempor cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**
A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS
Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**
São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

ENQUADRAMENTO
OINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:
Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010, poderãomanter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.
Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.
Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

VEDAÇÕES
O Comitê de Investimento doINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:
Operações compromissadas;
Depósitos em Poupança;
Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;
Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

META ATUARIAL
A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.
Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.
Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.
Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2018 será de **6,00% (seis por cento)**, somado a inflação de **IPCA**, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.
Ainda assim, oINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃavaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS
De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.
Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos doINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ será **própria**.
GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.
O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.
Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO
Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.
Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

CONTROLE DE RISCO
É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:
Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

CONTROLE DO RISCO DE MERCADO
O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:
Modelo paramétrico;
Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
Horizonte temporal de 21 dias úteis.
Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.
Segmento de Renda Fixa: 2,5% (dois e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
Segmento de Renda Variável: 8% (oito por cento) do valor alocado neste segmento.
Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO
Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimentoque possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+(perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+(perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM eautorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ
Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA
As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *DueDiligence*da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos doINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

METODOLOGIA

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

*Vm=PUatual*Qttítulos*

Onde:

Vm = valor de mercado

PUatual= preço unitário atual

Qttítulos = quantidade de títulos em posso do regime

FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

Retorno =(1+Santerior) Rendfundo*

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período
Santerior: saldo inicial do investimento
Rendfundo: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

*Vatual=Vcota*Qtcotas*

Onde:
Vatual: valor atual do investimento
Vcota: valor da cota no dia
Qtcotas : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento
Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

TÍTULOS PRIVADOS
Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.
As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.
Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.
Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.
Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

POUPANÇA
Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES
Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:
Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);
Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/);
Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e
Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

CONTROLES INTERNOS
Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.
Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.
A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.
Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.
Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:
I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.
Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.
São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos doINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.
Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.
As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).
Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com aempresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.
É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.
E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.
As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.
Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.
As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2018.
Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.
Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.
Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:
Pelo representante do ente federativo; a. DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Pelo representante da unidade gestora do RPPS; a. FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.a. GRACIELA DA SILVA UMEZU, a.. FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA, a. JULLY CRISTINY HENRIQUE DE MEDEIROS, a. DANNY LEMOS DE CARVALHO, a. JOSIEL EDUARDO ABRATE, a. RONALDO SANTANA DA SILVA JUNIOR, a. RONALDO SANTANA DA SILVA, a. IRENE VIEIRA DE OLIVEIRA, a. ELIX DE PAULA REZENDE, a. ADAMASTOR LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO.. CAMAPUÃ-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISCLAIMER

Este Relatório e/ou Parecer foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da Empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas que julgamos confiáveis.
Não nos responsabilizamos pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As opiniões contidas neste Relatório e/ou Parecer são baseadas em julgamentos e estimativas, estando, portanto, sujeitas a mudanças.
As informações deste Relatório procuram estar em consonância com o regulamento dos produtos mencionados, mas não substituem seus materiais regulatórios, como regulamentos e prospectos de distribuição. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento dos produtos de investimento, bem como às disposições do prospecto e do regulamento que tratam dos fatoras de risco a que o fundo está exposto. Todas as informações sobre os produtos aqui mencionados, bem como o regulamento e o prospecto, podem ser obtidas com o responsável pela distribuição.
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação.
Os RPPS devem estar adequados à Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações conforme Portarias nº 170, de 25 de Abril de 2012; nº 440, de 09 de Outubro de 2013 e nº 300 de 03 de Julho de 2015, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e sua alteração conforme Resolução CMN nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Publicado por:
28
Código Identificador:7B9029A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AÇÕES VALIDADAS PPA 2018-2021

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2018
	15/01/2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / / FMHIS / FMMA	

AÇÕES VALIDADAS

Programa: 0000 - Encargos Gerais do Município

Descrição da Ação	Função / Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Contribuição para Formação do Pasep	28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais	001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	A	PASEP Recolhido	2018	0,00	213.000,00
					2019	0,00	231.000,00
					2020	0,00	250.500,00
					2021	0,00	272.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	966.500,00
Encargos da Dívida Pública	28-Encargos Especiais / 843-Serviço da Dívida Interna	001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	A	Divida Amortizada	2018	0,00	426.000,00
					2019	0,00	462.000,00
					2020	0,00	501.000,00
					2021	0,00	544.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	1.933.000,00
Precatórios Judiciais	28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais	001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	A	Precatório Pago	2018	0,00	317.000,00
					2019	0,00	344.000,00
					2020	0,00	373.000,00
					2021	0,00	404.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	1.438.000,00
TOTAL DO PROGRAMA					2018	0,00	956.000,00
					2019	0,00	1.037.000,00
					2020	0,00	1.124.500,00
					2021	0,00	1.220.000,00
					TOTAL DO PROG. NO PPA	0,00	4.337.500,00

Programa: 0200 - Gestão Politica

Descrição da Ação	Função / Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Ações de Comunicação Institucional	04-Administração / 131-Comunicação Social	003 - Assessoria de Comunicação	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	1.000,00
					2019	0,00	1.000,00
					2020	0,00	1.000,00
					2021	0,00	1.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	4.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	02-Judiciária / 122-Administração Geral	002 - Assessoria Jurídica	P	Equipamento e Material Adquirido	2018	0,00	7.000,00
					2019	0,00	7.500,00
					2020	0,00	8.000,00
					2021	0,00	8.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	31.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	04-Administração / 122-Administração Geral	001 - Gabinete do Prefeito	P	Equipamento e Material Adquirido	2018	0,00	17.000,00
					2019	0,00	18.500,00
					2020	0,00	20.000,00
					2021	0,00	21.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	77.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	04-Administração / 131-Comunicação Social	003 - Assessoria de Comunicação	P	Equipamento e Material Adquirido	2018	0,00	1.000,00
					2019	0,00	1.000,00
					2020	0,00	1.000,00
					2021	0,00	1.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	4.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	06-Segurança Pública / 122-Administração Geral	004 - Junta de Serviço Militar	P	Equipamento e Material Adquirido	2018	0,00	1.000,00
					2019	0,00	1.000,00
					2020	0,00	1.000,00
					2021	0,00	1.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	4.000,00
Aquisição de Veículos em Geral	04-Administração / 122-Administração Geral	001 - Gabinete do Prefeito	P	Veículo Adquirido	2018	0,00	3.000,00
					2019	0,00	3.500,00
					2020	0,00	4.000,00
					2021	0,00	4.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	15.000,00
Cerimonial e Eventos Públicos	04-Administração / 122-Administração Geral	001 - Gabinete do Prefeito	A	Eventos Realizados	2018	0,00	9.000,00
					2019	0,00	9.500,00
					2020	0,00	10.000,00
					2021	0,00	11.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	40.000,00
Divulgação dos Atos Oficiais do Município	04-Administração / 131-Comunicação Social	003 - Assessoria de Comunicação	A	Atos Divulgados	2018	0,00	2.000,00
					2019	0,00	2.000,00
					2020	0,00	2.000,00
					2021	0,00	2.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	8.000,00
Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação	04-Administração / 131-Comunicação Social	003 - Assessoria de Comunicação	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	4.000,00
					2019	0,00	4.500,00

					2020	0,00	5.000,00
					2021	0,00	5.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	19.000,00
Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	02-Judiciária 122-Administração Geral	002 - Assessoria Jurídica	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	6.000,00
					2019	0,00	6.500,00
					2020	0,00	7.000,00
					2021	0,00	7.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	27.000,00
Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	06-Segurança Pública 122-Administração Geral	004 - Junta de Serviço Militar	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	4.000,00
					2019	0,00	4.500,00
					2020	0,00	5.000,00
					2021	0,00	5.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	19.000,00
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	04-Administração 122-Administração Geral	001 - Gabinete do Prefeito	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	89.000,00
					2019	0,00	96.500,00
					2020	0,00	104.500,00
					2021	0,00	113.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	403.500,00
TOTAL DO PROGRAMA					2018	0,00	144.000,00
					2019	0,00	156.000,00
					2020	0,00	168.500,00
					2021	0,00	183.000,00
					TOTAL DO PROG. NO PPA	0,00	651.500,00

Programa: 0300 - Gestão Administrativa

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	15-Urbanismo 122-Administração Geral	001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	P	Equipamento e Material Adquirido	2018	0,00	111.000,00
					2019	0,00	111.000,00
					2020	0,00	111.000,00
					2021	0,00	111.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	444.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	04-Administração 122-Administração Geral	001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	P	Equipamento e Material Adquirido	2018	0,00	25.000,00
					2019	0,00	27.000,00
					2020	0,00	29.500,00
					2021	0,00	32.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	113.500,00
Aquisição de Imóveis em Geral	04-Administração 122-Administração Geral	001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	P	Imóvel Adquirido	2018	0,00	7.000,00
					2019	0,00	7.500,00
					2020	0,00	8.000,00
					2021	0,00	8.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	31.000,00
Aquisição de Material e Equipamentos em Geral	04-Administração 122-Administração Geral	001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecúaria e Meio Ambiente	P	Equipamento e Material Adquirido	2018	0,00	12.000,00
					2019	0,00	13.000,00
					2020	0,00	14.000,00
					2021	0,00	15.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	54.000,00
Aquisição de Patrulha Mecanizada	20-Agricultura 606-Extensão Rural	001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecúaria e Meio Ambiente	P	Veículo Adquirido	2018	0,00	301.000,00
					2019	0,00	301.000,00
					2020	0,00	301.000,00
					2021	0,00	301.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	1.204.000,00
Aquisição de Veículos em Geral	04-Administração 122-Administração Geral	001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	P	Veículo Adquirido	2018	0,00	101.000,00
					2019	0,00	109.500,00
					2020	0,00	118.500,00
					2021	0,00	129.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	458.000,00
Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	04-Administração 122-Administração Geral	001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	P	Obras Realizadas	2018	0,00	1.000,00
					2019	0,00	1.000,00
					2020	0,00	1.000,00
					2021	0,00	1.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	4.000,00
Construção/Reforma e Ampliação de Próprios P Municipais	04-Administração 122-Administração Geral	001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	P	Obras Realizadas	2018	0,00	52.000,00
					2019	0,00	56.500,00
					2020	0,00	61.000,00
					2021	0,00	66.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	236.000,00
Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Assistênciais	08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	001 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação	P	Obras Realizadas	2018	0,00	3.000,00
					2019	0,00	3.500,00
					2020	0,00	4.000,00
					2021	0,00	4.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	15.000,00
Encargos com Inativos e Pensionistas	04-Administração 122-Administração Geral	001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	A	Inativo e Pensionista Remunerado	2018	0,00	185.000,00
					2019	0,00	201.000,00
					2020	0,00	217.500,00
					2021	0,00	237.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	840.500,00
Manutenção da Rede de Iluminação Pública	25-Energia 752-Energia Elétrica	001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	A	Serviços Realizados	2018	0,00	285.000,00
					2019	0,00	309.000,00
					2020	0,00	335.000,00
					2021	0,00	364.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	1.293.000,00
Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Direitos Humanos, Assist. Social e Habitação	08-Assistência Social 122-Administração Geral	001 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	77.000,00
					2019	0,00	83.500,00
					2020	0,00	90.500,00
					2021	0,00	98.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	349.000,00
Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento,	04-Administração 122-Administração Geral	001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	838.000,00
					2019	0,00	959.000,00

ADM e Finanças		Finanças			2020	0,00	986.000,00
					2021	0,00	1.069.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	3.852.500,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	15-Urbanismo 122-Administração Geral	001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	392.000,00
					2019	0,00	525.000,00
					2020	0,00	461.000,00
					2021	0,00	500.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	1.878.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	08-Assistência Social 122-Administração Geral	001 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	89.000,00
					2019	0,00	96.500,00
					2020	0,00	104.500,00
					2021	0,00	113.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	403.500,00
Manutenção das Atividades Sec. Munic. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente	04-Administração 122-Administração Geral	001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecúaria e Meio Ambiente	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	204.000,00
					2019	0,00	221.000,00
					2020	0,00	240.000,00
					2021	0,00	260.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	925.000,00
Manutenção de Cemitério	15-Urbanismo 452-Serviços Urbanos	001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	A	Serviços Realizados	2018	0,00	11.000,00
					2019	0,00	12.000,00
					2020	0,00	13.000,00
					2021	0,00	14.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	50.000,00
Manutenção do Terminal Rodoviário	26-Transporte 782-Transporte Rodoviário	001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	A	Serviços Realizados	2018	0,00	13.000,00
					2019	0,00	14.000,00
					2020	0,00	15.000,00
					2021	0,00	16.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	58.000,00
Manutneção das Ações e Serviços da Coordenadoira da Defesa Cívil	06-Segurança Pública 122-Administração Geral	006 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	A	Serviços Realizados	2018	0,00	4.000,00
					2019	0,00	4.500,00
					2020	0,00	5.000,00
					2021	0,00	5.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	19.000,00
Pessoal e Encargos em Geral	04-Administração 122-Administração Geral	001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	A	Pessoal Remunerado	2018	0,00	4.065.000,00
					2019	0,00	4.500.000,00
					2020	0,00	4.808.500,00
					2021	0,00	5.226.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	18.600.000,00
TOTAL DO PROGRAMA					2018	0,00	6.776.000,00
					2019	0,00	7.555.500,00
					2020	0,00	7.924.000,00
					2021	0,00	8.572.500,00
					TOTAL DO PROG. NO PPA	0,00	30.828.000,00

Programa: 0400 - Sistema de Controle Interno

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	04-Administração 124-Controle Interno	001 - Controle Interno Municipal	P	Equipamento e Material Adquirido	2018	0,00	5.000,00
					2019	0,00	5.500,00
					2020	0,00	6.000,00
					2021	0,00	6.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	23.000,00
Manutenção das Atividades do Sistema de Controle Interno	04-Administração 124-Controle Interno	001 - Controle Interno Municipal	A	Serviços Realizados	2018	0,00	9.000,00
					2019	0,00	10.000,00
					2020	0,00	10.500,00
					2021	0,00	11.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	41.000,00
TOTAL DO PROGRAMA					2018	0,00	14.000,00
					2019	0,00	15.500,00
					2020	0,00	16.500,00
					2021	0,00	18.000,00
					TOTAL DO PROG. NO PPA	0,00	64.000,00

Programa: 0500 - Saúde a Todos

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	**Produto (Bem ou Serviço)**	Ano	Metas Físicas	Valores
ACADEMIA DA SAÚDE	10-Saúde 301-Atenção Básica	001 - Fundo Municipal de Saúde	P	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	100.000,00
					2019	0,00	100.000,00
					2020	0,00	100.000,00
					2021	0,00	100.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	400.000,00
Ações Básica de Vigilância Sanitária	10-Saúde 304-Vigilância Sanitária	001 - Fundo Municipal de Saúde	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	38.500,00
					2019	0,00	42.000,00
					2020	0,00	45.000,00
					2021	0,00	49.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	174.500,00
Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	001 - Fundo Municipal de Saúde	P	Equipamento e Material Adquirido	2018	0,00	91.000,00
					2019	0,00	99.000,00
					2020	0,00	107.000,00
					2021	0,00	116.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	413.000,00
Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	10-Saúde 304-Vigilância Sanitária	001 - Fundo Municipal de Saúde	P	Equipamento e Material Adquirido	2018	0,00	141.000,00
					2019	0,00	150.000,00
					2020	0,00	150.000,00
					2021	0,00	150.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	591.000,00
Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	10-Saúde 305-Vigilância Epidemiológica	001 - Fundo Municipal de Saúde	P	Equipamento e Material Adquirido	2018	0,00	86.500,00
					2019	0,00	94.000,00
					2020	0,00	102.000,00

					2021	0,00	110.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	392.500,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	10-Saúde 301-Atenção Básica	001 - Fundo Municipal de Saúde	P	Equipamento e Material Adquirido	2018	0,00	190.000,00
					2019	0,00	200.000,00
					2020	0,00	200.000,00
					2021	0,00	200.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	790.000,00
Aquisição de Veículos em Geral	10-Saúde 301-Atenção Básica	001 - Fundo Municipal de Saúde	P	Veículo Adquirido	2018	0,00	302.500,00
					2019	0,00	310.000,00
					2020	0,00	310.000,00
					2021	0,00	310.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	1.232.500,00
Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	10-Saúde 301-Atenção Básica	001 - Fundo Municipal de Saúde	P	Obras Realizadas	2018	0,00	501.000,00
					2019	0,00	501.000,00
					2020	0,00	501.000,00
					2021	0,00	501.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	2.004.000,00
Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	10-Saúde 301-Atenção Básica	001 - Fundo Municipal de Saúde	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	410.500,00
					2019	0,00	446.000,00
					2020	0,00	483.000,00
					2021	0,00	524.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	1.863.500,00
Manutenção das Ações e Serviços do MAC	10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	001 - Fundo Municipal de Saúde	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	41.000,00
					2019	0,00	45.000,00
					2020	0,00	48.000,00
					2021	0,00	52.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	186.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	10-Saúde 122-Administração Geral	001 - Fundo Municipal de Saúde	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	2.650.000,00
					2019	0,00	2.876.000,00
					2020	0,00	3.119.000,00
					2021	0,00	3.383.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	12.028.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	10-Saúde 301-Atenção Básica	001 - Fundo Municipal de Saúde	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	3.000,00
					2019	0,00	3.500,00
					2020	0,00	4.000,00
					2021	0,00	4.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	15.000,00
Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	10-Saúde 301-Atenção Básica	001 - Fundo Municipal de Saúde	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	97.500,00
					2019	0,00	106.000,00
					2020	0,00	115.000,00
					2021	0,00	125.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	443.500,00
Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	10-Saúde 301-Atenção Básica	001 - Fundo Municipal de Saúde	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	156.500,00
					2019	0,00	170.000,00
					2020	0,00	184.000,00
					2021	0,00	200.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	710.500,00
Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	10-Saúde 301-Atenção Básica	001 - Fundo Municipal de Saúde	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	395.000,00
					2019	0,00	429.000,00
					2020	0,00	465.000,00
					2021	0,00	504.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	1.793.000,00
Programa de Assistência Farmacêutica - PAF	10-Saúde 303-Suporte Profilático e Terapêutico	001 - Fundo Municipal de Saúde	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	177.500,00
					2019	0,00	193.000,00
					2020	0,00	209.000,00
					2021	0,00	227.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	806.500,00
Programa de Saúde Bucal - PSB	10-Saúde 301-Atenção Básica	001 - Fundo Municipal de Saúde	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	112.000,00
					2019	0,00	122.000,00
					2020	0,00	132.000,00
					2021	0,00	143.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	509.000,00
Programa Saúde da Família - ESF	10-Saúde 301-Atenção Básica	001 - Fundo Municipal de Saúde	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	594.000,00
					2019	0,00	645.000,00
					2020	0,00	699.000,00
					2021	0,00	758.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	2.696.000,00
Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	10-Saúde 301-Atenção Básica	001 - Fundo Municipal de Saúde	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	60.000,00
					2019	0,00	65.000,00
					2020	0,00	71.000,00
					2021	0,00	77.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	273.000,00
Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	001 - Fundo Municipal de Saúde	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	92.000,00
					2019	0,00	100.000,00
					2020	0,00	108.000,00
					2021	0,00	117.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	417.000,00
Repasse p/ Instituição Beneficiente	10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	001 - Fundo Municipal de Saúde	A	Entidade Atendida	2018	0,00	1.000.000,00
					2019	0,00	1.085.000,00
					2020	0,00	1.177.000,00
					2021	0,00	1.277.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	4.539.000,00
Vigilância e Promoção da Saúde	10-Saúde 305-Vigilância Epidemiológica	001 - Fundo Municipal de Saúde	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	54.500,00
					2019	0,00	59.000,00
					2020	0,00	64.000,00
					2021	0,00	70.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	247.500,00

TOTAL DO PROGRAMA					2018	0,00	7.294.000,00
					2019	0,00	7.840.500,00
					2020	0,00	8.393.000,00
					2021	0,00	8.997.500,00
					TOTAL DO PROG. NO PPA	0,00	32.525.000,00

Programa: 0600 - Educação p/ Todos

Descrição da Ação	Função / Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	**Produto (Bem ou Serviço)**	Ano	Metas Físicas	Valores
Apoio ao Ensino Superior	12-Educação / 364-Ensino Superior	001 - Departamento de Educação	A	Universitário Atendido	2018	0,00	4.000,00
					2019	0,00	4.500,00
					2020	0,00	5.000,00
					2021	0,00	5.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	19.000,00
Aquisição de Veículos/ Equipamento Permanente em Geral	12-Educação / 361-Ensino Fundamental	001 - Departamento de Educação	P	Veículos/Materiais Adquiridos	2018	0,00	300.000,00
					2019	0,00	300.000,00
					2020	0,00	300.000,00
					2021	0,00	300.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	1.200.000,00
Aquisição de Veículos/Equipamentos Permanente em Geral	12-Educação / 361-Ensino Fundamental	003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA	P	Veículos/Materiais Adquiridos	2018	0,00	2.000,00
					2019	0,00	2.000,00
					2020	0,00	2.000,00
					2021	0,00	2.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	8.000,00
Aquisição de Veículos/Equipamentos Permanente em Geral	12-Educação / 365-Educação Infantil	001 - Departamento de Educação	P	Veículos/Materiais Adquiridos	2018	0,00	225.000,00
					2019	0,00	225.000,00
					2020	0,00	225.000,00
					2021	0,00	225.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	900.000,00
Aquisição de Veículos/Equipamentos Permanente em Geral	12-Educação / 365-Educação Infantil	003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA	P	Veículos/Materiais Adquiridos	2018	0,00	2.000,00
					2019	0,00	2.000,00
					2020	0,00	2.000,00
					2021	0,00	2.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	8.000,00
Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	12-Educação / 365-Educação Infantil	001 - Departamento de Educação	P	Obras Realizadas	2018	0,00	501.000,00
					2019	0,00	501.000,00
					2020	0,00	501.000,00
					2021	0,00	501.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	2.004.000,00
Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	12-Educação / 361-Ensino Fundamental	001 - Departamento de Educação	P	Obras Realizadas	2018	0,00	501.000,00
					2019	0,00	501.000,00
					2020	0,00	501.000,00
					2021	0,00	501.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	2.004.000,00
Educação de Jovem e Adultos	12-Educação / 366-Educação de Jovens e Adultos	001 - Departamento de Educação	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	9.000,00
					2019	0,00	9.500,00
					2020	0,00	10.000,00
					2021	0,00	11.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	39.500,00
Manutenção da Educação Infantil - 40%	12-Educação / 365-Educação Infantil	003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	114.000,00
					2019	0,00	124.000,00
					2020	0,00	134.000,00
					2021	0,00	145.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	517.000,00
Manutenção das Atividades da Educação Infantil	12-Educação / 365-Educação Infantil	001 - Departamento de Educação	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	67.000,00
					2019	0,00	73.000,00
					2020	0,00	79.000,00
					2021	0,00	85.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	304.500,00
Manutenção das Atividades da Pré - Escola	12-Educação / 365-Educação Infantil	001 - Departamento de Educação	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	27.000,00
					2019	0,00	29.500,00
					2020	0,00	31.500,00
					2021	0,00	34.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	122.500,00
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	12-Educação / 361-Ensino Fundamental	001 - Departamento de Educação	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	246.000,00
					2019	0,00	267.000,00
					2020	0,00	289.500,00
					2021	0,00	314.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	1.116.500,00
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	12-Educação / 361-Ensino Fundamental	001 - Departamento de Educação	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	1.062.000,00
					2019	0,00	1.152.000,00
					2020	0,00	1.250.000,00
					2021	0,00	1.356.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	4.820.000,00
Manutenção do Ensino "Pré - Escola 40%"	12-Educação / 365-Educação Infantil	003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	107.000,00
					2019	0,00	116.000,00
					2020	0,00	126.000,00
					2021	0,00	137.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	486.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	12-Educação / 361-Ensino Fundamental	003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	815.000,00
					2019	0,00	884.000,00
					2020	0,00	959.000,00
					2021	0,00	1.040.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	3.698.000,00
Manutenção do Salário Educação	12-Educação / 361-Ensino Fundamental	001 - Departamento de Educação	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	230.000,00
					2019	0,00	249.500,00
					2020	0,00	270.500,00
					2021	0,00	293.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	1.043.500,00

Pessoal e Encargos "Educação Infantil - 60%"	12-Educação 365-Educação Infantil	003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA	A	Pessoal Remunerado	2018	0,00	154.000,00
					2019	0,00	167.000,00
					2020	0,00	181.000,00
					2021	0,00	197.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	699.000,00
Pessoal e Encargos "Ensino Fundamental - 60%"	12-Educação 361-Ensino Fundamental	003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA	A	Pessoal Remunerado	2018	0,00	2.286.000,00
					2019	0,00	2.481.000,00
					2020	0,00	2.690.000,00
					2021	0,00	2.918.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	10.375.000,00
Pessoal e Encargos "Pré - Escola 60%"	12-Educação 365-Educação Infantil	003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA	A	Pessoal Remunerado	2018	0,00	370.000,00
					2019	0,00	401.000,00
					2020	0,00	435.000,00
					2021	0,00	472.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	1.678.000,00
TOTAL DO PROGRAMA					2018	0,00	7.022.000,00
					2019	0,00	7.489.000,00
					2020	0,00	7.991.500,00
					2021	0,00	8.540.000,00
					TOTAL DO PROG. NO PPA	0,00	31.042.500,00

Programa: 0601 - Transporte Escolar

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar	12-Educação 361-Ensino Fundamental	001 - Departamento de Educação	A	Alunos Transportados	2018	0,00	1.816.000,00
					2019	0,00	1.971.000,00
					2020	0,00	2.137.000,00
					2021	0,00	2.318.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	8.242.000,00
TOTAL DO PROGRAMA					2018	0,00	1.816.000,00
					2019	0,00	1.971.000,00
					2020	0,00	2.137.000,00
					2021	0,00	2.318.000,00
					TOTAL DO PROG. NO PPA	0,00	8.242.000,00

Programa: 0602 - Alimentação Escolar

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Programa Alimentação Escolar - PNAE	12-Educação 306-Alimentação e Nutrição	001 - Departamento de Educação	A	Aluno Alimentado	2018	0,00	181.000,00
					2019	0,00	196.500,00
					2020	0,00	213.000,00
					2021	0,00	231.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	821.500,00
TOTAL DO PROGRAMA					2018	0,00	181.000,00
					2019	0,00	196.500,00
					2020	0,00	213.000,00
					2021	0,00	231.000,00
					TOTAL DO PROG. NO PPA	0,00	821.500,00

Programa: 0603 - Difusão Cultural

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	**Produto (Bem ou Serviço)**	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades Culturais do Município	13-Cultura 392-Difusão Cultural	002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	68.000,00
					2019	0,00	73.500,00
					2020	0,00	80.000,00
					2021	0,00	87.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	308.500,00
TOTAL DO PROGRAMA					2018	0,00	68.000,00
					2019	0,00	73.500,00
					2020	0,00	80.000,00
					2021	0,00	87.000,00
					TOTAL DO PROG. NO PPA	0,00	308.500,00

Programa: 0604 - Implementação de Atividades Esportivas

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Apoiar e Mater as Atividades Desportivas	27-Desporto e Lazer 812-Desporto Comunitário	002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	92.000,00
					2019	0,00	100.000,00
					2020	0,00	108.000,00
					2021	0,00	117.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	417.500,00
Aquisição Veículos/Material Permanente em Geral	27-Desporto e Lazer 812-Desporto Comunitário	002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	P	Equipamentos e veículos	2018	0,00	203.000,00
					2019	0,00	203.000,00
					2020	0,00	203.000,00
					2021	0,00	203.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	812.000,00
Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas	27-Desporto e Lazer 812-Desporto Comunitário	002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	P	Obras Realizadas	2018	0,00	101.000,00
					2019	0,00	101.000,00
					2020	0,00	101.000,00
					2021	0,00	101.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	404.000,00
TOTAL DO PROGRAMA					2018	0,00	396.000,00
					2019	0,00	404.000,00
					2020	0,00	412.000,00
					2021	0,00	421.500,00
					TOTAL DO PROG. NO PPA	0,00	1.633.500,00

Programa: 0700 - Implementação de Políticas Sociais

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	**Produto (Bem ou Serviço)**	Ano	Metas Físicas	Valores

Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	08-Assistência Social 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	003 - Fundo Municipal dos Direitos da Crinça e do Adolescente	P	Equipamento e Material Adquirido	2018	0,00	1.000,00
					2019	0,00	1.000,00
					2020	0,00	1.000,00
					2021	0,00	1.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	4.000,00
Aquisição de Veículos/Material Permanente emGeral	08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	002 - Fundo Municipal de Assistência Social	P	Veículos/Materiais Adquiridos	2018	0,00	101.000,00
					2019	0,00	101.000,00
					2020	0,00	101.000,00
					2021	0,00	101.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	404.000,00
Aquisição Veículos/Material Permanente em Geral	08-Assistência Social 122-Administração Geral	001 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação	P	Equipamentos e veículos	2018	0,00	17.000,00
					2019	0,00	18.500,00
					2020	0,00	20.000,00
					2021	0,00	21.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	77.000,00
Assistência à Programa Sociais do Município	08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	001 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação	A	Serviços Realizados	2018	0,00	76.000,00
					2019	0,00	82.500,00
					2020	0,00	89.500,00
					2021	0,00	97.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	345.000,00
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	002 - Fundo Municipal de Assistência Social	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	12.000,00
					2019	0,00	13.000,00
					2020	0,00	14.000,00
					2021	0,00	15.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	54.000,00
Bloco da Proteção Social Básica	08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	002 - Fundo Municipal de Assistência Social	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	215.000,00
					2019	0,00	233.000,00
					2020	0,00	253.000,00
					2021	0,00	275.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	976.000,00
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	002 - Fundo Municipal de Assistência Social	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	108.000,00
					2019	0,00	117.000,00
					2020	0,00	127.000,00
					2021	0,00	138.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	490.000,00
Bloco de Gestão do SUAS	08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	002 - Fundo Municipal de Assistência Social	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	28.000,00
					2019	0,00	30.000,00
					2020	0,00	33.000,00
					2021	0,00	36.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	127.000,00
Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Assistênciais	08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	002 - Fundo Municipal de Assistência Social	P	Obras Realizadas	2018	0,00	101.000,00
					2019	0,00	101.000,00
					2020	0,00	101.000,00
					2021	0,00	101.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	404.000,00
Manutenção das Ações do FMDCA	08-Assistência Social 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	003 - Fundo Municipal dos Direitos da Crinça e do Adolescente	A	Serviços Realizados	2018	0,00	5.000,00
					2019	0,00	5.000,00
					2020	0,00	5.000,00
					2021	0,00	5.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	20.000,00
Manutenção das Atividades com Recursos do FEAS	08-Assistência Social 241-Assistência ao Idoso	002 - Fundo Municipal de Assistência Social	A	Universitário Atendido	2018	0,00	51.000,00
					2019	0,00	55.000,00
					2020	0,00	60.000,00
					2021	0,00	65.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	231.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal	08-Assistência Social 122-Administração Geral	002 - Fundo Municipal de Assistência Social	A	Universitário Atendido	2018	0,00	16.000,00
					2019	0,00	17.500,00
					2020	0,00	19.000,00
					2021	0,00	21.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	73.500,00
Morar Bem / Cidade Feliz	08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	004 - Fundo Municipal de Investimento Social	A	Universitário Atendido	2018	0,00	99.000,00
					2019	0,00	108.000,00
					2020	0,00	116.000,00
					2021	0,00	126.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	449.000,00
Programa de Segurança Alimentar	08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	004 - Fundo Municipal de Investimento Social	A	Universitário Atendido	2018	0,00	1.000,00
					2019	0,00	1.000,00
					2020	0,00	1.000,00
					2021	0,00	1.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	4.000,00
Programa Primeira Infancia no SUAS	08-Assistência Social 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	002 - Fundo Municipal de Assistência Social	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	49.000,00
					2019	0,00	53.000,00
					2020	0,00	58.000,00
					2021	0,00	62.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	222.000,00
TOTAL DO PROGRAMA					2018	0,00	880.000,00
					2019	0,00	936.500,00
					2020	0,00	998.500,00
					2021	0,00	1.065.500,00
					TOTAL DO PROG. NO PPA	0,00	3.880.500,00

Programa: 0701 - Morar Melhor

Descrição da Ação	Função / Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Construção de Unidades habitacionais	16-Habitação 482-Habitação Urbana	005 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	P	Unidade Construída	2018	0,00	3.000,00
					2019	0,00	3.500,00
					2020	0,00	4.000,00
					2021	0,00	4.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	15.000,00

Manutenção e Reparos de Unidade Habitacionais	16-Habitação 482-Habitação Urbana	005 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	A	Serviços Realizados	2018	0,00	1.000,00
					2019	0,00	1.000,00
					2020	0,00	1.000,00
					2021	0,00	1.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	4.000,00
TOTAL DO PROGRAMA					2018	0,00	4.000,00
					2019	0,00	4.500,00
					2020	0,00	5.000,00
					2021	0,00	5.500,00
					TOTAL DO PROG. NO PPA	0,00	19.000,00

Programa: 0800 - Preservação e Conservação Ambiental

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades e Serviços do FMMA	18-Gestão Ambiental 541-Preservação e Conservação Ambiental	004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	4.000,00
					2019	0,00	4.500,00
					2020	0,00	5.000,00
					2021	0,00	5.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	19.000,00
Preservar, Conservar e Recuperar Àreas Ambientais do Município	18-Gestão Ambiental 541-Preservação e Conservação Ambiental	004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	A	Área Preservada	2018	0,00	3.000,00
					2019	0,00	3.500,00
					2020	0,00	4.000,00
					2021	0,00	4.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	15.000,00
Reestruturar e Equipar a Unidade de Tratamento de Resíduos "UTR"	18-Gestão Ambiental 541-Preservação e Conservação Ambiental	001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecúaria e Meio Ambiente	P	Unidade Construída	2018	0,00	6.000,00
					2019	0,00	6.500,00
					2020	0,00	7.000,00
					2021	0,00	7.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	27.000,00
Serviços de Coleta de Lixo e Destinação	18-Gestão Ambiental 541-Preservação e Conservação Ambiental	001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecúaria e Meio Ambiente	A	Serviços Realizados	2018	0,00	50.000,00
					2019	0,00	54.000,00
					2020	0,00	59.000,00
					2021	0,00	64.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	227.000,00
TOTAL DO PROGRAMA					2018	0,00	63.000,00
					2019	0,00	68.500,00
					2020	0,00	75.000,00
					2021	0,00	81.500,00
					TOTAL DO PROG. NO PPA	0,00	288.000,00

Programa: 0801 - Fomento ao Desenvolvimento Econômico

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	**Produto (Bem ou Serviço)**	Ano	Metas Físicas	Valores
Apoiar ao Pequeno Produtor	20-Agricultura 608-Promoção da Produção Agropecuária	001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecúaria e Meio Ambiente	A	Produtor Atendido	2018	0,00	78.000,00
					2019	0,00	85.000,00
					2020	0,00	92.000,00
					2021	0,00	99.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	354.000,00
TOTAL DO PROGRAMA					2018	0,00	78.000,00
					2019	0,00	85.000,00
					2020	0,00	92.000,00
					2021	0,00	99.000,00
					TOTAL DO PROG. NO PPA	0,00	354.000,00

Programa: 0901 - Trânsito Seguro

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal	04-Administração 122-Administração Geral	001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	A	Atividades Desenvolvidas	2018	0,00	9.000,00
					2019	0,00	10.000,00
					2020	0,00	10.500,00
					2021	0,00	11.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	40.500,00
TOTAL DO PROGRAMA					2018	0,00	9.000,00
					2019	0,00	10.000,00
					2020	0,00	10.500,00
					2021	0,00	11.000,00
					TOTAL DO PROG. NO PPA	0,00	40.500,00

Programa: 0902 - Expansão da Estrutura Urbana e Rural

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	**Produto (Bem ou Serviço)**	Ano	Metas Físicas	Valores
Aquisição de Veiculos, Máquinarios em Geral	26-Transporte 782-Transporte Rodoviário	001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	P	Equipamentos e veículos	2018	0,00	301.000,00
					2019	0,00	301.000,00
					2020	0,00	301.000,00
					2021	0,00	301.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	1.204.000,00
Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	04-Administração 122-Administração Geral	001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	P	Obras Realizadas	2018	0,00	2.000,00
					2019	0,00	2.000,00
					2020	0,00	2.000,00
					2021	0,00	2.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	8.000,00
Manutenção de Praças Parques e Jardins	15-Urbanismo 451-Infra-Estrutura Urbana	001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	A	Serviços Realizados	2018	0,00	6.000,00
					2019	0,00	6.500,00
					2020	0,00	7.000,00
					2021	0,00	7.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	27.000,00
Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais	26-Transporte 782-Transporte Rodoviário	001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	A	Serviços Realizados	2018	0,00	1.314.000,00
					2019	0,00	1.488.500,00
					2020	0,00	1.546.000,00
					2021	0,00	1.677.000,00

					TOTAL NO PPA	0,00	6.025.500,00
Pavimentação, Drenagem, Guias, Sarjetas em Geral	15-Urbanismo 451-Infra-Estrutura Urbana	001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	P	Obras Realizadas	2018	0,00	601.000,00
					2019	0,00	650.000,00
					2020	0,00	650.000,00
					2021	0,00	650.000,00
					TOTAL NO PPA	0,00	2.551.000,00
TOTAL DO PROGRAMA					2018	0,00	2.224.000,00
					2019	0,00	2.448.000,00
					2020	0,00	2.506.000,00
					2021	0,00	2.637.500,00
					TOTAL DO PROG. NO PPA	0,00	9.815.500,00

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Reserva de Contingência	99-Reserva de Contingência 999-Reserva de Contigência	006 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	O	Reserva Programada	2018	0,00	250.000,00
					2019	0,00	271.000,00
					2020	0,00	294.000,00
					2021	0,00	319.500,00
					TOTAL NO PPA	0,00	1.134.500,00
TOTAL DO PROGRAMA					2018	0,00	250.000,00
					2019	0,00	271.000,00
					2020	0,00	294.000,00
					2021	0,00	319.500,00
					TOTAL DO PROG. NO PPA	0,00	1.134.500,00
TOTAL GERAL DAS AÇÕES					2018	0,00	28.175.000,00
					2019	0,00	30.562.000,00
					2020	0,00	32.441.000,00
					2021	0,00	34.808.000,00
					TOTAL DAS AÇÕES	0,00	125.986.000,00

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:3CD846C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA 2014 - REPUBLICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde - Eldorado		Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			Exercício 2014	
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10					Período de Janeiro até Dezembro	
R$						
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.475.000,00	2.475.000,00	1.830.662,29	0,00	644.337,71
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	53.226,37	23.226,37	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	30.000,00	30.000,00	53.226,37	23.226,37	0,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	30.000,00	30.000,00	53.226,37	23.226,37	0,00
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	30.000,00	30.000,00	53.226,37	23.226,37	0,00
1.3.2.5.01.03	Rec de Remun de Depós Banc de Rec Vincul Fun de Saúde	30.000,00	30.000,00	53.226,37	23.226,37	0,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.445.000,00	2.445.000,00	1.773.643,85	0,00	671.356,15
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.445.000,00	2.445.000,00	1.773.643,85	0,00	671.356,15
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.806.000,00	1.806.000,00	1.166.716,87	0,00	639.283,13
1.7.2.1.33.00	TRANSF. E RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.806.000,00	1.806.000,00	1.166.716,87	0,00	639.283,13
1.7.2.1.33.10	Prog. Pab - Piso de Atenção Basica	539.000,00	539.000,00	271.005,00	0,00	267.995,00
1.7.2.1.33.11	Programa Saude da Familia - PSF	390.000,00	390.000,00	140.340,00	0,00	249.660,00
1.7.2.1.33.12	Vigilância Sanitária	350.000,00	350.000,00	19.078,00	0,00	330.922,00
1.7.2.1.33.13	Outros Programas de Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	37.674,76	0,00	62.325,24
1.7.2.1.33.14	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	42.231,44	12.231,44	0,00
1.7.2.1.33.21	Teto Financeiro Mac	95.000,00	95.000,00	30.055,15	0,00	64.944,85
1.7.2.1.33.22	Outros Programas de Media e Alta Complexidade	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.1.33.31	Programa Saúde da Familia PSF	25.000,00	25.000,00	118.515,00	93.515,00	0,00
1.7.2.1.33.32	Programa Agentes Comunitarios de Saúde	62.000,00	62.000,00	318.032,00	256.032,00	0,00
1.7.2.1.33.33	Programa ECD Epid. e Controle de Doenças	35.000,00	35.000,00	17.456,45	0,00	17.543,55
1.7.2.1.33.41	Componente basico de assistncia farmaceutica	90.000,00	90.000,00	15.836,79	0,00	74.163,21
1.7.2.1.33.45	Outros Programas de Assistência Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.1.33.99	Outros Programas Fundo a Fundo	80.000,00	80.000,00	156.492,28	76.492,28	0,00
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	639.000,00	639.000,00	606.926,98	0,00	32.073,02
1.7.2.2.33.00	TRANSF DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG DE SAÚDE REPA FUNDO A FUN	639.000,00	639.000,00	606.926,98	0,00	32.073,02
1.7.2.2.33.01	Assistência Farmacêutica	45.000,00	45.000,00	18.549,60	0,00	26.450,40
1.7.2.2.33.02	Programa Saúde da Família - PSF	61.000,00	61.000,00	81.886,15	20.886,15	0,00
1.7.2.2.33.03	Programa Agente Comunitário de Saúde - PAC	30.000,00	30.000,00	42.104,20	12.104,20	0,00
1.7.2.2.33.04	Adicional FIS Saúde	200.000,00	200.000,00	148.037,03	0,00	51.962,97
1.7.2.2.33.99	Outras Tranf. Rec. Estado Prog. Saúde	303.000,00	303.000,00	316.350,00	13.350,00	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.792,07	3.792,07	0,00
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	3.792,07	3.792,07	0,00
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	3.792,07	3.792,07	0,00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	471.141,44	0,00	228.858,56
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	471.141,44	0,00	228.858,56
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00	471.141,44	0,00	228.858,56

2.4.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	500.000,00	500.000,00	471.141,44	0,00	28.858,56
2.4.7.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	500.000,00	500.000,00	471.141,44	0,00	28.858,56
2.4.7.2.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS EST.DO DISTR.FEDERAL E SUAS ENTIDADES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.7.2.01.00	Programas de saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		3.175.000,00	3.175.000,00	2.301.803,73	0,00	873.196,27

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:8D08A9E5

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2014 - REPUBLICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde - Eldorado			Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		Exercício 2014
Balanço Financeiro			Período: Dezembro		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	2.301.803,73	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	7.519.483,88	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
Ordinária	2.301.803,73	0,00	Ordinária	7.519.483,88	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.128.266,21	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	200.000,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEBIMENTO FMS	5.128.266,21	0,00	REPASSE CONCEDIDO	200.000,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.139.671,96	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.048.581,55	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	677.829,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	677.829,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	357.342,96	0,00	Restos a Pagar Processados	370.752,55	0,00
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	104.500,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	677.027,41	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	875.350,94	0,00			
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	9.445.092,84	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	9.445.092,84	0,00

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:ABB25A41

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2014 - REPUBLICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde - Eldorado					Exercício 2014
Balanço Patrimonial					Período: Dezembro
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	677.027,41	875.350,94	PASSIVO CIRCULANTE	558.416,54	571.826,13
Caixa e Equivalentes de Caixa	677.027,41	875.350,94	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	548.679,04	571.826,13
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	9.737,50	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Bônus	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.555.874,77	2.791.183,84	Juros e Encargos	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	558.416,54	571.826,13

(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-999.827,92	3.094.708,65
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-4.094.536,57	0,00
Estoques	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	3.094.708,65	3.094.708,65
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-999.827,92	3.094.708,65
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	3.555.874,77	2.791.183,84			
Bens Móveis	1.821.725,62	1.501.694,86			
Bens Imóveis	1.734.149,15	1.289.488,98			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
TOTAL:	4.232.902,18	3.666.534,78	TOTAL:	-441.411,38	3.666.534,78
ATIVO FINANCEIRO	677.027,41	875.350,94	PASSIVO FINANCEIRO	662.916,54	571.826,13
ATIVO PERMANENTE	3.555.874,77	2.791.183,84	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL	4.232.902,18	3.666.534,78	TOTAL	662.916,54	571.826,13
SALDO PATRIMONIAL				3.569.985,64	3.094.708,65
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	0,00	0,00	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
(*) Modelo do tipo Consolidado. EXCLUI as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).					

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:ED6B8BC0

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2014 - REPUBLICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde - Eldorado			Exercício	
			2014	
R$				
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17			Periodo de: Janeiro até Dezembro	
			Unid. Orçamental	Unid. Gestora
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO	CONSOLIDAÇÃO PARCIAL
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	677.829,00	677.829,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	677.829,00	677.829,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	677.829,00	677.829,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	677.829,00	677.829,00	0,00
CONSIGNACOES	0,00	677.829,00	677.829,00	0,00
INSS	0,00	115.324,77	115.324,77	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	223.633,96	223.633,96	0,00
ISS	0,00	31.319,89	31.319,89	0,00
HSBC	0,00	127.066,48	127.066,48	0,00
SISPMEL	0,00	4.518,04	4.518,04	0,00
PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	0,00	169.027,69	169.027,69	0,00
Cont Sind Federal	0,00	6.938,17	6.938,17	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	571.826,13 C	461.842,96	370.752,55	662.916,54 C
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	104.500,00	0,00	104.500,00 C
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	104.500,00	0,00	104.500,00 C
RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRICAO NO EXERCICIO	0,00	104.500,00	0,00	104.500,00 C
EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	571.826,13 C	357.342,96	370.752,55	558.416,54 C
RP PROCESSADOS A PAGAR	571.826,13 C	0,00	370.752,55	201.073,58 C
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	357.342,96	0,00	357.342,96 C

Totais	571.826,13 C	1.139.671,96	1.048.581,55	662.916,54 C

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:52EFA7AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO I - 1° BIMESTRE 2017.

XML nr.: 1
MODELO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1								15/01/2018
Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.762.637,00	29.762.637,00	2.980.533,77	10,51	2.980.533,77	10,51	25.386.298,23
2	RECEITAS CORRENTES	28.860.094,00	28.860.094,00	2.834.283,77	10,32	2.834.283,77	10,32	24.630.005,23
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.674.329,00	4.674.329,00	413.630,17	8,85	413.630,17	8,85	4.260.698,83
4	Impostos	4.626.129,00	4.626.129,00	407.058,07	8,80	407.058,07	8,80	4.219.070,93
5	IPTU	159.998,00	159.998,00	772,93	0,48	772,93	0,48	159.225,07
6	ITBI	1.351.700,00	1.351.700,00	64.617,06	4,78	64.617,06	4,78	1.287.082,94
7	ISS	2.744.580,00	2.744.580,00	326.564,77	11,90	326.564,77	11,90	2.418.015,23
8	Outros Impostos	369.851,00	369.851,00	15.103,31	4,08	15.103,31	4,08	354.747,69
9	Taxas	46.000,00	46.000,00	6.572,10	14,29	6.572,10	14,29	39.427,90
10	Contribuição de Melhoria	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.624,00	40.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.624,00
12	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.624,00	40.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.624,00
15	RECEITA PATRIMONIAL	1.272.935,00	1.272.935,00	33.263,87	2,61	33.263,87	2,61	1.239.671,13
16	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receitas de Valores Mobiliários	1.272.935,00	1.272.935,00	33.263,87	2,61	33.263,87	2,61	1.239.671,13
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	557.200,00	557.200,00	43.971,38	7,89	43.971,38	7,89	513.228,62
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.723.999,00	20.723.999,00	2.330.052,30	12,06	2.330.052,30	12,06	16.998.141,70
34	Transferências Intergovernamentais	19.546.595,00	19.546.595,00	2.330.052,30	12,84	2.330.052,30	12,84	15.820.737,70
35	Transferências de Instituições Privadas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
38	Transferências de Convênios	1.161.404,00	1.161.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161.404,00
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.591.007,00	1.591.007,00	13.366,05	0,84	13.366,05	0,84	1.577.640,95
41	Multas e Juros de Mora	1.032.415,00	1.032.415,00	2.955,61	0,29	2.955,61	0,29	1.029.459,39
42	Indenizações e Restituições	13.315,00	13.315,00	297,83	2,24	297,83	2,24	13.017,17
43	Receita da Dívida Ativa	374.735,00	374.735,00	9.227,44	2,46	9.227,44	2,46	365.507,56
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	170.542,00	170.542,00	885,17	0,52	885,17	0,52	169.656,83
46	RECEITAS DE CAPITAL	902.543,00	902.543,00	146.250,00	16,20	146.250,00	16,20	756.293,00
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	1.618,00	1.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.618,00
51	Alienação de Bens Móveis	1.118,00	1.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,00
52	Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.925,00	900.925,00	146.250,00	16,23	146.250,00	16,23	754.675,00
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	900.925,00	900.925,00	146.250,00	16,23	146.250,00	16,23	754.675,00
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.762.637,00	29.762.637,00	2.980.533,77	10,51	2.980.533,77	10,51	25.386.298,23
70	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.762.637,00	29.762.637,00	2.980.533,77	10,51	2.980.533,77	10,51	26.782.103,23
78	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	TOTAL (VII) = (V + VI)	29.762.637,00	29.762.637,00	2.980.533,77	10,51	2.980.533,77	10,51	26.782.103,23
80	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Até Pagas o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre)	Até o Bimestre (h		
84	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.762.637,00	29.762.637,00	13.138.018,08	13.138.018,08	16.624.618,92	2.130.917,13	2.130.917,13	27.631.719,87	1.593.872,79
85	DESPESAS CORRENTES	25.260.924,00	25.737.810,15	13.007.657,00	13.007.657,00	12.730.153,15	2.121.335,62	2.121.335,62	23.616.474,53	1.584.291,28
86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.163.418,00	14.377.647,15	10.558.816,40	10.558.816,40	3.818.830,75	1.664.801,21	1.664.801,21	12.712.845,94	1.137.221,05
87	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.090,00	2.090,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00
88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.095.416,00	11.358.073,00	2.448.840,60	2.448.840,60	8.909.232,40	456.534,41	456.534,41	10.901.538,59	447.070,23
89	DESPESAS DE CAPITAL	4.204.631,00	3.727.744,85	130.361,08	130.361,08	3.597.383,77	9.581,51	9.581,51	3.718.163,34	9.581,51
90	INVESTIMENTOS	4.078.631,00	3.621.744,85	53.361,08	53.361,08	3.568.383,77	1.875,00	1.875,00	3.619.869,85	1.875,00
91	INVERSÕES FINANCEIRAS	48.500,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	77.500,00	77.500,00	77.000,00	77.000,00	500,00	7.706,51	7.706,51	69.793,49	7.706,51
93	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.082,00	297.082,00	0,00	0,00	297.082,00	0,00	0,00	297.082,00	0,00
94	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.762.637,00	29.762.637,00	13.138.018,08	13.138.018,08	16.624.618,92	2.130.917,13	2.130.917,13	27.631.719,87	1.593.872,79
96	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.762.637,00	29.762.637,00	13.138.018,08	13.138.018,08	16.624.618,92	2.130.917,13	2.130.917,13	27.631.719,87	1.593.872,79
104	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.616,64	0,00	0,00
105	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.762.637,00	29.762.637,00	13.138.018,08	13.138.018,08	16.624.618,92	2.130.917,13	2.980.533,77	26.782.103,23	1.593.872,79
106	RESERVA DO RPPS	0,00	29.762.637,00	0,00	0,00	16.624.618,92	0,00	0,00	26.782.103,23	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
107	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

138	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
170	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:A690BC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 8 - 1°BIMESTRE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			Em reais
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.011.779,00	6.011.779,00	418.853,74	6,97 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	748.026,00	748.026,00	12.153,62	1,62 %
1.1.1 - IPTU	159.998,00	159.998,00	772,93	0,48 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	588.028,00	588.028,00	11.380,69	1,94 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.666.359,00	1.666.359,00	64.617,06	3,88 %
1.2.1 - ITBI	1.351.700,00	1.351.700,00	64.617,06	4,78 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	314.659,00	314.659,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.227.543,00	3.227.543,00	326.979,75	10,13 %
1.3.1 - ISS	2.744.580,00	2.744.580,00	326.564,77	11,90 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	482.963,00	482.963,00	414,98	0,09 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	369.851,00	369.851,00	15.103,31	4,08 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %

1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.100.929,00	13.100.929,00	2.432.797,38	18,57 %
2.1 - Cota-Parte FPM	6.591.668,00	6.591.668,00	1.512.591,87	22,95 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.591.668,00	6.591.668,00	1.512.591,87	22,95 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.046.000,00	5.046.000,00	635.674,31	12,60 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	158.712,00	158.712,00	2.665,38	1,68 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	123.300,00	123.300,00	4.017,45	3,26 %
2.5 - Cota-Parte ITR	724.936,00	724.936,00	140.355,58	19,36 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	456.313,00	456.313,00	137.492,79	30,13 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.112.708,00	19.112.708,00	2.851.651,12	14,92 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	546.725,00	546.725,00	28.806,00	5,27 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	223.908,00	223.908,00	28.806,00	12,87 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	168.064,00	168.064,00	0,00	0,00 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	153.753,00	153.753,00	0,00	0,00 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	836.185,00	836.185,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	836.185,00	836.185,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.382.910,00	1.382.910,00	28.806,00	2,08 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.620.185,80	2.620.185,80	486.559,48	18,57 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.318.333,60	1.318.333,60	302.518,37	22,95 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.009.200,00	1.009.200,00	127.134,86	12,60 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.742,40	31.742,40	533,08	1,68 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.660,00	24.660,00	803,49	3,26 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	144.987,20	144.987,20	28.071,12	19,36 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	91.262,60	91.262,60	27.498,56	30,13 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.215.560,00	3.215.560,00	363.657,27	11,31 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.063.406,00	3.063.406,00	362.772,83	11,84 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	152.154,00	152.154,00	884,44	0,58 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	443.220,20	443.220,20	-123.786,65	-27,93 %

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.960.260,00	2.960.260,00	2.657.760,00	89,78 %	500.166,45	16,90 %
13.1 - Com Educação Infantil	798.260,00	798.260,00	797.760,00	99,94 %	156.331,04	19,58 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.162.000,00	2.162.000,00	1.860.000,00	86,03 %	343.835,41	15,90 %
14 - OUTRAS DESPESAS	256.800,00	256.800,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.1 - Com Educação Infantil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	252.800,00	252.800,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.217.060,00	3.217.060,00	2.657.760,00	82,61 %	500.166,45	15,55 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	500.166,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	137,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-37,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	29.308,09
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre	% (h)=(g/d)x100(g)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	852.260,00	852.260,00	797.760,00	93,61 %	156.331,04	18,34 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	852.260,00	852.260,00	797.760,00	93,61 %	156.331,04	18,34 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	802.260,00	802.260,00	797.760,00	99,44 %	156.331,04	19,49 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.794.921,00	6.722.921,00	3.816.939,33	56,78 %	759.909,96	11,30 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.414.800,00	2.414.800,00	1.860.000,00	77,03 %	343.835,41	14,24 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.380.121,00	4.308.121,00	1.956.939,33	45,42 %	416.074,55	9,66 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	7.651.181,00	7.579.181,00	4.614.699,33	60,89 %	916.241,00	12,09 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-123.786,65
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	884,44
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-122.902,21
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.039.143,21
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	36,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	223.908,00	223.908,00	28.806,00	12,87 %	28.806,00	12,87 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	278.207,00	258.207,00	22.680,08	8,78 %	0,00	0,00 %
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	502.115,00	482.115,00	51.486,08	10,68 %	28.806,00	5,97 %
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.153.296,00	8.061.296,00	4.666.185,41	57,88 %	945.047,00	11,72 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	291.608,39	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	69.673,73	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	221.934,66	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	29.308,09	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	362.772,83	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	488.334,73	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	366.136,52	0,00
48.2 Restos a Pagar	122.198,21	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-96.253,81	0,00
51- (+) Ajustes	-121.264,20	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-121.264,20	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-217.518,01	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 16/jan/2018 - 08h e 05m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:D3703BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 - 1° BIMESTRE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.011.779,00	6.011.779,00	418.853,74	6,97 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	159.998,00	159.998,00	772,93	0,48 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.351.700,00	1.351.700,00	64.617,06	4,78 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	2.744.580,00	2.744.580,00	326.564,77	11,90 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	369.851,00	369.851,00	15.103,31	4,08 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	555.256,00	555.256,00	477,18	0,09 %
Dívida Ativa dos Impostos	373.235,00	373.235,00	9.227,44	2,47 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	457.159,00	457.159,00	2.091,05	0,46 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.100.929,00	13.100.929,00	2.432.797,38	18,57 %
Cota-Parte do FPM	6.591.668,00	6.591.668,00	1.512.591,87	22,95 %
Cota-Parte do ITR	724.936,00	724.936,00	140.355,58	19,36 %
Cota-Parte do IPVA	456.313,00	456.313,00	137.492,79	30,13 %
Cota-Parte do ICMS	5.046.000,00	5.046.000,00	635.674,31	12,60 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	123.300,00	123.300,00	4.017,45	3,26 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	158.712,00	158.712,00	2.665,38	1,68 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.112.708,00	19.112.708,00	2.851.651,12	14,92 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.981.300,00	2.981.300,00	239.884,76	8,05 %

Provenientes da União			2.196.914,00	2.196.914,00	154.058,04	7,01 %
Provenientes do Estado			483.242,00	483.242,00	81.287,78	16,82 %
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS			301.144,00	301.144,00	4.538,94	1,51 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.981.300,00	2.981.300,00	239.884,76	8,05 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.616.060,00	6.523.794,15	2.593.661,64	39,76 %	403.942,98	6,19 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.152.560,00	4.332.889,15	2.199.921,40	50,77 %	319.645,31	7,38 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	1.463.500,00	2.190.905,00	393.740,24	17,97 %	84.297,67	3,85 %
DESPESAS DE CAPITAL	574.500,00	686.765,85	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Investimentos	574.500,00	686.765,85	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.190.560,00	7.210.560,00	2.593.661,64	35,97 %	403.942,98	5,60 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.021.800,00	3.108.300,00	173.804,86	6,70 %	44.817,14	11,09
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.021.800,00	3.108.300,00	173.804,86	6,70 %	44.817,14	11,09
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.021.800,00	3.108.300,00	173.804,86	6,70 %	44.817,14	11,09 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.168.760,00	4.102.260,00	2.419.856,78	58,99 %	359.125,84	8,75 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						12,59 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						-68.621,83

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	6.196.460,00	6.114.610,00	2.318.861,64	89,40 %	352.595,47	87,29 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	381.000,00	469.000,00	90.000,00	3,47 %	30.000,00	7,43 %
Suporte Profilático e Terapêutico	182.000,00	181.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	353.100,00	373.950,00	184.800,00	7,13 %	21.347,51	5,28 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	7.190.560,00	7.210.560,00	2.593.661,64	100,00 %	403.942,98	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 16/jan/2018 - 08h e 10m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:1DC85CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - ANEXO V - 1° SEMESTRE 2017.

MUNICIPIO DE JARAGUARI – PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	**Demais Obrigações Financeiras (e)**			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.263.609,20	134.955,06	0,00	21.853,72	0,00	1.106.800,42	0,00	0,00
101000 - Recursos para Educação	0,00	7.291,82	0,00	1.272,15	0,00	-8.563,97	0,00	0,00
102000 - Recursos para Saúde	216.617,68	127.663,24	0,00	20.581,57	0,00	68.372,87	0,00	0,00
115002 - Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	682.468,42	0,00	0,00	0,00	0,00	682.468,42	0,00	0,00
131000 - SUS - Transf. de Recur. do Sistema Único de Saúde	313.892,67	0,00	0,00	0,00	0,00	313.892,67	0,00	0,00
182504 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/20	50.630,43	0,00	0,00	0,00	0,00	50.630,43	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.183.952,43	354.915,98	0,00	133.740,43	1.615.066,22	2.080.229,80	0,00	0,00
00 - Recursos Ordinários	0,00	10.437,59	0,00	7.330,64	0,00	-17.768,23	0,00	0,00
001 - FNDE - Transf de Recursos do FNDE	0,00	97,90	0,00	392,18	0,00	-490,08	0,00	0,00
001 - Recursos para Saúde	0,00	8.781,29	0,00	0,00	0,00	-8.781,29	0,00	0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação	0,00	576,88	0,00	0,00	0,00	-576,88	0,00	0,00
100000 - Recursos Ordinários	224.698,92	62.544,00	0,00	40.235,46	1.227.213,42	-1.105.293,96	0,00	0,00
110000 - Recursos Diretamente Arrecadados - (Adm Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	733,96	0,00	-733,96	0,00	0,00
114000 - SUS - Transferência de Recursos do SUS	3.634,02	491,66	0,00	0,00	0,00	3.142,36	0,00	0,00
114010 - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,47	0,00	0,00
114014 - SUS - Carências Nutricionais	4,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4,81	0,00	0,00
114015 - SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	596,71	0,00	-596,71	0,00	0,00
114057 - SUS - Transferências FAEC-SIAI	82.780,58	0,00	0,00	0,00	0,00	82.780,58	0,00	0,00
115000 - FNDE - Transf de Recursos do FNDE	-159.337,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-159.337,67	0,00	0,00
115049 - FNDE - Salário Educação	97.550,63	3.636,64	0,00	0,00	0,00	93.913,99	0,00	0,00
115051 - FNDE - PNAE	20.292,47	500,41	0,00	0,00	0,00	19.792,06	0,00	0,00
115052 - FNDE - PNATE	-15.615,23	0,00	0,00	1.193,01	0,00	-16.808,24	0,00	0,00
115053 - FNDE - Outras Transf de Recursos do FNDE	1.122,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122,69	0,00	0,00
116000 - CIDE	961,93	0,00	0,00	0,00	0,00	961,93	0,00	0,00
117000 - COSIP	6,45	0,00	0,00	0,00	0,00	6,45	0,00	0,00
118000 - FUNDEB - 60%	234.294,18	162.827,43	0,00	0,00	693.278,89	-621.812,14	0,00	0,00
118036 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%	0,00	52.396,90	0,00	0,00	0,00	-52.396,90	0,00	0,00
119000 - FUNDEB - 40%	0,00	1.555,36	0,00	0,00	0,00	-1.555,36	0,00	0,00
122000 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	13.681,64	3.631,74	0,00	0,00	0,00	10.049,90	0,00	0,00
123000 - Transferências de Convênios - União/Outros	196.225,52	0,00	0,00	0,00	0,00	196.225,52	0,00	0,00
124000 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	-40.471,04	59,60	0,00	0,00	0,00	-40.530,64	0,00	0,00
129000 - FNAS - Transferência de Recursos do FNAS	248.659,02	15,60	0,00	0,00	0,00	248.643,42	0,00	0,00
129006 - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	302,00	0,00	0,00	0,00	-302,00	0,00	0,00
129056 - FNAS - Bolsa Família	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
131014 - SUS - Comp. Básico Assistência Farmacêutica	0,00	8.410,53	0,00	0,00	0,00	-8.410,53	0,00	0,00
14 - Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	22,03	0,00	66,00	0,00	-88,03	0,00	0,00
15 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Des. da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	34.017,47	0,00	-34.017,47	0,00	0,00
150061 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesc	-562,20	36.977,84	0,00	0,00	56.241,49	-93.781,53	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
151000 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	2.150,81	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,81	0,00	0,00
170074 - Fundo Especial de Petróleo - FEP	14.886,96	0,00	0,00	0,00	0,00	14.886,96	0,00	0,00
180501 - FUNDERSUL (LEI nº 3140/2005, art.2º, Inc. I, e II)	96.252,15	0,58	0,00	0,00	0,00	96.251,57	0,00	0,00
180502 - FUNDERSUL (Leis nº 3140/2005, art.2º, Inc. III)	25.943,07	0,00	0,00	49.175,00	0,00	-23.231,93	0,00	0,00
181503 - FIS (LEI 2105/2000)	16.593,65	0,00	0,00	0,00	0,00	16.593,65	0,00	0,00
29 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	-1.650,00	0,00	0,00
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	3.120.198,59	0,00	0,00	0,00	-361.667,58	3.481.866,17	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	5.447.561,63	489.871,04	0,00	155.594,15	1.615.066,22	3.187.030,22	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 16/jan/2018 - 08h e 37m								
Nota:								
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:90D9B74C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO I - 2° BIMESTRE 2017.

XML nr.: 1
MODELO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 – Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1								15/01/2018
Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.762.637,00	29.762.637,00	2.671.067,06	9,42	5.651.600,83	19,92	22.715.231,17
2	RECEITAS CORRENTES	28.860.094,00	28.860.094,00	2.671.067,06	9,73	5.505.350,83	20,05	21.958.938,17
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.674.329,00	4.674.329,00	368.188,07	7,88	781.818,24	16,73	3.892.510,76
4	Impostos	4.626.129,00	4.626.129,00	362.299,23	7,83	769.357,30	16,63	3.856.771,70
5	IPTU	159.998,00	159.998,00	2.651,95	1,66	3.424,88	2,14	156.573,12
6	ITBI	1.351.700,00	1.351.700,00	41.926,99	3,10	106.544,05	7,88	1.245.155,95
7	ISS	2.744.580,00	2.744.580,00	306.196,10	11,16	632.760,87	23,06	2.111.819,13
8	Outros Impostos	369.851,00	369.851,00	11.524,19	3,12	26.627,50	7,20	343.223,50
9	Taxas	46.000,00	46.000,00	5.888,84	12,80	12.460,94	27,09	33.539,06
10	Contribuição de Melhoria	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.624,00	40.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.624,00
12	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.624,00	40.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.624,00
15	RECEITA PATRIMONIAL	1.272.935,00	1.272.935,00	38.072,32	2,99	71.336,19	5,60	1.201.598,81
16	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receitas de Valores Mobiliários	1.272.935,00	1.272.935,00	38.072,32	2,99	71.336,19	5,60	1.201.598,81
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	557.200,00	557.200,00	60.119,69	10,79	104.091,07	18,68	453.108,93
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.723.999,00	20.723.999,00	2.188.595,76	11,32	4.518.648,06	23,38	14.809.545,94
34	Transferências Intergovernamentais	19.546.595,00	19.546.595,00	2.188.566,48	12,06	4.518.618,78	24,89	13.632.171,22
35	Transferências de Instituições Privadas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
38	Transferências de Convênios	1.161.404,00	1.161.404,00	29,28	0,00	29,28	0,00	1.161.374,72
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.591.007,00	1.591.007,00	16.091,22	1,01	29.457,27	1,85	1.561.549,73
41	Multas e Juros de Mora	1.032.415,00	1.032.415,00	2.158,68	0,21	5.114,29	0,50	1.027.300,71
42	Indenizações e Restituições	13.315,00	13.315,00	0,00	0,00	297,83	2,24	13.017,17
43	Receita da Dívida Ativa	374.735,00	374.735,00	13.542,77	3,61	22.770,21	6,08	351.964,79
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	170.542,00	170.542,00	389,77	0,23	1.274,94	0,75	169.267,06

46	RECEITAS DE CAPITAL	902.543,00	902.543,00	0,00	0,00	146.250,00	16,20	756.293,00
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	1.618,00	1.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.618,00
51	Alienação de Bens Móveis	1.118,00	1.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,00
52	Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.925,00	900.925,00	0,00	0,00	146.250,00	16,23	754.675,00
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	900.925,00	900.925,00	0,00	0,00	146.250,00	16,23	754.675,00
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.762.637,00	29.762.637,00	2.671.067,06	9,42	5.651.600,83	19,92	22.715.231,17
70	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.762.637,00	29.762.637,00	2.671.067,06	9,42	5.651.600,83	19,92	22.715.231,17
78	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	TOTAL (VII) = (V + VI)	29.762.637,00	29.762.637,00	2.671.067,06	9,42	5.651.600,83	19,92	22.715.231,17
80	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
84	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.762.637,00	29.762.637,00	3.054.252,33	16.192.270,41	13.570.366,59	2.868.321,29	4.999.238,42	24.763.398,58	4.592.464,77
85	DESPESAS CORRENTES	25.260.924,00	26.130.389,15	2.900.727,43	15.908.384,43	10.222.004,72	2.824.960,62	4.946.296,24	21.184.092,91	4.539.522,59
86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.163.418,00	12.946.010,15	8.715,32	10.567.531,72	2.378.478,43	1.878.367,58	3.543.168,79	9.402.841,36	3.295.224,08
87	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.090,00	2.090,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00
88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.095.416,00	13.182.289,00	2.892.012,11	5.340.852,71	7.841.436,29	946.593,04	1.403.127,45	11.779.161,55	1.244.298,51
89	DESPESAS DE CAPITAL	4.204.631,00	3.335.165,85	153.524,90	283.885,98	3.051.279,87	43.360,67	52.942,18	3.282.223,67	52.942,18
90	INVESTIMENTOS	4.078.631,00	3.229.165,85	153.524,90	206.885,98	3.022.279,87	11.433,05	13.308,05	3.215.857,80	13.308,05
91	INVERSÕES FINANCEIRAS	48.500,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	77.500,00	77.500,00	0,00	77.000,00	500,00	31.927,62	39.634,13	37.865,87	39.634,13
93	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.082,00	297.082,00	0,00	0,00	297.082,00	0,00	0,00	297.082,00	0,00
94	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.762.637,00	29.762.637,00	3.054.252,33	16.192.270,41	13.570.366,59	2.868.321,29	4.999.238,42	24.763.398,58	4.592.464,77
96	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.762.637,00	29.762.637,00	3.054.252,33	16.192.270,41	13.570.366,59	2.868.321,29	4.999.238,42	24.763.398,58	4.592.464,77
104	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652.362,41	0,00	0,00
105	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.762.637,00	29.762.637,00	3.054.252,33	16.192.270,41	13.570.366,59	2.868.321,29	5.651.600,83	24.111.036,17	4.592.464,77
106	RESERVA DO RPPS	0,00	29.762.637,00	0,00	0,00	13.570.366,59	0,00	0,00	24.111.036,17	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
107	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

123	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
170	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:4B23D888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO II - 2° BIMESTRE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.762.637,00	29.762.637,00	3.054.252,33	16.192.270,41	100,00 %	13.570.366,59	2.868.321,29	4.999.238,42	100,00 %	24.763.398,58
Legislativa	1.501.994,00	1.501.994,00	37.234,88	1.180.210,88	7,29 %	321.783,12	233.173,32	399.722,43	8,00 %	1.102.271,57
Ação Legislativa	1.501.994,00	1.501.994,00	37.234,88	1.180.210,88	7,29 %	321.783,12	233.173,32	399.722,43	8,00 %	1.102.271,57
Administração	5.008.749,00	4.883.301,00	424.539,06	3.574.026,54	22,07 %	1.309.274,46	517.536,38	932.099,88	18,64 %	3.951.201,12
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	145.194,00	132.194,00	-1.864,00	68.000,00	0,42 %	64.194,00	12.736,01	28.562,39	0,57 %	103.631,61
Administração Geral	3.760.779,00	3.643.331,00	412.867,37	2.746.622,85	16,96 %	896.708,15	365.362,89	675.917,77	13,52 %	2.967.413,23
Administração Financeira	1.095.276,00	1.075.276,00	13.540,00	729.408,00	4,50 %	345.868,00	128.869,07	212.208,28	4,24 %	863.067,72
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00
Comunicação Social	5.500,00	30.500,00	-4,31	29.995,69	0,19 %	504,31	10.568,41	15.411,44	0,31 %	15.088,56
Defesa Nacional	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00 %	3.500,00	0,00	0,00	0,00 %	3.500,00
Defesa Terrestre	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00 %	3.500,00	0,00	0,00	0,00 %	3.500,00
Assistência Social	2.282.020,00	2.210.539,10	142.586,62	698.105,39	4,31 %	1.512.433,71	126.217,48	213.806,81	4,28 %	1.996.732,29
Administração Geral	818.822,00	747.341,10	24.245,04	400.999,72	2,48 %	346.341,38	71.714,62	114.018,27	2,28 %	633.322,83
Assistência ao Idoso	15.000,00	23.020,00	19.228,50	19.228,50	0,12 %	3.791,50	27,81	27,81	0,00 %	22.992,19
Assistência a Criança e Adolescente	111.000,00	111.000,00	4.158,83	110.456,88	0,68 %	543,12	25.617,34	51.619,86	1,03 %	59.380,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	41.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00 %	25.000,00	0,00	0,00	0,00 %	25.000,00
Assistência Comunitária	1.294.698,00	1.302.678,00	94.954,25	167.420,29	1,03 %	1.135.257,71	28.857,71	48.140,87	0,96 %	1.254.537,13
Ensino Profissional	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00 %	1.500,00	0,00	0,00	0,00 %	1.500,00
Saúde	7.235.560,00	7.235.560,00	691.825,05	3.285.486,69	20,29 %	3.950.073,31	715.920,42	1.119.863,40	22,40 %	6.115.696,60
Administração Geral	12.000,00	6.000,00	562,51	562,51	0,00 %	5.437,49	369,04	369,04	0,01 %	5.630,96
Atenção Básica	6.196.460,00	5.435.665,00	585.419,84	2.904.281,48	17,94 %	2.531.383,52	575.322,08	927.917,55	18,56 %	4.507.747,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	381.000,00	1.165.945,00	17.695,20	107.695,20	0,67 %	1.058.249,80	70.195,20	100.195,20	2,00 %	1.065.749,80
Suporte Profilatico e Terapeutico	207.000,00	206.000,00	51.013,00	51.013,00	0,32 %	154.987,00	34.881,40	34.881,40	0,70 %	171.118,60
Vigilância Sanitária	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00 %	66.000,00	0,00	0,00	0,00 %	66.000,00
Vigilância Epidemiológica	373.100,00	355.950,00	37.134,50	221.934,50	1,37 %	134.015,50	35.152,70	56.500,21	1,13 %	299.449,79
Educação	8.476.483,00	8.918.944,90	1.259.693,87	5.946.632,68	36,73 %	2.972.312,22	984.241,53	1.900.940,93	38,02 %	7.018.003,97
Alimentação e Nutrição	324.187,00	424.187,00	241.116,45	261.869,85	1,62 %	162.317,15	42.398,77	42.857,17	0,86 %	381.329,83
Ensino Fundamental	7.103.392,00	7.517.353,90	1.018.577,42	4.887.002,83	30,18 %	2.630.351,07	826.831,79	1.586.741,75	31,74 %	5.930.612,15
Ensino Superior	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00
Ensino Infantil	977.723,00	910.223,00	0,00	797.760,00	4,93 %	112.463,00	115.010,97	271.342,01	5,43 %	638.880,99
Educação de Jovens e Adultos	66.181,00	66.181,00	0,00	0,00	0,00 %	66.181,00	0,00	0,00	0,00 %	66.181,00
Cultura	86.030,00	50.030,00	0,00	0,00	0,00 %	50.030,00	0,00	0,00	0,00 %	50.030,00
Difusão Cultural	86.030,00	50.030,00	0,00	0,00	0,00 %	50.030,00	0,00	0,00	0,00 %	50.030,00
Urbanismo	1.155.000,00	916.067,00	0,00	7.860,00	0,05 %	908.207,00	0,00	7.860,00	0,16 %	908.207,00
Infra Estrutura Urbana	983.000,00	759.067,00	0,00	0,00	0,00 %	759.067,00	0,00	0,00	0,00 %	759.067,00
Serviços Urbanos	172.000,00	157.000,00	0,00	7.860,00	0,05 %	149.140,00	0,00	7.860,00	0,16 %	149.140,00
Habitação	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00 %	53.500,00	0,00	0,00	0,00 %	53.500,00
Habitação Urbana	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00 %	53.500,00	0,00	0,00	0,00 %	53.500,00
Saneamento	845.762,00	845.762,00	10.536,00	366.972,48	2,27 %	478.789,52	58.105,18	97.330,20	1,95 %	748.431,80
Saneamento Básico Urbano	845.762,00	845.762,00	10.536,00	366.972,48	2,27 %	478.789,52	58.105,18	97.330,20	1,95 %	748.431,80
Gestão Ambiental	311.000,00	366.400,00	718,00	46.820,90	0,29 %	319.579,10	15.359,98	27.475,06	0,55 %	338.924,94
Preservação e Conservação Ambiental	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00 %	81.000,00	0,00	0,00	0,00 %	81.000,00
Controle Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00 %	9.000,00	0,00	0,00	0,00 %	9.000,00
Turismo	221.000,00	276.400,00	718,00	46.820,90	0,29 %	229.579,10	15.359,98	27.475,06	0,55 %	248.924,94
Agricultura	290.600,00	290.600,00	4.143,32	200.629,32	1,24 %	89.970,68	32.636,60	60.725,84	1,21 %	229.874,16
Administração Geral	290.600,00	290.600,00	4.143,32	200.629,32	1,24 %	89.970,68	32.636,60	60.725,84	1,21 %	229.874,16
Energia	81.248,00	81.248,00	0,00	0,00	0,00 %	81.248,00	0,00	0,00	0,00 %	81.248,00
Energia Elétrica	81.248,00	81.248,00	0,00	0,00	0,00 %	81.248,00	0,00	0,00	0,00 %	81.248,00
Transporte	1.384.300,00	1.384.300,00	444.607,91	444.607,91	2,75 %	939.692,09	89.749,17	89.749,17	1,80 %	1.294.550,83
Transporte Rodoviário	1.384.300,00	1.384.300,00	444.607,91	444.607,91	2,75 %	939.692,09	89.749,17	89.749,17	1,80 %	1.294.550,83
Desporto e Lazer	331.309,00	305.309,00	38.367,62	108.917,62	0,67 %	196.391,38	38.399,11	50.506,71	1,01 %	254.802,29
Desporto Comunitário	331.309,00	305.309,00	38.367,62	108.917,62	0,67 %	196.391,38	38.399,11	50.506,71	1,01 %	254.802,29
Encargos Especiais	418.500,00	418.500,00	0,00	332.000,00	2,05 %	86.500,00	56.982,12	99.157,99	1,98 %	319.342,01
Serviço da Dívida Interna	78.500,00	78.500,00	0,00	77.000,00	0,48 %	1.500,00	31.927,62	39.634,13	0,79 %	38.865,87
Outros Encargos Especiais	340.000,00	340.000,00	0,00	255.000,00	1,57 %	85.000,00	25.054,50	59.523,86	1,19 %	280.476,14
Reserva de Contingência	297.082,00	297.082,00	0,00	0,00	0,00 %	297.082,00	0,00	0,00	0,00 %	297.082,00
Reserva de Contingência	297.082,00	297.082,00	0,00	0,00	0,00 %	297.082,00	0,00	0,00	0,00 %	297.082,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.762.637,00	29.762.637,00	3.054.252,33	16.192.270,41	100,00 %	13.570.366,59	2.868.321,29	4.999.238,42	100,00 %	24.763.398,58
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 16/jan/2018 - 07h e 59m										

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:7A7DA9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO VIII - 2° BIMESTRE 2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO VIII - 2° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.011.779,00	6.011.779,00	796.029,24	13,24 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	748.026,00	748.026,00	29.640,61	3,96 %

1.1.1 - IPTU	159.998,00	159.998,00	3.424,88	2,14 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	588.028,00	588.028,00	26.215,73	4,46 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.666.359,00	1.666.359,00	106.544,05	6,39 %
1.2.1 - ITBI	1.351.700,00	1.351.700,00	106.544,05	7,88 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	314.659,00	314.659,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.227.543,00	3.227.543,00	633.217,08	19,62 %
1.3.1 - ISS	2.744.580,00	2.744.580,00	632.760,87	23,05 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	482.963,00	482.963,00	456,21	0,09 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	369.851,00	369.851,00	26.627,50	7,20 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.100.929,00	13.100.929,00	4.564.905,77	34,84 %
2.1 - Cota-Parte FPM	6.591.668,00	6.591.668,00	2.686.485,68	40,76 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.591.668,00	6.591.668,00	2.686.485,68	40,76 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.046.000,00	5.046.000,00	1.514.843,59	30,02 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	158.712,00	158.712,00	5.330,76	3,36 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	123.300,00	123.300,00	11.240,46	9,12 %
2.5 - Cota-Parte ITR	724.936,00	724.936,00	163.938,18	22,61 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	456.313,00	456.313,00	183.067,10	40,12 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.112.708,00	19.112.708,00	5.360.935,01	28,05 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	546.725,00	546.725,00	84.039,05	15,37 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	223.908,00	223.908,00	49.629,77	22,17 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	168.064,00	168.064,00	12.956,40	7,71 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	153.753,00	153.753,00	21.452,88	13,95 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	836.185,00	836.185,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	836.185,00	836.185,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.382.910,00	1.382.910,00	84.039,05	6,08 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.620.185,80	2.620.185,80	912.981,16	34,84 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.318.333,60	1.318.333,60	537.297,14	40,76 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.009.200,00	1.009.200,00	302.968,72	30,02 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.742,40	31.742,40	1.066,15	3,36 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.660,00	24.660,00	2.248,09	9,12 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	144.987,20	144.987,20	32.787,64	22,61 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	91.262,60	91.262,60	36.613,42	40,12 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.215.560,00	3.215.560,00	737.198,24	22,93 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.063.406,00	3.063.406,00	734.349,32	23,97 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	152.154,00	152.154,00	2.848,92	1,87 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	443.220,20	443.220,20	-178.631,84	-40,30 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.960.260,00	2.960.260,00	2.657.760,00	89,78 %	947.353,28	32,00 %
13.1 - Com Educação Infantil	798.260,00	798.260,00	797.760,00	99,94 %	271.342,01	33,99 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.162.000,00	2.162.000,00	1.860.000,00	86,03 %	676.011,27	31,27 %
14 - OUTRAS DESPESAS	256.800,00	256.800,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.1 - Com Educação Infantil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	252.800,00	252.800,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.217.060,00	3.217.060,00	2.657.760,00	82,61 %	947.353,28	29,45 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	947.353,28
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	128,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-28,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	29.308,09
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	852.260,00	852.260,00	797.760,00	93,61 %	271.342,01	31,84 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	852.260,00	852.260,00	797.760,00	93,61 %	271.342,01	31,84 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	802.260,00	802.260,00	797.760,00	99,44 %	271.342,01	33,82 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.794.921,00	7.229.882,90	4.835.516,75	66,88 %	1.576.008,60	21,80 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.414.800,00	2.414.800,00	1.860.000,00	77,03 %	676.011,27	27,99 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.380.121,00	4.815.082,90	2.975.516,75	61,80 %	899.997,33	18,69 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	4.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	7.651.181,00	8.082.142,90	5.633.276,75	69,70 %	1.847.350,61	22,86 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-178.631,84
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.848,92
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO FINANCEIRA DE ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34+ 35)	-175.782,92
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.023.133,53
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	37,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	223.908,00	223.908,00	49.629,77	22,17 %	49.629,77	22,17 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	278.207,00	189.707,00	1.856,31	0,98 %	0,00	0,00 %
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	502.115,00	413.615,00	51.486,08	12,45 %	49.629,77	12,00 %
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.153.296,00	8.495.757,90	5.684.762,83	66,91 %	1.896.980,38	22,33 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	291.608,39	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	69.673,73	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	221.934,66	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	29.308,09	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	734.349,32	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	976.322,72	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	854.124,51	0,00
48.2 Restos a Pagar	122.198,21	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-212.665,31	0,00
51- (+) Ajustes	3.145,92	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	3.145,92	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-209.519,39	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 16/jan/2018 - 08h e 06m

Notas:

{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

{2}Art.21§2º, Lei 11.494/2007:"Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional"

{3} Caput do art.212 da CF/1988

{4}Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

{5}Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento o exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.11.V

{6}Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa líquida. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{7}Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E5BE1D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO XII - 2° BIMESTRE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.011.779,00	6.011.779,00	796.029,24	13,24 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	159.998,00	159.998,00	3.424,88	2,14 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.351.700,00	1.351.700,00	106.544,05	7,88 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	2.744.580,00	2.744.580,00	632.760,87	23,05 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	369.851,00	369.851,00	26.627,50	7,20 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	555.256,00	555.256,00	518,41	0,09 %
Dívida Ativa dos Impostos	373.235,00	373.235,00	22.770,21	6,10 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	457.159,00	457.159,00	3.383,32	0,74 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.100.929,00	13.100.929,00	4.564.905,77	34,84 %
Cota-Parte do FPM	6.591.668,00	6.591.668,00	2.686.485,68	40,76 %
Cota-Parte do ITR	724.936,00	724.936,00	163.938,18	22,61 %
Cota-Parte do IPVA	456.313,00	456.313,00	183.067,10	40,12 %
Cota-Parte do ICMS	5.046.000,00	5.046.000,00	1.514.843,59	30,02 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	123.300,00	123.300,00	11.240,46	9,12 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	158.712,00	158.712,00	5.330,76	3,36 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.112.708,00	19.112.708,00	5.360.935,01	28,05 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.981.300,00	2.981.300,00	496.211,29	16,64 %
Provenientes da União	2.196.914,00	2.196.914,00	330.410,02	15,04 %
Provenientes do Estado	483.242,00	483.242,00	154.207,31	31,91 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	301.144,00	301.144,00	11.593,96	3,85 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.981.300,00	2.981.300,00	496.211,29	16,64 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.616.060,00	6.549.594,15	3.285.486,69	50,16 %	1.119.863,40	17,10 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.152.560,00	3.268.607,15	2.208.636,72	67,57 %	728.238,92	22,28 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	1.463.500,00	3.280.987,00	1.076.849,97	32,82 %	391.624,48	11,94 %
DESPESAS DE CAPITAL	574.500,00	660.965,85	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Investimentos	574.500,00	660.965,85	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.190.560,00	7.210.560,00	3.285.486,69	45,56 %	1.119.863,40	15,53 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.021.800,00	2.823.240,00	227.063,86	6,91 %	111.127,31	9,92
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.021.800,00	2.823.240,00	227.063,86	6,91 %	111.127,31	9,92
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.021.800,00	2.823.240,00	227.063,86	6,91 %	111.127,31	9,92 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.168.760,00	4.387.320,00	3.058.422,83	69,71 %	1.008.736,09	22,99 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						18,82 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						204.595,84

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	6.196.460,00	5.435.665,00	2.904.281,48	88,40 %	927.917,55	82,86 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	381.000,00	1.165.945,00	107.695,20	3,28 %	100.195,20	8,95 %
Suporte Profilático e Terapêutico	182.000,00	181.000,00	51.013,00	1,55 %	34.881,40	3,11 %
Vigilância Sanitária	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	353.100,00	355.950,00	221.934,50	6,75 %	56.500,21	5,05 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	12.000,00	6.000,00	562,51	0,02 %	369,04	0,03 %
TOTAL 100,00 %	7.190.560,00	7.210.560,00	3.285.486,69	100,00 %	1.119.863,40	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 16/jan/2018 - 08h e 11m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:F420EBA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL SEMECE Nº. 001/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, torna pública a **Classificação dos Professores inscritos no Processo Seletivo Simplificado Resolução nº. 005, de 20 de Dezembro de 2017**, referente ao Professor de Educação Infantil, Professor do Ensino Fundamental (anos iniciais), Professor do Ensino Fundamental (anos finais), e Professor Prorrogação de Carga Horária e, **Classificação dos Professores inscritos no Processo Seletivo Simplificado Professor da Educação Indígena Edital SEMECE nº. 005/2017, de 12 de dezembro de 2017**, referente ao Professor Indígena para a Educação Indígena, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino no exercício de 2018.

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ANO LETIVO DE 2018		
1.1	**CF RESOLUÇÃO Nº 005 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**	
A)	**PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
ORDEM	**NOME**	**PONTOS**
1	FLAVIANE APARECIDA DA SILVA	24,2
2	ANA CLAUDIA ALVES AQUINO	23,0
3	TÂNIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA	22,0
4	LENI OLIVEIRA ALBUQUERQUE DA SILVA	20,4
5	ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS	19,4
6	CÉLIA SILVA DA ROCHA	18,0
7	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	15,4
8	VERA LÚCIA SANT'ANA DE BRITO	15,2
9	MARTA PEREIRA RODRIGUES	15,2
10	GILMARA PEREIRA MACEDO TOURO	15,2
11	ELISÂNGELA VICENTE PEREIRA	15,0
12	RAPHAELA MORAES DA SILVA	15,0
13	CRISTINA MENDES DE ARAÚJO	14,8
14	SUZANA RICARDE PESSOA	14,8
15	EDINEIDE SILVA BEZERRA	14,6
16	VALÉRIA DE GREGÓRIO DOS SANTOS	14,6
17	ELIZ ANDRÉIA CANHETE DOS SANTOS	14,6
18	VANESSA NASCIMENTO DE SOUZA	14,4
19	MARIA APARECIDA MOREIRA	14,4
20	PAULA DANIELE COMPAGNONI DE OLIVEIRA	14,2
21	MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA	14,2
22	MARIA MADALENA FREITAS BARBOSA	14,2
23	LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA	13,8
24	TAMIRES COSTA DE PAULA	13,4
25	MARCIA MARIA DE BARROS	13,2

26	VIVIANE PRATES DE SOUZA	13,2
27	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	12,8
28	LUZINETE DOS SANTOS	12,8
29	ROZELI MAURICIO DE SOUZA	12,6
30	VANDERLÉIA RODRIGUES DE SOUZA	12,6
31	ELIANE TEM CATEN	12,6
32	LUCIMARA DOS SANTOS LUIZ	12,4
33	ROSILENE DE OLIVEIRA ALVES	12,2
34	MARINÊS MARGARETE SORDI	12,0
35	ELIZABETH MARIA DE SOUZA	12,0
36	MARIA JUCIÉLLI SIMÕES DA SILVA	11,6
37	ZULMIRA BATISTA ORTEGA BUENO	11,4
38	RITA DE CASIA TAVARES	11,2
39	TATIANE SILVA DE SOUZA TONET	11,0
40	NELCI MARINS DA SILVA DE OLIVEIRA	11,0
41	DIRCILENE APARECIDA MELEGA SANTOS	11,0
42	FERNANDA SCARLAT MARTINS	10,8
43	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BRITO	10,8
44	ELAINE MOREIRA DOS SANTOS	10,4
45	MARCIA CAMPANA MOESSA LOURO	10,2
46	KELLI CRISTINA RODRIGUES ALVES	10,2
47	CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA	10,0
48	MARIA JOCELI DE AQUINO	10,0
49	ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,7
50	ELISÂNGELA CORREIA CRISPIN	9,2
51	MARCILENE DE SOUZA SILVA	9,2
52	SELMA APARECIDA BITENCOURT	9,0
53	DÉBORA GABRIELE BORTOLANZA E SANTOS	8,4
54	DAIANE LIMA DA SILVA	8,0
55	RAYSSA AMANDHA DA SILVA RIBEIRO	7,8
56	ELISÂNGELA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	7,4
57	LUCIENE BENTO DA SILVA	7,2
58	JANE APARECIDA FARIAS MEDINA DIAS	7,2
59	DELVANI FERREIRA ROCHA OLIVEIRA	7,0
60	NATÁLIE OLIVEIRA DOS SANTOS	7,0
61	LUIZA DE MATOS VERON	6,4
62	KARINA DOS SANTOS FEITOSA	6,2
63	SIDINEIA ELEUTÉRIO DA SILVA	6,0
64	TATIANA DOS SANTOS	5,4
65	EDICLÉA MOREIRA DA SILVA	5,4
66	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	5,2
67	ALDINÉIA FERREIRA DA SILVA	5,2
68	REGIANE MARQUES	4,6
69	MARTHA CARDOSO DOS SANTOS	4,4
70	GLEICE SANTOS FEITOSA	4,4
71	LUCINEIA SILVA DE OLIVEIRA	4,2
72	ROSANA SOARES DOS SANTOS XAVIER	4,2
73	JAQUELINE MACHADO DE SOUSA	3,6
74	JÉSSICA COSTA DE MENESES DA CRUZ	3,6
75	LUCIMARA TEREZINHA BENITES CARLOS	3,2
76	ÉLIDA ALEM PALACIO	3,2
77	ROSIMEIRE PINTO MAGALHÃES DOS SANTOS	3,0
78	MARIA RITA MACIEL DE SOUZA	2,8
79	ADRIANA ANA MARTINS NESPOLES	2,2
80	ELISÂNGELA GUZLINSK ROCHA	2,2
81	MARIA CELIA CIRNANDES ALVES DA SILVA	1,2
82	ELISÂNGELA DE BARROS PEREIRA	1,2
83	LUCIENE APARECIDA DA SILVA VILHALVA	1,2
84	EROTILDE TEXEIRA BENITES	0,9
85	CAMILA BERTELLI LUZ	0,0
86	MÔNICA DOS SANTOS VIEIRA	0,0

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ANO LETIVO DE 2018		
1.1	**CF RESOLUÇÃO Nº 005 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**	
B)	**PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**	
ORDEM	**NOME**	**PONTOS**
1	DANIELE DIAS DE BRITO	26,4
2	MARINÊS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE DE PAULA	26,0
3	MARIZETE PAVÃO DA SILVA	25,2
4	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	24,0
5	IVONE RIBEIRO DE CARVALHO SOUZA	23,8
6	SIONÉIA PROFETA DOS SANTOS SILVA	23,0
7	MARILDA LIBERT DE SOUZA	22,6
8	FABIANA BARBOSA	22,4
9	ANA CLÁUDIA CAMPAGNONI DA CUNHA	22,2
10	ELIANE RIBEIRO DE CARVALHO BRITO	21,0
11	ANGELA APARECIDA TOMALELI SANTIAGO	19,8
12	MARCELA MARQUES UMBELINO	19,6
13	JOSILENE ALEM PALACIO	19,0
14	JOSIANE SANCHES CARDOSO TOMAZELI	18,8
15	ALINE FERREIRA PAGUNG	17,8
16	ROSIMEIRE CARVAES BITENCOURT BARRETO	17,0
17	ELENIR SANTOS MACHADO	16,2
18	SINDI KAESSA SOUZA DA SILVA	16,0
19	SANDRA MARIA MACHADO BERCINI	15,8
20	RAMONA LEONARDA PERALTA	15,2
21	SANDRA REGINA DE SOUZA PAULA	14,6
22	ROSÂNGELA TOMAZELI	14,1

23	ANA PAULA DE LIMA	14,0
24	ELESSANDRO FRANCISCO SILVÉRIO	13,6
25	JULIANA DOURADOS ROVARI	13,6
26	LUCIANA BISPO DOS SANTOS	13,4
27	MÁRCIA VELOSO DE SOUZA	13,2
28	CLARICE DOS SANTOS	13,2
29	GILCIMAR GONÇALVES	13,0
30	SILVANE RAIMUNDO DOS SANTOS FEITOSA	12,2
31	MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA	12,2
32	ALEXANDRA CORREIA DA SILVA	12,0
33	DAIANE CARLA FERREIRA DOS SANTOS	11,4
34	DAIANE CARVALHO DOS SANTOS	10,9
35	JULIANA MARTINS BRAGA	10,0
36	MARILZA LIBERT DE SOUZA	10,0
37	EDNA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	9,8
38	SANDRA APARECIDA MOTTA D'AVILA	9,4
39	ANDRÉIA FERNANDA FERREIRA BARBOSA	7,4
40	ANGÉLICA DE ASSUNÇÃO CRISTALDO	7,0
41	ROSENEY DIAS CARDOSO UMEDA	5,7
42	ANDRÉIA ANTUNES DE LIMA	5,2
43	GESSIANI DOS SANTOS OLIVEIRA	3,8
44	RENATA SANTOS KOVALSKI	3,8
45	MÁRCIA LEONARDA URBIETA FREIRE	3,2
46	ANDRÉIA SOUZA DOS SANTOS BRANDÃO	3,0
47	CARLEYMARA VOLK SAUCEDO	3,0
48	ZUNIRA BELO DA SILVA	2,0
49	ROSIVÂNIA SOARES DA SILVA	1,0
50	ANDRÉIA RAVAZINI DOS SANTOS BERNAL	1,0
51	ANGELY POSSANI RAYMUNDO	1,0
52	CLEONICE DE SENA CABRAL	0,8
53	RITA APARECIDA VIEIRA LOPES	0,0

	CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ANO LETIVO DE 2018		
1.1	**CF RESOLUÇÃO Nº 005 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**		
C)	**PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)**		
	NOME	**PONTOS**	**DISCIPLINA**
1	MARILENE LIBERT	25,2	EDUC. FÍSICA
2	CÉCERO VICENTE DE QUEIROZ	13,2	EDUC. FÍSICA
3	JOSUÉ DE SENA	1,6	EDUC. FÍSICA
1	ROSELI PAVÃO DA SILVA	23,2	Ciências Biológicas
2	CARLA REGINA DOS SANTOS MENEZES FERREIRA	7,2	Ciências Biológicas
1	ANA MARIA SANTANA DE JESUS	22,6	Letras
2	SANDRA MAURA GOMES DA SILVA	20,0	Letras
3	KARY ANGELIS MIRANDA NEVES	18,8	Letras
4	FERNANDA KELLY CRUDI DOS SANTOS	17,0	Letras
5	FÁTIMA SUELI VIDOTO RICARDO	15,6	Letras
6	FLÁVIA VIEIRA PEDROSO	11,2	Letras
7	EVA ELEUTÉRIO	9,1	Letras
8	KELLY REGINA MARTINS	3,8	Letras
9	JÉSSICA ALVES DA SILVA	1,0	Letras
1	GERTRUDES COELHO DE SOUZA SOLER	22,2	Matemática
2	SILEIDE SANTOS SANTANA	15,2	Matemática
3	ELIANE GONÇALE DA SILVA	14,0	Matemática
4	CLEITON BARZAGUI	11,0	Matemática
5	CLÁUDIO ROBERTO TOURO	11,0	Matemática
6	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	10,6	Matemática
7	MARIANA URBIETA DE PAULA FREIRE	6,8	Matemática
8	TÁRCILA FRANCINE DE LIMA	0,6	Matemática
1	JANISLEI ALVES	25,0	Geografia
2	MARIA LUISA DE SOUZA CARMO	3,4	Geografia
3	DEVANIRA MARTINS GONÇALVES	0,2	Geografia
4	MARLUCE FRANÇA ALVES DE SOUSA	0,0	Geografia
1	ALESSON EVANGELISTA CRISTALDO	22,4	História
2	ÉVILYN CRISTINA DE LIMA CRISTALDO	20,2	História
3	HORTÊNCIA FIGUEREDO VIANA	16,0	História
4	JOÃO MARCOS CARDOSO VASCONCELOS	9,0	História
5	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	2,0	História
	CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ANO LETIVO DE 2018		
1.1	**CF RESOLUÇÃO Nº 005 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**		
E)	**PROFESSOR PRORROGAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**		
ORDEM		**NOME**	DATA
1	**LUIZA LIMA DE ALMEIDA FERNANDES**		01/02/1995
2	**MARIA ROSILDA FARIAS MORENO**		01/02/1996
3	**VERUZA ELIAS FLORES**		26/05/2008
4	**ANA LÚCIA DE SENA FERREIRA CARDOSO**		12/09/2005
5	**GERALDA FÁTIMA DE MORAES**		13/09/2005
6	**LUCIANA MOREIRA DE LIMA**		24/10/2005
7	**ROSALVA APARECIDA FERNANDES**		01/02/2011
8	**CARLA BERTELLI LUZ LIBERT**		01/02/2011
9	**MARISTELA LIBERT CANÇADO**		07/02/2011
10	**CLEONICE BISPO DA SILVA**		27/02/2016
11	**LIDIANA FERREIRA NETO DOS SANTOS**		04/04/2026
12	**NANCY PATRÍCIO DE AMORIM**		13/05/2016
13	**LUCIANA DOS SANTOS PAES DE ALMEIDA**		06/09/2016

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR EDUCAÇÃO INDÍGENA PARA ANO LETIVO DE 2018	
2.1	**EDITAL SEMECE Nº 005 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**
A)	**PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INDÍGENA**

ORDEM	NOME	PONTOS	
1	JOÃO GONÇALVES ITURVE	20,6	ALDEIA JARARA
2	CRISTINO GONÇALVES ITURVE	20,6	ALDEIA JARARA
3	DILSON DOS SANTOS PEREIRA	20,6	ALDEIA TAQUARA
4	SILVIA ITURVE BENITES PEREIRA	12,0	ALDEIA TAQUARA

Juti-MS, 18 de janeiro de 2018.

CLÁUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria nº 008/2017

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:89188B03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 10- COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
	Mês: Dezembro
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidada

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	58.792.250,00	54.473.196,87	7.122.960,02	1.646,72	61.594.510,17	2.802.260,17	0,00
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.520.000,00	3.657.563,20	339.384,54	0,00	3.996.947,74	476.947,74	0,00
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	3.390.000,00	3.422.613,59	324.430,17	0,00	3.747.043,76	357.043,76	0,00
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.250.000,00	1.202.323,15	147.177,74	0,00	1.349.500,89	99.500,89	0,00
1.1.1.2.02.00.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	520.000,00	429.601,64	45.373,52	0,00	474.975,16	0,00	45.024,84
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	650.000,00	624.836,50	100.904,22	0,00	725.740,72	75.740,72	0,00
1.1.1.2.04.31.00	IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ os Rend. do Trabalho	500.000,00	570.216,75	62.661,07	0,00	632.877,82	419.567,59	286.689,77
1.1.1.2.04.34.00	IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ Outros Rendimentos	150.000,00	54.619,75	38.243,15	0,00	92.862,90	11.190,66	68.327,76
1.1.1.2.08.00.00	ITBI - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais s/ Imóveis	80.000,00	147.885,01	900,00	0,00	148.785,01	68.785,01	0,00
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.140.000,00	2.220.290,44	177.252,43	0,00	2.397.542,87	257.542,87	0,00
1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.140.000,00	2.220.290,44	177.252,43	0,00	2.397.542,87	257.542,87	0,00
1.1.1.3.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.140.000,00	2.220.290,44	177.252,43	0,00	2.397.542,87	257.542,87	0,00
1.1.1.3.05.01.01	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.000.000,00	2.114.683,67	171.233,64	0,00	2.285.917,31	285.917,31	0,00
1.1.1.3.05.01.02	SNA - Simples Nacional	140.000,00	105.606,77	6.018,79	0,00	111.625,56	0,00	28.374,44
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	130.000,00	234.949,61	14.954,37	0,00	249.903,98	119.903,98	0,00
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	47.000,00	50.380,00	200,00	0,00	50.580,00	3.580,00	0,00
1.1.2.1.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.21.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.25.00.00	Taxa de Lic. P/Func. de Estab. Com. Ind. e Prestadoras de Serviços	45.000,00	50.380,00	200,00	0,00	50.580,00	5.580,00	0,00
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	83.000,00	184.569,61	14.754,37	0,00	199.323,98	116.323,98	0,00
1.1.2.2.12.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.12.01.00	Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.28.00.00	Taxa de Cemitérios	8.000,00	9.990,00	900,00	0,00	10.890,00	2.890,00	0,00
1.1.2.2.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	15.000,00	4.200,00	660,00	0,00	4.860,00	0,00	10.140,00
1.1.2.2.99.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	50.000,00	170.379,61	13.194,37	0,00	183.573,98	133.573,98	0,00
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.395.000,00	2.148.127,47	334.624,71	0,00	2.482.752,18	87.752,18	0,00
1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.495.000,00	1.294.339,60	259.761,23	0,00	1.554.100,83	59.100,83	0,00
1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIAS DO REGIME PROPRIO	1.495.000,00	1.294.339,60	259.761,23	0,00	1.554.100,83	59.100,83	0,00
1.2.1.0.29.07.00	Contribuicao do Servidor Ativo Civil para o Regime Proprio	1.493.000,00	1.294.339,60	259.761,23	0,00	1.554.100,83	61.100,83	0,00
Cód.	Descrição da Receita	Realizada					Diferenças	
		Prevista	Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.2.1.0.29.09.00	Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.0.29.11.00	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.3.0.00.00.00	COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	853.787,87	74.863,48	0,00	928.651,35	28.651,35	0,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.564.000,00	1.855.693,18	160.412,00	0,00	2.016.105,18	452.105,18	0,00
1.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	35.000,00	22.956,24	1.125,00	0,00	24.081,24	0,00	10.918,76
1.3.1.4.00.00.00	Laudêmios	35.000,00	22.956,24	1.125,00	0,00	24.081,24	0,00	10.918,76
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.529.000,00	1.832.736,94	159.287,00	0,00	1.992.023,94	463.023,94	0,00
1.3.2.1.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	13.000,00	14.201,70	1.184,76	0,00	15.386,46	2.386,46	0,00
1.3.2.1.00.00.01	Juros de Títulos - FHIS	1.000,00	2.687,73	222,72	0,00	2.910,45	1.910,45	0,00
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	594.000,00	415.784,63	20.438,75	0,00	436.223,38	0,00	157.776,62
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	554.000,00	317.293,10	16.130,79	0,00	333.423,89	0,00	220.576,11
1.3.2.5.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDEB	120.000,00	47.454,35	968,81	0,00	48.423,16	0,00	71.576,84
1.3.2.5.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Fundo Saúde	75.000,00	65.343,56	3.549,55	0,00	68.893,11	17.770,72	23.877,61
1.3.2.5.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	5.000,00	1.108,55	174,22	0,00	1.282,77	0,00	3.717,23
1.3.2.5.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - ASPS	5.000,00	1.785,09	158,95	0,00	1.944,04	0,00	3.055,96
1.3.2.5.01.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	6.000,00	3.189,99	249,07	0,00	3.439,06	0,00	2.560,94
1.3.2.5.01.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	12.000,00	10.497,87	473,02	0,00	10.970,89	0,00	1.029,11
1.3.2.5.01.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	331.000,00	187.913,69	10.557,17	0,00	198.470,86	21.986,03	154.515,17
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	40.000,00	98.491,53	4.307,96	0,00	102.799,49	62.799,49	0,00
1.3.2.5.02.01.00	Remuneração de Depósitos de Poupança	5.000,00	1.491,41	0,00	0,00	1.491,41	0,00	3.508,59

1.3.2.5.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados-FMMA	35.000,00	97.000,12	4.307,96	0,00	101.308,08	66.308,08	0,00
1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME DE PR	922.000,00	1.402.750,61	137.663,49	0,00	1.540.414,10	618.414,10	0,00
1.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	840.000,00	1.366.765,80	133.711,43	0,00	1.500.477,23	660.477,23	0,00
1.3.2.8.20.00.00	Remuneração dos Invetimentos do RPPS em Renda Variavel	80.000,00	35.984,81	3.952,06	0,00	39.936,87	0,00	40.063,13
1.3.2.8.30.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliarios	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.13.02.00	Serviços de Vendas de Editais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.984.000,00	45.655.098,67	6.236.823,02	1.646,72	51.890.274,97	906.274,97	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Realizada					Diferenças	
		Prevista	Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.863.000,00	45.642.404,07	6.228.707,02	1.646,72	51.869.464,37	1.006.464,37	0,00
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	24.922.000,00	23.201.413,63	3.682.576,87	0,00	26.883.990,50	1.961.990,50	0,00
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	16.135.000,00	14.362.337,36	2.217.164,62	0,00	16.579.501,98	444.501,98	0,00
1.7.2.1.01.02.00	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000,00	13.634.985,94	1.538.052,78	0,00	15.173.038,72	173.038,72	0,00
1.7.2.1.01.03.00	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Dezembro	600.000,00	0,00	674.530,47	0,00	674.530,47	74.530,47	0,00
1.7.2.1.01.04.00	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Julho	500.000,00	695.936,09	0,00	0,00	695.936,09	195.936,09	0,00
1.7.2.1.01.05.00	Cota-Parte do ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	35.000,00	31.415,33	4.581,37	0,00	35.996,70	996,70	0,00
1.7.2.1.22.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	4.245.000,00	5.142.163,86	681.968,78	0,00	5.824.132,64	1.579.132,64	0,00
1.7.2.1.22.20.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	4.085.000,00	4.982.437,80	665.445,77	0,00	5.647.883,57	1.562.883,57	0,00
1.7.2.1.22.70.00	Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	160.000,00	159.726,06	16.523,01	0,00	176.249,07	16.249,07	0,00
1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.507.500,00	2.150.963,93	243.783,94	0,00	2.394.747,87	0,00	112.752,13
1.7.2.1.33.11.00	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	1.979.000,00	1.685.018,33	177.781,67	0,00	1.862.800,00	0,00	116.200,00
1.7.2.1.33.11.01	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	594.000,00	30.420,00	0,00	0,00	30.420,00	0,00	563.580,00
1.7.2.1.33.11.02	Núcleos de Apoia à Saúde da Família - NASF	240.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.1.33.11.03	PAB Fixo	567.500,00	520.186,37	47.289,67	0,00	567.476,04	0,00	23,96
1.7.2.1.33.11.04	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	94.000,00	59.400,00	5.600,00	0,00	65.000,00	0,00	29.000,00
1.7.2.1.33.11.05	Saúde Bucal - SB	147.500,00	112.615,00	10.035,00	0,00	122.650,00	0,00	24.850,00
1.7.2.1.33.11.07	Saude da Familia - SF	336.000,00	366.950,00	30.695,00	0,00	397.645,00	61.645,00	0,00
1.7.2.1.33.11.08	Assistência Financeira Complementar - ACS - 95 por cento	0,00	422.888,70	79.953,90	0,00	502.842,60	502.842,60	0,00
1.7.2.1.33.11.09	Fortalec de Pol. Afetas à Atuação da Estrategia de ACS - 5 por cento	0,00	22.257,30	4.208,10	0,00	26.465,40	26.465,40	0,00
1.7.2.1.33.11.10	Teste Rápido de Gravidez	0,00	624,96	0,00	0,00	624,96	624,96	0,00
1.7.2.1.33.11.11	Programa Saúde na Escola (RAB-SESC-SM)	0,00	9.676,00	0,00	0,00	9.676,00	9.676,00	0,00
1.7.2.1.33.12.00	BLOCO MAC	193.000,00	176.885,83	16.628,99	0,00	193.514,82	514,82	0,00
1.7.2.1.33.12.01	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	193.000,00	176.885,83	16.628,99	0,00	193.514,82	514,82	0,00
1.7.2.1.33.13.00	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	233.500,00	200.564,53	28.701,24	0,00	229.265,77	0,00	4.234,23
1.7.2.1.33.13.01	Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços de Vigilância em Saúde-IPVS	45.000,00	12.678,80	0,00	0,00	12.678,80	0,00	32.321,20
1.7.2.1.33.13.02	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	43.000,00	40.319,97	3.765,00	0,00	44.084,97	1.084,97	0,00
1.7.2.1.33.13.03	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	2.500,00	2.092,44	1.053,20	0,00	3.145,64	645,64	0,00
1.7.2.1.33.13.04	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS	11.000,00	6.305,32	3.603,04	0,00	9.908,36	0,00	1.091,64

Cód.	Descrição da Receita	Realizada					Diferenças	
		Prevista	Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.33.13.05	Agentes de Combate à Endemias - ACE	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
1.7.2.1.33.13.06	Inc. Adic. Assistência Financeira Complementar - ACE - 95 por cento	0,00	115.596,00	19.266,00	0,00	134.862,00	134.862,00	0,00
1.7.2.1.33.13.07	Inc. Adic. Fort. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5% por Cento	0,00	6.084,00	1.014,00	0,00	7.098,00	7.098,00	0,00
1.7.2.1.33.13.08	Programa de Qualificação das Ações de Vigilancia em Saúde (PVVS)	0,00	17.488,00	0,00	0,00	17.488,00	17.488,00	0,00
1.7.2.1.33.14.00	BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	102.000,00	88.495,24	20.672,04	0,00	109.167,28	7.167,28	0,00
1.7.2.1.33.14.01	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	102.000,00	88.495,24	20.672,04	0,00	109.167,28	7.167,28	0,00
1.7.2.1.34.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	494.000,00	295.197,20	293.012,26	0,00	588.209,46	94.209,46	0,00
1.7.2.1.34.10.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	122.500,00	10.200,00	142.800,00	0,00	153.000,00	30.500,00	0,00
1.7.2.1.34.10.01	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	96.000,00	8.000,00	112.000,00	0,00	120.000,00	24.000,00	0,00
1.7.2.1.34.10.02	Piso Fixo de Méida Complexidade - MSE	26.500,00	2.200,00	30.800,00	0,00	33.000,00	6.500,00	0,00
1.7.2.1.34.20.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	60.000,00	20.000,00	40.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.20.01	Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	60.000,00	20.000,00	40.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.30.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	203.000,00	136.225,00	84.450,00	0,00	220.675,00	17.675,00	0,00
1.7.2.1.34.30.02	Piso Básico Variável - SCFV	131.000,00	88.225,00	54.450,00	0,00	142.675,00	11.675,00	0,00
1.7.2.1.34.30.03	Piso Básico Fixo	72.000,00	48.000,00	30.000,00	0,00	78.000,00	6.000,00	0,00
1.7.2.1.34.40.00	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	8.500,00	18.699,73	9.000,00	0,00	27.699,73	19.199,73	0,00
1.7.2.1.34.40.01	Indice de Gestão Descentralizada do SUAS	8.500,00	18.699,73	9.000,00	0,00	27.699,73	19.199,73	0,00
1.7.2.1.34.50.00	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	62.000,00	65.572,47	11.562,26	0,00	77.134,73	15.134,73	0,00
1.7.2.1.34.50.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	62.000,00	65.572,47	11.562,26	0,00	77.134,73	15.134,73	0,00
1.7.2.1.34.60.00	BLOCO DE GESTÃO DO ACESSUAS E BPC	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
1.7.2.1.34.60.01	Acessuas Trabalho	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.2.1.34.60.02	Benefício de Prestação Continuada - BPC	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.1.34.70.00	PROGRAMAS	0,00	44.500,00	5.200,00	0,00	49.700,00	49.700,00	0,00
1.7.2.1.34.70.01	Componete - Programa Primeira Infancia no Suas	0,00	44.500,00	5.200,00	0,00	49.700,00	49.700,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.241.000,00	1.224.828,25	141.176,99	0,00	1.366.005,24	125.005,24	0,00
1.7.2.1.35.01.00	Transferencias do Salário-Educação	770.000,00	762.174,45	65.243,86	0,00	827.418,31	57.418,31	0,00
1.7.2.1.35.03.00	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	450.000,00	450.188,80	74.548,00	0,00	524.736,80	74.736,80	0,00
1.7.2.1.35.04.00	PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	11.000,00	12.465,00	1.385,13	0,00	13.850,13	2.850,13	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Realizada					Diferenças	
		Prevista	Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.35.99.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.1.36.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	24.000,00	21.230,77	1.930,07	0,00	23.160,84	0,00	839,16
1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	275.500,00	4.692,26	103.540,21	0,00	108.232,47	0,00	167.267,53
1.7.2.1.99.01.00	FEX - Auxilio Financeiro p/ Fomento Exportações	150.500,00	0,00	103.540,21	0,00	103.540,21	0,00	46.959,79
1.7.2.1.99.03.00	Outras Transferências da União	125.000,00	4.692,26	0,00	0,00	4.692,26	0,00	120.307,74
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.811.000,00	9.939.281,21	1.114.259,84	1.530,20	11.052.010,85	241.010,85	0,00
1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	8.455.000,00	7.793.082,28	801.721,26	0,00	8.594.803,54	139.803,54	0,00
1.7.2.2.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	6.556.803,64	773.281,59	0,00	7.330.085,23	0,00	169.914,77
1.7.2.2.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	800.000,00	1.055.901,46	20.855,66	0,00	1.076.757,12	276.757,12	0,00
1.7.2.2.01.04.00	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	65.000,00	70.808,62	7.584,01	0,00	78.392,63	13.392,63	0,00
1.7.2.2.01.13.00	Cota-Parte da CIDE	90.000,00	109.568,56	0,00	0,00	109.568,56	19.568,56	0,00
1.7.2.2.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	986.000,00	897.875,03	180.138,14	1.530,20	1.076.482,97	90.482,97	0,00
1.7.2.2.33.11.00	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	917.000,00	856.404,68	173.091,90	1.530,20	1.027.966,38	110.966,38	0,00
1.7.2.2.33.11.01	ESF - Saúde da Família	324.000,00	294.885,50	74.246,40	1.530,20	367.601,70	43.601,70	0,00

1.7.2.2.33.11.02	PACS - Agentes Comunitários	61.500,00	84.339,18	55.555,50	0,00	139.894,68	78.394,68	0,00
1.7.2.2.33.11.03	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	531.500,00	477.180,00	43.290,00	0,00	520.470,00	0,00	11.030,00
1.7.2.2.33.12.00	BLOCO DO MAC	500,00	1.611,95	0,00	0,00	1.611,95	1.111,95	0,00
1.7.2.2.33.12.01	MAC - Programação Pactuada e Integrada (PPI)	500,00	1.611,95	0,00	0,00	1.611,95	1.111,95	0,00
1.7.2.2.33.13.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.500,00	0,00	3.060,40	0,00	3.060,40	0,00	17.439,60
1.7.2.2.33.13.01	VGS - Vigilância Sanitária	5.000,00	0,00	3.060,40	0,00	3.060,40	0,00	1.939,60
1.7.2.2.33.13.02	Agente de Combate à Endemias	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
1.7.2.2.33.14.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	48.000,00	39.858,40	3.985,84	0,00	43.844,24	0,00	4.155,76
1.7.2.2.33.14.01	AF - Fármaca Básica	48.000,00	39.858,40	3.985,84	0,00	43.844,24	0,00	4.155,76
1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	1.370.000,00	1.248.323,90	132.400,44	0,00	1.380.724,34	10.724,34	0,00
1.7.2.2.99.51.00	FUNDERSUL (LEI 1963 DE 99)	1.140.000,00	1.054.406,65	94.099,53	0,00	1.148.506,18	8.506,18	0,00
1.7.2.2.99.51.01	Fundersul Linear	870.000,00	803.920,58	71.599,77	0,00	875.520,35	5.520,35	0,00
1.7.2.2.99.51.02	Fundersul ICMS	270.000,00	250.486,07	22.499,76	0,00	272.985,83	2.985,83	0,00
1.7.2.2.99.52.00	FIS - Fundo de Investimentos Sociais	130.000,00	116.329,24	10.582,00	0,00	126.911,24	0,00	3.088,76

Cód.	Descrição da Receita	Realizada					Diferenças	
		Prevista	Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.2.99.53.00	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Dec. nº 13.111/11	100.000,00	77.588,01	27.718,91	0,00	105.306,92	5.306,92	0,00
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	15.130.000,00	12.501.709,23	1.431.870,31	116,52	13.933.463,02	0,00	1.196.536,98
1.7.2.4.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	15.130.000,00	12.501.709,23	1.431.870,31	116,52	13.933.463,02	0,00	1.196.536,98
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	121.000,00	12.694,60	8.116,00	0,00	20.810,60	0,00	100.189,40
1.7.6.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	121.000,00	12.694,60	8.116,00	0,00	20.810,60	0,00	100.189,40
1.7.6.2.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o SUS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.6.2.02.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	70.000,00	12.694,60	8.116,00	0,00	20.810,60	0,00	49.189,40
1.7.6.2.02.00.01	Transporte Escolar - Estadual	70.000,00	12.694,60	8.116,00	0,00	20.810,60	0,00	49.189,40
1.7.6.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênio do Estado	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	328.250,00	1.156.714,35	51.715,75	0,00	1.208.430,10	880.180,10	0,00
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	95.250,00	103.623,77	17.456,09	0,00	121.079,86	25.829,86	0,00
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.000,00	6.046,17	2.166,55	0,00	8.212,72	4.212,72	0,00
1.9.1.1.38.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	1.000,00	3.351,64	1.365,82	0,00	4.717,46	3.717,46	0,00
1.9.1.1.39.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.40.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	1.000,00	817,31	789,82	0,00	1.607,13	607,13	0,00
1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	1.877,22	10,91	0,00	1.888,13	888,13	0,00
1.9.1.1.99.01.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	1.877,22	10,91	0,00	1.888,13	888,13	0,00
1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.9.1.2.29.00.00	TAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.2.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.2.29.02.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.2.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇOES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.2.99.01.00	Multas e Juros de Mora d Outras Contribuições - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.3.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	4.000,00	80.512,69	13.725,21	0,00	94.237,90	90.237,90	0,00
1.9.1.3.11.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida do IPTU	1.000,00	73.725,57	13.597,36	0,00	87.322,93	86.322,93	0,00
1.9.1.3.12.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida do ITBI	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.3.13.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida do ISS	1.000,00	3.956,83	127,85	0,00	4.084,68	3.084,68	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Realizada					Diferenças	
		Prevista	Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.1.3.99.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	2.830,29	0,00	0,00	2.830,29	1.830,29	0,00
1.9.1.9.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	62.250,00	17.064,91	1.564,33	0,00	18.629,24	0,00	43.620,76
1.9.1.9.15.00.00	Multas previstas na Legislacao de Transito	15.000,00	11.214,91	1.389,33	0,00	12.604,24	0,00	2.395,76
1.9.1.9.35.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	43.500,00	5.850,00	175,00	0,00	6.025,00	0,00	37.475,00
1.9.1.9.35.10.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	37.500,00	5.850,00	175,00	0,00	6.025,00	0,00	31.475,00
1.9.1.9.35.20.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
1.9.1.9.35.50.00	Multas por Auto de Infração	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.9.99.00.00	Outras Multas	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	878.984,28	11.477,64	0,00	890.461,92	875.461,92	0,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	15.000,00	878.984,28	11.477,64	0,00	890.461,92	875.461,92	0,00
1.9.2.2.10.00.00	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E OS RPPS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.10.01.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	5.000,00	878.984,28	11.477,64	0,00	890.461,92	885.461,92	0,00
1.9.2.2.99.00.01	Outras Restituições - Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.02	Restituições FMAS	0,00	3.291,04	0,00	0,00	3.291,04	3.291,04	0,00
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	206.000,00	166.058,15	21.017,21	0,00	187.075,36	0,00	18.924,64
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	206.000,00	166.058,15	21.017,21	0,00	187.075,36	0,00	18.924,64
1.9.3.1.11.00.00	Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	135.227,79	20.875,19	0,00	156.102,98	387,79	44.284,81
1.9.3.1.12.00.00	Dívida Ativa do ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóvies	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.1.13.00.00	Dívida Ativa do ISS	1.000,00	4.486,67	142,02	0,00	4.628,69	3.628,69	0,00
1.9.3.1.35.00.00	Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.1.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	3.000,00	26.343,69	0,00	0,00	26.343,69	23.343,69	0,00
1.9.3.1.99.01.00	Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	2.000,00	26.343,69	0,00	0,00	26.343,69	24.343,69	0,00
1.9.3.1.99.02.00	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	12.000,00	8.048,15	1.764,81	0,00	9.812,96	0,00	2.187,04
1.9.9.0.02.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	10.000,00	5.646,15	1.764,81	0,00	7.410,96	0,00	2.589,04
1.9.9.0.02.01.00	Receita de Honorários de Advogados	10.000,00	5.646,15	1.764,81	0,00	7.410,96	0,00	2.589,04
1.9.9.0.99.00.00	Outras Receitas	2.000,00	2.402,00	0,00	0,00	2.402,00	402,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	5.696.550,00	288.761,91	0,00	0,00	288.761,91	0,00	5.407.788,09

Cód.	Descrição da Receita	Realizada					Diferenças	
		Prevista	Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFÊNCIAS DE CAPITAL	5.696.550,00	288.761,91	0,00	0,00	288.761,91	0,00	5.407.788,09
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	738.000,00	238.761,91	0,00	0,00	238.761,91	0,00	499.238,09
2.4.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	738.000,00	238.761,91	0,00	0,00	238.761,91	0,00	499.238,09
2.4.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	300.000,00	184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	116.000,00
2.4.2.1.01.01.00	BLOCO DE INVESTIMENTOS	300.000,00	184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	116.000,00
2.4.2.1.01.01.01	Transferências de Recursos do SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	300.000,00	184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	116.000,00
2.4.2.1.02.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	438.000,00	54.761,91	0,00	0,00	54.761,91	0,00	383.238,09
2.4.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.958.550,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	4.908.550,00

2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERËCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÁO E SUAS ENTINDADES	4.767.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.767.050,00
2.4.7.1.01.00.00	Transferências de Convênio da União para SUS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.7.1.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.7.1.04.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2.4.7.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	4.514.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.514.550,00
2.4.7.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	191.500,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	141.500,00
2.4.7.2.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o SUS	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	65.000,00
2.4.7.2.04.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00
2.4.7.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênio do Estado	89.250,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	74.250,00
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	2.051.000,00	2.858.601,10	395.545,54	0,00	3.254.146,64	1.203.146,64	0,00
7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.051.000,00	2.858.601,10	395.545,54	0,00	3.254.146,64	1.203.146,64	0,00
7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.051.000,00	2.858.601,10	395.545,54	0,00	3.254.146,64	1.203.146,64	0,00
7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS	2.051.000,00	2.858.601,10	395.545,54	0,00	3.254.146,64	1.203.146,64	0,00
7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal para o RPPS	1.700.000,00	2.347.161,99	301.086,75	0,00	2.648.248,74	948.248,74	0,00
7.2.1.0.29.13.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	351.000,00	511.439,11	94.458,79	0,00	605.897,90	254.897,90	0,00
9.0.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.739.800,00	-5.176.538,71	-473.523,67	0,00	-5.650.062,38	0,00	910.262,38
9.1.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	-4.739.800,00	-5.176.538,71	-473.523,67	0,00	-5.650.062,38	0,00	910.262,38
9.1.1.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTARIA	0,00	-9.950,87	-4.266,62	0,00	-14.217,49	0,00	14.217,49

Cód.	Descrição da Receita	Realizada					Diferenças	
		Prevista	Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.1.1.0.00.00.00	DEDUÇOES DE IMPOSTOS	0,00	-6.083,36	-4.166,62	0,00	-10.249,98	0,00	10.249,98
9.1.1.1.2.00.00.00	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE PATRIMONIO E RENDA	0,00	-5.923,17	-4.166,62	0,00	-10.089,79	0,00	10.089,79
9.1.1.1.2.99.00.00	Outras Deduções de Impostos Sobre Patrimonio e Renda	0,00	-5.923,17	-4.166,62	0,00	-10.089,79	0,00	10.089,79
9.1.1.1.3.00.00.00	DEDUÇOES DE IMPOSTO SOBRE PRODUÇAO E CIRCULAÇÃO	0,00	-160,19	0,00	0,00	-160,19	0,00	160,19
9.1.1.1.3.99.00.00	Outras Deduções sobre a Produção e Circulação	0,00	-160,19	0,00	0,00	-160,19	0,00	160,19
9.1.1.2.0.00.00.00	DEDUÇOES DE TAXAS	0,00	-3.867,51	-100,00	0,00	-3.967,51	0,00	3.967,51
9.1.1.2.2.00.00.00	DEDUÇOES DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	-3.867,51	-100,00	0,00	-3.967,51	0,00	3.967,51
9.1.1.2.2.99.00.00	Outras Deduções de Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-3.867,51	-100,00	0,00	-3.967,51	0,00	3.967,51
9.1.3.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	-55.000,00	-135.575,14	0,00	0,00	-135.575,14	0,00	80.575,14
9.1.3.2.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	-55.000,00	-135.575,14	0,00	0,00	-135.575,14	0,00	80.575,14
9.1.3.2.8.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	-55.000,00	-135.575,14	0,00	0,00	-135.575,14	0,00	80.575,14
9.1.3.2.8.10.00.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	-15.000,00	-104.856,40	0,00	0,00	-104.856,40	0,00	89.856,40
9.1.3.2.8.20.00.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	-35.000,00	-30.718,74	0,00	0,00	-30.718,74	4.281,26	0,00
9.1.3.2.8.30.00.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Fundos Imobiliários	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.684.800,00	-4.274.584,81	-469.257,05	0,00	-4.743.841,86	0,00	59.041,86
9.1.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-4.684.800,00	-4.274.228,43	-469.257,05	0,00	-4.743.485,48	0,00	58.685,48
9.1.7.2.1.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-3.000.000,00	-2.726.996,90	-307.610,54	0,00	-3.034.607,44	0,00	34.607,44
9.1.7.2.1.01.05.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-7.000,00	-6.283,00	-916,27	0,00	-7.199,27	0,00	199,27
9.1.7.2.1.36.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	-4.800,00	-4.246,11	-386,01	0,00	-4.632,12	167,88	0,00
9.1.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-1.673.000,00	-1.536.702,42	-160.344,23	0,00	-1.697.046,65	0,00	24.046,65
9.1.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-1.673.000,00	-1.536.702,42	-160.344,23	0,00	-1.697.046,65	0,00	24.046,65
9.1.7.2.2.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-1.500.000,00	-1.311.360,47	-154.656,30	0,00	-1.466.016,77	33.983,23	0,00
9.1.7.2.2.01.02.00	Dedução de Receita Para Formação - IPVA	-160.000,00	-211.180,24	-4.171,13	0,00	-215.351,37	0,00	55.351,37
9.1.7.2.2.01.04.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - IPI Exportação	-13.000,00	-14.161,71	-1.516,80	0,00	-15.678,51	0,00	2.678,51
9.1.7.6.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	0,00	-356,38	0,00	0,00	-356,38	0,00	356,38
9.1.7.6.2.00.00.00	DEDUÇÃO DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	-356,38	0,00	0,00	-356,38	0,00	356,38
9.1.7.6.2.01.00.00	Dedução de Convênios	0,00	-356,38	0,00	0,00	-356,38	0,00	356,38
9.1.9.0.0.00.00.00	DEDUÇAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	-756.427,89	0,00	0,00	-756.427,89	0,00	756.427,89
9.1.9.2.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	-756.427,89	0,00	0,00	-756.427,89	0,00	756.427,89

Cód.	Descrição da Receita	Realizada					Diferenças	
		Prevista	Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	-756.427,89	0,00	0,00	-756.427,89	0,00	756.427,89
9.1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA E O RPPS	0,00	-756.427,89	0,00	0,00	-756.427,89	0,00	756.427,89
9.1.9.2.2.10.01.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	0,00	-756.427,89	0,00	0,00	-756.427,89	0,00	756.427,89
9.1.9.3.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.3.1.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.3.1.99.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.3.1.99.01.00	Receita da Divida Ativa de Outros Tributos Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.3.1.99.02.00	PARCELAMENTOS RECEITAS DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA - TOTAL		61.800.000,00	52.444.021,17	7.044.981,89	1.646,72	59.487.356,34	4.005.406,81	6.318.050,47

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:867F7F21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2017

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO
03352986/0001-57
Exercício: 2017
DECRETO Nº 60 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.1275

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$571.297,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					571.297,22			
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	15		02.061.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	500,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	22		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	41.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	23		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	7.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	76		04.124.0002.2098.0000	MANUTENÇÃO DO ORGÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	5.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	35		04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	69		04.123.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	8.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
	53		04.122.0003.2011.0000	MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO	86.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	54		04.122.0003.2011.0000	MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO	19.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
	338		12.122.0005.2284.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUC. - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	3.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	339		12.122.0005.2284.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUC. - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	1.500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	340		12.122.0005.2284.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUC. - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	3.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	369		12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - PGTO. PROFESSORES	15.500,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	370		12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - PGTO. PROFESSORES	3.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	371		12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - PGTO. PROFESSORES	3.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	379		12.361.0005.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	12.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
	383		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	87.500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	385		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	20.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	397		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	4.500,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	427		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E	14.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	428		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E	4.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	434		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E	1.100,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
	530		22.661.0015.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO	12.500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO					
	560		23.695.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	5.200,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO					
	561		23.695.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	500,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	229		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.497,22			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	263		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	84.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	265		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	21.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	273		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	500,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	274		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	25.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	279		10.301.0006.2056.0000	ATIVIDADES DESENV. COM REC. DO FUNDO DE INVEST. SOCIAL - FIS	13.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	309		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	315		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	327		10.304.0006.2064.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	150		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	17		02.061.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	20		02.061.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				

	31		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	-1.000,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	32		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	-2.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	77		04.124.0002.2098.0000	MANUTENÇÃO DO ORGÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	-12.500,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	82		04.124.0002.2098.0000	MANUTENÇÃO DO ORGÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	-1.000,00			
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	83		04.124.0002.2098.0000	MANUTENÇÃO DO ORGÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	85		04.131.0002.1006.0000	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA	-2.000,00			
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	36		04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-3.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	50		04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-1.000,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	51		04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-3.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	74		04.123.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-2.000,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	75		04.123.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-2.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	621		28.846.0003.2008.0000	ENCARGOS DIVERSOS	-9.500,00			
			3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	623		28.846.0003.2008.0000	ENCARGOS DIVERSOS	-45.000,00			
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	624		28.846.0003.2008.0000	ENCARGOS DIVERSOS	-1.000,00			
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	625		28.846.0003.2008.0000	ENCARGOS DIVERSOS	-5.000,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
	52		04.122.0003.2011.0000	MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO	-4.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	55		04.122.0003.2011.0000	MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO	-1.000,00			
			3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	60		04.122.0003.2011.0000	MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO	-1.000,00			
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	62		04.122.0003.2011.0000	MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO	-2.000,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	63		04.122.0003.2011.0000	MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO	-4.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	64		04.122.0003.2011.0000	MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				

02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
	470		15.452.0004.1012.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COLETA DE LIXO	-1.000,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	471		15.452.0004.1012.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COLETA DE LIXO	-1.000,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	475		15.452.0004.1018.0000	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	476		15.452.0004.1018.0000	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	477		15.452.0004.1018.0000	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	-2.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	479		15.452.0004.1018.0000	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	-6.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	480		15.452.0004.1018.0000	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	481		15.452.0004.1018.0000	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	483		15.452.0004.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
	491		15.452.0004.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	-16.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	499		15.452.0004.2014.0000	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	-3.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	589		26.782.0004.2012.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
	341		12.122.0005.2284.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUC. - ADMIN. E OUTRAS	-3.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	349		12.306.0005.2017.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	354		12.306.0005.2281.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	355		12.306.0005.2281.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	-18.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	356		12.306.0005.2283.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	382		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	-66.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
	384		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	-1.800,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	386		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	-64.300,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	388		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	-16.600,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	391		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	-12.000,00			

			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	393		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	-4.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	426		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OU	-4.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	430		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OUTRAS	-14.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	439		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OUTRAS	-1.100,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
	531		22.661.0015.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO	-500,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	212		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-25.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	219		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	271		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	-30.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	272		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	-2.800,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	278		10.301.0006.2056.0000	ATIVIDADES DESENV. COM REC. DO FUNDO DE INVEST. SOCIAL -	FIS -9.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	282		10.301.0006.2056.0000	ATIVIDADES DESENV. COM REC. DO FUNDO DE INVEST. SO	-3.100,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	303		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-2.200,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	312		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-20.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	313		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-9.497,22-9.497,22			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo F.R. Grupo:		0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE				
	324		10.304.0006.2064.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-12.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	330		10.304.0006.2064.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-9.900,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	12	FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB					
	408		12.361.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DA FOLHA PGTO. EDUC. FUNDAMENTAL - 60%	-32.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	92		08.241.0009.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	143		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	154		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				

	173		08.244.0009.2282.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO	-8.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	182		08.244.0009.2285.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	-12.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
Anulação (-)					**-571.297,22**				

Artigo – 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 30 de outubro de 2017

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:7029089C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/2017

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO
03352986/0001-57
Exercício: 2017
DECRETO Nº 78 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1275

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$546.460,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					546.460,00				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO						
	14		02.061.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	5.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	15		02.061.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	1.100,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	22		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	13.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	23		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	2.620,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	76		04.124.0002.2098.0000	MANUTENÇÃO DO ORGÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	4.200,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
	35		04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	51.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	36		04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	6.150,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
	68		04.123.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	36.500,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	69		04.123.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	8.200,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	619		28.846.0003.2008.0000	ENCARGOS DIVERSOS	8.700,00				
			3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos mi	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	620		28.846.0003.2008.0000	ENCARGOS DIVERSOS	1.800,00				
			3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						
	53		04.122.0003.2011.0000	MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	75.800,00				

			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	54		04.122.0003.2011.0000	MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	16.700,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
	339		12.122.0005.2284.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUC. - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	75.280,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	340		12.122.0005.2284.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUC. - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	16.520,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
	369		12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - PGTO. PROFESSORES	1.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	370		12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - PGTO. PROFESSORES	580,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	371		12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - PGTO. PROFESSORES	700,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	383		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	31.200,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	385		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	6.700,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	424		12.365.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - PGTO. PROFESSORES	90.540,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	425		12.365.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - PGTO. PROFESSORES	19.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	427		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OUTRAS DESPESAS	19.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	428		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OUTRAS DESPESAS	4.100,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
	530		22.661.0015.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO	10.600,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	531		22.661.0015.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO	300,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO		
	560		23.695.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	2.200,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	561		23.695.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	470,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	215		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	309		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	10.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	136		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	16	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02	02	16	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
	524		20.608.0015.2058.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2.000,00

			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	525		20.608.0015.2058.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	500,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	46		04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-45.500,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
	59		04.122.0003.2011.0000	MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	-1.750,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	483		15.452.0004.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	-11.970,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	485		15.452.0004.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	-9.020,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	486		15.452.0004.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	-53.200,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	498		15.452.0004.2014.0000	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	-62.200,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
	501		15.452.0004.2014.0000	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	-15.000,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	502		15.452.0004.2014.0000	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	-45.600,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0 1 17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	570		26.782.0004.1003.0000	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	-1.000,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	572		26.782.0004.1003.0000	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	-1.000,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	574		26.782.0004.1017.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES	-1.000,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	575		26.782.0004.1017.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES	-1.000,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	576		26.782.0004.1017.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES	-700,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	589		26.782.0004.2012.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	-9.000,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	592		26.782.0004.2012.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	-14.800,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS			
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS			
	350		12.306.0005.2017.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-3.600,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	351		12.306.0005.2017.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-75.900,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	355		12.306.0005.2281.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	-37.000,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

	358		12.306.0005.2283.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-31.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	373		12.361.0005.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	-80.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	380		12.361.0005.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	-38.720,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	24	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	271		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	-7.500,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
Anulação (-)					-546.460,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 18 de dezembro de 2017

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:B83D07EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080/2017

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO
03352986/0001-57
Exercício: 2017
DECRETO Nº 80 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1275

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$34.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					34.350,00				
02	02	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
	502		15.452.0004.2014.0000	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	24.200,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	17	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
02	02	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
	351		12.306.0005.2017.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	430,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	358		12.306.0005.2283.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	180,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	424		12.365.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - PGTO. PROFESSORES	2.190,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	425		12.365.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - PGTO. PROFESSORES	400,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	439		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OUTRAS DESPESA	6.950,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
	486		15.452.0004.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	-33.740,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS				
	349		12.306.0005.2017.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-430,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	357		12.306.0005.2283.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-180,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	24

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
Anulação (-)					-34.350,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 18 de dezembro de 2017

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:94EB9084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/2017

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO	
03352986/0001-57	Exercício: 2017

DECRETO Nº 81 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1275

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					5.000,00
01	01	01		CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	
	8		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	5.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
01	01	01		CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	
	5		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
Anulação (-)					-5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 21 de dezembro de 2017

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:9E903950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082/2017

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO	
03352986/0001-57	Exercício: 2017

DECRETO Nº 82 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1275

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$941.720,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					894.020,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
		14	02.061.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	5.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
		22	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	42.100,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
		76	04.124.0002.2098.0000	MANUTENÇÃO DO ORGÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	5.220,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
		33	04.122.0003.1172.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONVÊNIO CASSEMS	11.220,00
			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do militar	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
		35	04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	50.970,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
		48	04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1.580,00
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		

02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	68		04.123.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	35.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	73		04.123.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	1.800,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	619		28.846.0003.2008.0000	ENCARGOS DIVERSOS	8.700,00
			3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos mi	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	620		28.846.0003.2008.0000	ENCARGOS DIVERSOS	1.870,00
			3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	53		04.122.0003.2011.0000	MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.	74.100,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	493		15.452.0004.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
	339		12.122.0005.2284.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUC. - ADMIN. E OUTRAS	91.200,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	369		12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - PGTO. PROFESSORES	14.300,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
	370		12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - PGTO. PROFESSORES	52.560,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	383		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	52.700,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	423		12.365.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - PGTO. PROFESSORES	47.700,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	424		12.365.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - PGTO. PROFESSORES	97.100,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	431		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OUTRAS	1.300,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
	530		22.661.0015.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO	11.800,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO		
	560		23.695.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	5.200,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE	
	212		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.000,00

			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE	
	229		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500,00
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	258		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	4.300,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	259		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	2.700,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	263		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	84.300,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	301		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.500,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	306		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATOR	38.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 12
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	307		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORI	2.300,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	326		10.304.0006.2064.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.100,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	12	FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB		
	406		12.361.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DA FOLHA PGTO. EDUC. FUNDAMENTAL - 60% PGTO	20.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	12	FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB		
	409		12.361.0005.2093.0000	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - 40% PGTO ADM E OUTRAS DESPESAS	19.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	445		12.365.0005.2094.0000	MANUT. ENSINO INFANTIL 40% - PGTO ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	20.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	103		08.243.0009.2028.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	12.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	104		08.243.0009.2028.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	5.500,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	135		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	136		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	139		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.500,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	150		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.600,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	205		08.244.0009.2286.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	8.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	207		08.244.0009.2286.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	40.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito:		47.700,00
Fontes de Recurso		
1	00	47.700,00

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	27		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	-7.740,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	40		04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-21.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	43		04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-14.300,00			
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
	57		04.122.0003.2011.0000	MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO	-1.150,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	59		04.122.0003.2011.0000	MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO	-1.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
	483		15.452.0004.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	-6.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	485		15.452.0004.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	486		15.452.0004.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	-117.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	491		15.452.0004.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	587		26.782.0004.1017.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES	-51.900,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	590		26.782.0004.2012.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	592		26.782.0004.2012.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	-151.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	597		26.782.0004.2012.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	-7.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	598		26.782.0004.2012.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
	599		26.782.0004.2012.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	600		26.782.0004.2012.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	-11.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
	342		12.122.0005.2284.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUC. - ADMIN. E OUTRAS DESP-E1S6.A0S00,00	-16.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	345		12.122.0005.2284.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUC. - ADMIN. E OUTRAS	-7.600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	349		12.306.0005.2017.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				

	352		12.306.0005.2281.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	-2.650,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	353		12.306.0005.2281.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	354		12.306.0005.2281.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	-3.300,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	356		12.306.0005.2283.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-2.560,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
	360		12.361.0005.1033.0000	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO	-3.600,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	373		12.361.0005.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTA	-16.240,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	374		12.361.0005.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTA	-24.120,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	375		12.361.0005.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTA	-23.490,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	378		12.361.0005.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	-3.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	379		12.361.0005.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTA	-34.970,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	390		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS	- 5.300,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	391		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	-2.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	393		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	-19.400,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
	398		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	-8.400,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	430		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OUTRAS DES-	-6.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	432		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OUTRAS	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	435		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OUTRAS	-2.800,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	462		13.392.0011.2023.0000	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	-2.200,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	610		27.812.0010.2021.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	-7.600,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	612		27.812.0010.2021.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	-8.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	613		27.812.0010.2021.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	-12.400,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	614		27.812.0010.2021.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	216		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-100,00			
			3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	221		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-800,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	227		10.122.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-4.600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	254		10.301.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	256		10.301.0006.2041.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	260		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	-1.100,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	262		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	-1.300,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	265		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	-700,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	266		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	-1.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	267		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	-1.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	271		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	-78.800,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.200,00			
	272		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	273		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	-300,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	274		10.301.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	-800,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	279		10.301.0006.2056.0000	ATIVIDADES DESENV. COM REC. DO FUNDO DE INVEST. SOCIAL - FIS	-1.600,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	287		10.301.0006.2063.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-700,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	289		10.301.0006.2063.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-900,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	291		10.302.0006.1059.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	293		10.302.0006.1059.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	25
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	295		10.302.0006.1059.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	319		10.302.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULA-	-13.100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				

02	02	12	FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB						
	411		12.361.0005.2093.0000	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - 40% PGTO ADM E OUTRAS DESPES	-40.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	441		12.365.0005.2092.0000	MANUT. FOLHA PGTO. EDUC. INFANTIL-PGTO PROFESSORES 60%	-19.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	18	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO						
	554		23.695.0007.2053.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULT. E TURISMO	-1.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	555		23.695.0007.2053.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULT. E TURISMO	-1.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	556		23.695.0007.2053.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULT. E TURISMO	-100,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	557		23.695.0007.2053.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULT. E TURISMO	-1.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO						
	558		23.695.0007.2053.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULT. E TURISMO	-500,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	91		08.241.0009.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE-	-1.100,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	92		08.241.0009.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE-	-3.900,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	93		08.241.0009.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	-500,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	94		08.241.0009.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	-300,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	99		08.241.0009.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE V-	-100,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	109		08.243.0009.2028.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-4.700,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	143		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.500,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	144		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.400,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	145		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-7.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	82	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	146		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	157		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-900,00				
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	158		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	179		08.244.0009.2282.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO	-1.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	180		08.244.0009.2282.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO	-2.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					

	183		08.244.0009.2285.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	-2.100,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	184		08.244.0009.2285.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	-700,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	185		08.244.0009.2285.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	-1.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	187		08.244.0009.2285.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	-2.900,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	188		08.244.0009.2285.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	-3.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	193		08.244.0009.2286.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	-1.600,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	194		08.244.0009.2286.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	-1.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	196		08.244.0009.2286.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	-1.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	197		08.244.0009.2286.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	-1.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	199		08.244.0009.2286.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	-1.800,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	200		08.244.0009.2286.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	-1.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	201		08.244.0009.2286.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	-1.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	82	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	203		08.244.0009.2286.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	-1.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	204		08.244.0009.2286.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	-1.600,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	82	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	206		08.244.0009.2286.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	-1.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
	539		22.661.0015.2052.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-1.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	540		22.661.0015.2052.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-200,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	23	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	541		22.661.0015.2052.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-200,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	27	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	542		22.661.0015.2052.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-200,00				
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	23	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	543		22.661.0015.2052.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-200,00				
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	27	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	546		22.661.0015.2052.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-1.700,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	23	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
	547		22.661.0015.2052.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-2.000,00				

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	16	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
	523		20.608.0015.2058.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	-36.600,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	527		20.608.0015.2058.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	-2.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	17	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS					
	166		08.244.0009.2037.0000	MANUTENÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE	-1.000,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	18	FUNDO MUNICIPAL DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO					
	66		04.122.0003.2054.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL PARA O 13º SALÁRIO	-1.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	19	FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA					
	114		08.243.0009.2087.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	21	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
	504		16.482.0013.1016.0000	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
Anulação (-)					-894.020,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 22 de dezembro de 2017

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:162295FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2017

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO
03352986/0001-57
Exercício: 2017
DECRETO Nº 83 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1275

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$39.615,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					39.615,34			
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	623		28.846.0003.2008.0000	ENCARGOS DIVERSOS	39.615,34			
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES					
	3		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-1.217,15			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	4		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-7.783,12			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	5		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-7.652,05			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	8		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-4.513,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	9		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-14.779,02			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES					
	12		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-3.671,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
Anulação (-)					-39.615,34			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 28 de dezembro de 2017

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:B2FD750D



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2018

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
	104.801.250,00	17.466.875,16	17.466.875,16	17.466.875,16	34.933.750,32	17.466.875,16	52.400.625,48	17.466.875,16	69.867.500,64	17.466.875,16	87.334.375,80	17.466.874,20	104.801.250,00
IRRF - Imposto s/ a Renda - Retido na	1.140.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	380.000,00	190.000,00	570.000,00	190.000,00	760.000,00	190.000,00	950.000,00	190.000,00	1.140.000,00
IRRF - Imposto s/ a Renda - Retido na	475.000,00	79.166,66	79.166,66	79.166,66	158.333,32	79.166,66	237.499,98	79.166,66	316.666,64	79.166,66	395.833,30	79.166,70	475.000,00
IRRF - Imposto s/ a Renda - Retido na	285.000,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	95.000,00	47.500,00	142.500,00	47.500,00	190.000,00	47.500,00	237.500,00	47.500,00	285.000,00
IRRF-Imposto s/a Renda - Retido na	330.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	110.000,00	55.000,00	165.000,00	55.000,00	220.000,00	55.000,00	275.000,00	55.000,00	330.000,00
IRRF-Imposto s/a Renda - Retido na	137.500,00	22.916,66	22.916,66	22.916,66	45.833,32	22.916,66	68.749,98	22.916,66	91.666,64	22.916,66	114.583,30	22.916,70	137.500,00
IRRF-Imposto s/a Renda - Retido na	82.500,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	27.500,00	13.750,00	41.250,00	13.750,00	55.000,00	13.750,00	68.750,00	13.750,00	82.500,00
IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e	960.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	320.000,00	160.000,00	480.000,00	160.000,00	640.000,00	160.000,00	800.000,00	160.000,00	960.000,00
IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e	240.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	160.000,00	40.000,00	200.000,00	40.000,00	240.000,00
IPTU - Multas e Juros	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	6.000,00	1.500,00	7.500,00	1.500,00	9.000,00
IPTU - Multas e Juros	3.750,00	625,00	625,00	625,00	1.250,00	625,00	1.875,00	625,00	2.500,00	625,00	3.125,00	625,00	3.750,00
IPTU - Multas e Juros	2.250,00	375,00	375,00	375,00	750,00	375,00	1.125,00	375,00	1.500,00	375,00	1.875,00	375,00	2.250,00
IPTU - Dívida Ativa	240.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	160.000,00	40.000,00	200.000,00	40.000,00	240.000,00
IPTU - Dívida Ativa	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
IPTU - Dívida Ativa	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
ITBI - Imposto s/ Transmissão "Inter Vivos"	1.080.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	360.000,00	180.000,00	540.000,00	180.000,00	720.000,00	180.000,00	900.000,00	180.000,00	1.080.000,00
ITBI - Imposto s/ Transmissão "Inter Vivos"	450.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	150.000,00	75.000,00	225.000,00	75.000,00	300.000,00	75.000,00	375.000,00	75.000,00	450.000,00
ITBI - Imposto s/ Transmissão "Inter Vivos"	270.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	90.000,00	45.000,00	135.000,00	45.000,00	180.000,00	45.000,00	225.000,00	45.000,00	270.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER	2.500,00	416,66	416,66	416,66	833,32	416,66	1.249,98	416,66	1.666,64	416,66	2.083,30	416,70	2.500,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER	1.500,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	250,00	1.250,00	250,00	1.500,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER	2.500,00	416,66	416,66	416,66	833,32	416,66	1.249,98	416,66	1.666,64	416,66	2.083,30	416,70	2.500,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER	1.500,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	250,00	1.250,00	250,00	1.500,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER	1.200,00	200,00	200,00	200,00	400,00	200,00	600,00	200,00	800,00	200,00	1.000,00	200,00	1.200,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER	300,00	50,00	50,00	50,00	100,00	50,00	150,00	50,00	200,00	50,00	250,00	50,00	300,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
ISSQN - Imposto s/ Serviços de Qualquer	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	2.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
ISSQN - Imposto s/ Serviços de Qualquer	1.250.000,00	208.333,34	208.333,34	208.333,34	416.666,68	208.333,34	625.000,02	208.333,34	833.333,36	208.333,34	1.041.666,70	208.333,30	1.250.000,00
ISSQN - Imposto s/ Serviços de Qualquer	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	250.000,00	125.000,00	375.000,00	125.000,00	500.000,00	125.000,00	625.000,00	125.000,00	750.000,00
ISSQN - Multas e Juros	33.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	11.000,00	5.500,00	16.500,00	5.500,00	22.000,00	5.500,00	27.500,00	5.500,00	33.000,00
ISSQN - Multas e Juros	13.750,00	2.291,66	2.291,66	2.291,66	4.583,32	2.291,66	6.874,98	2.291,66	9.166,64	2.291,66	11.458,30	2.291,70	13.750,00
ISSQN - Multas e Juros	8.250,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	2.750,00	1.375,00	4.125,00	1.375,00	5.500,00	1.375,00	6.875,00	1.375,00	8.250,00
ISSQN- Dívida Ativa	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	120.000,00	30.000,00	150.000,00	30.000,00	180.000,00
ISSQN- Dívida Ativa	75.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	37.500,00	12.500,00	50.000,00	12.500,00	62.500,00	12.500,00	75.000,00
ISSQN- Dívida Ativa	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	7.500,00	22.500,00	7.500,00	30.000,00	7.500,00	37.500,00	7.500,00	45.000,00
ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	33.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	11.000,00	5.500,00	16.500,00	5.500,00	22.000,00	5.500,00	27.500,00	5.500,00	33.000,00
ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	13.750,00	2.291,66	2.291,66	2.291,66	4.583,32	2.291,66	6.874,98	2.291,66	9.166,64	2.291,66	11.458,30	2.291,70	13.750,00
ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	8.250,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	2.750,00	1.375,00	4.125,00	1.375,00	5.500,00	1.375,00	6.875,00	1.375,00	8.250,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
TICF - PRINCIPAL - TX DE	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00

TICF - PRINCIPAL - TX DE APROVAÇÃO	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	120.000,00	30.000,00	150.000,00	30.000,00	180.000,00
TICF - PRINCIPAL - TAXA DE SERVIÇOS	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
TICF - PRINCIPAL - OUTRAS TAXAS	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
TICF - MULTAS E JUROS - TX. DE FISC.	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
TICF - MULTAS E JUROS - TX. DE FUNC.	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TICF - MULTAS E JUROS - TX. DE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TICF - MULTAS E JUROS - TAXA DE	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
TICF - MULTAS E JUROS - OUTRAS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
TICF - DÍVIDA ATIVA - TX. FISC.	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
TICF - DÍVIDA ATIVA - TX. FUNC. DE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TICF - DÍVIDA ATIVA - TX. DE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TICF - DÍVIDA ATIVA - TAXA DE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TICF - DÍVIDA ATIVA - OUTRAS TAXAS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
TICF - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TICF - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TICF - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
TICF - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TICF - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
TPS - PRINCIPAL - TAXA DE LIMPEZA	700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	233.333,32	116.666,66	349.999,98	116.666,66	466.666,64	116.666,66	583.333,30	116.666,70	700.000,00
TPS - PRINCIPAL - OUTRAS TAXAS	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
TPS - MULTAS E JUROS - TAXA DE	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TPS - MULTAS E JUROS - OUTR. TX.	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
TPS - DÍVIDA ATIVA - TAXA DE LIMPEZA	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TPS - DÍVIDA ATIVA - OUTR. TX. PELA	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
TPS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS -	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TPS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS -	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS	890.000,00	148.333,34	148.333,34	148.333,34	296.666,68	148.333,34	445.000,02	148.333,34	593.333,36	148.333,34	741.666,70	148.333,30	890.000,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	3.200.000,00	533.333,34	533.333,34	533.333,34	1.066.666,68	533.333,34	1.600.000,02	533.333,34	2.133.333,36	533.333,34	2.666.666,70	533.333,30	3.200.000,00
CONTRIB. DO SERVIDOR ATIVO CIVIL P/	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	45.000,00	15.000,00	60.000,00	15.000,00	75.000,00	15.000,00	90.000,00
CONTRIB. DOS SERVIDORES INATIVOS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
CONTRIB P/ CUSTEIO SERVIÇO DE	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	166.666,66	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
RDB - PRINCIPAL - REC. ORDINARIOS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
RDB- PRINCIPAL - FNDE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
RDB- PRINCIPAL - CIDE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
RDB- PRINCIPAL - COSIP	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
RDB- PRINCIPAL - CONV. UN. EDUC.	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
RDB- PRINCIPAL - CONVENIO UNIAO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
RDB- PRINCIPAL - CONV. ESTADO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
RDB- PRINCIPAL - CONVENIO ESTADO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RDB- PRINCIPAL - ROYALTIES	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
RDB- PRINCIPAL - FUNDERSUL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
RDB - PRINCIPAL FNAS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
RDB - PRINCIPAL -FMDCA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
RDB - PRINCIPAL -FMIS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
RDB - PRINCIPAL -FMSA REC. ORD.	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
RDB - PRINCIPAL -FMSA REC. SUS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
RDB - PRINCIPAL -FMSA REC. SUS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
RDB - PRINCIPAL -FMSA REC. FIS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
RDB - PRINCIPAL -FMSA CONV. UNIÃO	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00

RDB - PRINCIPAL -FMSA REC. CONV.	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
RDB - PRINCIPAL FUNDEB	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
RDB - PRINCIPAL - FMHIS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
RDB - PRINCIPAL - FMHIS REC. CON.	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
RDB - PRINCIPAL - FMHIS REC. CON.	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
RDB - PRINCIPAL -FMC - REC.	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	4.500.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	1.500.000,00	750.000,00	2.250.000,00	750.000,00	3.000.000,00	750.000,00	3.750.000,00	750.000,00	4.500.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS -	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
FPM - Cota-Parte do Fundo de	16.000.000,00	2.666.666,66	2.666.666,66	2.666.666,66	5.333.333,32	2.666.666,66	7.999.999,98	2.666.666,66	10.666.666,64	2.666.666,66	13.333.333,30	2.666.666,70	16.000.000,00
FPM - Cota-Parte do Fundo de	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	166.666,66	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00
FPM - Cota-Parte do Fundo de	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	2.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	680.000,00	113.333,34	113.333,34	113.333,34	226.666,68	113.333,34	340.000,02	113.333,34	453.333,36	113.333,34	566.666,70	113.333,30	680.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	42.500,00	7.083,34	7.083,34	7.083,34	14.166,68	7.083,34	21.250,02	7.083,34	28.333,36	7.083,34	35.416,70	7.083,30	42.500,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	127.500,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	42.500,00	21.250,00	63.750,00	21.250,00	85.000,00	21.250,00	106.250,00	21.250,00	127.500,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	520.000,00	86.666,66	86.666,66	86.666,66	173.333,32	86.666,66	259.999,98	86.666,66	346.666,64	86.666,66	433.333,30	86.666,70	520.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	32.500,00	5.416,66	5.416,66	5.416,66	10.833,32	5.416,66	16.249,98	5.416,66	21.666,64	5.416,66	27.083,30	5.416,70	32.500,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	97.500,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	32.500,00	16.250,00	48.750,00	16.250,00	65.000,00	16.250,00	81.250,00	16.250,00	97.500,00
ITR- Cota-Parte do Imposto s/a	1.600.000,00	266.666,66	266.666,66	266.666,66	533.333,32	266.666,66	799.999,98	266.666,66	1.066.666,64	266.666,66	1.333.333,30	266.666,70	1.600.000,00
ITR- Cota-Parte do Imposto s/a	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
ITR- Cota-Parte do Imposto s/a	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
COTA-PARTE- COMP. FINANCEIRA	7.000.000,00	1.166.666,66	1.166.666,66	1.166.666,66	2.333.333,32	1.166.666,66	3.499.999,98	1.166.666,66	4.666.666,64	1.166.666,66	5.833.333,30	1.166.666,70	7.000.000,00
COTA-PARTE-COMP. FINANCEIRA DE	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
COTA-PARTE	220.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	73.333,32	36.666,66	109.999,98	36.666,66	146.666,64	36.666,66	183.333,30	36.666,70	220.000,00
PAB FIXO-TETO	650.000,00	108.333,34	108.333,34	108.333,34	216.666,68	108.333,34	325.000,02	108.333,34	433.333,36	108.333,34	541.666,70	108.333,30	650.000,00
Saúde da Família - SF	520.000,00	86.666,66	86.666,66	86.666,66	173.333,32	86.666,66	259.999,98	86.666,66	346.666,64	86.666,66	433.333,30	86.666,70	520.000,00
Agentes Comunitários de Saúde - ACS	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
Saúde Bucal - SB	170.000,00	28.333,34	28.333,34	28.333,34	56.666,68	28.333,34	85.000,02	28.333,34	113.333,36	28.333,34	141.666,70	28.333,30	170.000,00
Núcleos de Apoio a Saúde da Família -	240.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	160.000,00	40.000,00	200.000,00	40.000,00	240.000,00
Prog. de Melhoria do Acesso e da	700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	233.333,32	116.666,66	349.999,98	116.666,66	466.666,64	116.666,66	583.333,30	116.666,70	700.000,00
TETO MUNICIPAL MAC	1.425.000,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	475.000,00	237.500,00	712.500,00	237.500,00	950.000,00	237.500,00	1.187.500,00	237.500,00	1.425.000,00
FAEC SIA MAMOGRAFIA	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TETO MUNICIPAL DE REDE SAÚDE	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	116.666,68	58.333,34	175.000,02	58.333,34	233.333,36	58.333,34	291.666,70	58.333,30	350.000,00
TETO MUNICIPAL DA REDE SEM	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS	135.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	45.000,00	22.500,00	67.500,00	22.500,00	90.000,00	22.500,00	112.500,00	22.500,00	135.000,00
PISO BÁSICO FIXO	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	125.000,00	20.833,34	20.833,34	20.833,34	41.666,68	20.833,34	62.500,02	20.833,34	83.333,36	20.833,34	104.166,70	20.833,30	125.000,00
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CASA	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - LAR	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	23.000,00	3.833,34	3.833,34	3.833,34	7.666,68	3.833,34	11.500,02	3.833,34	15.333,36	3.833,34	19.166,70	3.833,30	23.000,00
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
Transferência Financeira do ICMS –	64.000,00	10.666,66	10.666,66	10.666,66	21.333,32	10.666,66	31.999,98	10.666,66	42.666,64	10.666,66	53.333,30	10.666,70	64.000,00
Transferência Financeira do ICMS –	4.000,00	666,66	666,66	666,66	1.333,32	666,66	1.999,98	666,66	2.666,64	666,66	3.333,30	666,70	4.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Transferência Financeira do ICMS –	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	220.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	73.333,32	36.666,66	109.999,98	36.666,66	146.666,64	36.666,66	183.333,30	36.666,70	220.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	6.400.000,00	3.200.000,00	9.600.000,00	3.200.000,00	12.800.000,00	3.200.000,00	16.000.000,00	3.200.000,00	19.200.000,00

Cota-Parte do ICMS	1.200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00	200.000,00	600.000,00	200.000,00	800.000,00	200.000,00	1.000.000,00	200.000,00	1.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	1.200.000,00	600.000,00	1.800.000,00	600.000,00	2.400.000,00	600.000,00	3.000.000,00	600.000,00	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	800.000,00	400.000,00	1.200.000,00	400.000,00	1.600.000,00	400.000,00	2.000.000,00	400.000,00	2.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
Cota-Parte do IPVA	450.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	150.000,00	75.000,00	225.000,00	75.000,00	300.000,00	75.000,00	375.000,00	75.000,00	450.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportações	168.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	56.000,00	28.000,00	84.000,00	28.000,00	112.000,00	28.000,00	140.000,00	28.000,00	168.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportações	10.500,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	3.500,00	1.750,00	5.250,00	1.750,00	7.000,00	1.750,00	8.750,00	1.750,00	10.500,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportações	31.500,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	10.500,00	5.250,00	15.750,00	5.250,00	21.000,00	5.250,00	26.250,00	5.250,00	31.500,00
COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS	1.800.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	600.000,00	300.000,00	900.000,00	300.000,00	1.200.000,00	300.000,00	1.500.000,00	300.000,00	1.800.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS	395.000,00	65.833,34	65.833,34	65.833,34	131.666,68	65.833,34	197.500,02	65.833,34	263.333,36	65.833,34	329.166,70	65.833,30	395.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS	1.260.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	420.000,00	210.000,00	630.000,00	210.000,00	840.000,00	210.000,00	1.050.000,00	210.000,00	1.260.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	65.000,00	10.833,34	10.833,34	10.833,34	21.666,68	10.833,34	32.500,02	10.833,34	43.333,36	10.833,34	54.166,70	10.833,30	65.000,00
SAÚDE DA FAMÍLIA	245.000,00	40.833,34	40.833,34	40.833,34	81.666,68	40.833,34	122.500,02	40.833,34	163.333,36	40.833,34	204.166,70	40.833,30	245.000,00
SAÚDE MENTAL	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	7.500,00	22.500,00	7.500,00	30.000,00	7.500,00	37.500,00	7.500,00	45.000,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	17.500,02	5.833,34	23.333,36	5.833,34	29.166,70	5.833,30	35.000,00
PROGRAMA DE ASSISTENCIA	55.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	18.333,32	9.166,66	27.499,98	9.166,66	36.666,64	9.166,66	45.833,30	9.166,70	55.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO	980.000,00	163.333,34	163.333,34	163.333,34	326.666,68	163.333,34	490.000,02	163.333,34	653.333,36	163.333,34	816.666,70	163.333,30	980.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
OUTRAS TRANSF. DE CONVêNIO DOS	235.000,00	39.166,66	39.166,66	39.166,66	78.333,32	39.166,66	117.499,98	39.166,66	156.666,64	39.166,66	195.833,30	39.166,70	235.000,00
Transferências do FUNDEB 60%	6.385.000,00	1.064.166,66	1.064.166,66	1.064.166,66	2.128.333,32	1.064.166,66	3.192.499,98	1.064.166,66	4.256.666,64	1.064.166,66	5.320.833,30	1.064.166,70	6.385.000,00
Transferências do FUNDEB 40%	1.500.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00	750.000,00	250.000,00	1.000.000,00	250.000,00	1.250.000,00	250.000,00	1.500.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
INDENIZ. POR DANOS CAUSADOS AO	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
RESTITUIçãO DE CONVêNIOS -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS -	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS RESTITUIçõES -	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAL -	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE	936.250,00	156.041,66	156.041,66	156.041,66	312.083,32	156.041,66	468.124,98	156.041,66	624.166,64	156.041,66	780.208,30	156.041,70	936.250,00
OUTRAS RECEITAS - PREFEITURA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS RECEITAS - IPAMAT	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
	17.548.000,00	2.924.666,70	2.924.666,70	2.924.666,70	5.849.333,40	2.924.666,70	8.774.000,10	2.924.666,70	11.698.666,80	2.924.666,70	14.623.333,50	2.924.666,50	17.548.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS -	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
TRANSF DE CONV DA UNIÃO PARA O	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
TRANSF. CONV.DA UNIÃO DESTINADAS	395.000,00	65.833,34	65.833,34	65.833,34	131.666,68	65.833,34	197.500,02	65.833,34	263.333,36	65.833,34	329.166,70	65.833,30	395.000,00
TRANSF. CONV.DA UNIÃO DEST. A	4.000.000,00	666.666,66	666.666,66	666.666,66	1.333.333,32	666.666,66	1.999.999,98	666.666,66	2.666.666,64	666.666,66	3.333.333,30	666.666,70	4.000.000,00
TRANSF. CONV. UNIÃO DEST.PROG.	5.000.000,00	833.333,34	833.333,34	833.333,34	1.666.666,68	833.333,34	2.500.000,02	833.333,34	3.333.333,36	833.333,34	4.166.666,70	833.333,30	5.000.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE	2.000.000,00	333.333,34	333.333,34	333.333,34	666.666,68	333.333,34	1.000.000,02	333.333,34	1.333.333,36	333.333,34	1.666.666,70	333.333,30	2.000.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSF DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	338.000,00	56.333,34	56.333,34	56.333,34	112.666,68	56.333,34	169.000,02	56.333,34	225.333,36	56.333,34	281.666,70	56.333,30	338.000,00
TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS P/	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
TRANSF. CONV. DOS ESTADOS P/	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
TRANSF.CONV.DOS ESTADOS P/	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE	3.045.000,00	507.500,00	507.500,00	507.500,00	1.015.000,00	507.500,00	1.522.500,00	507.500,00	2.030.000,00	507.500,00	2.537.500,00	507.500,00	3.045.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE	700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	233.333,32	116.666,66	349.999,98	116.666,66	466.666,64	116.666,66	583.333,30	116.666,70	700.000,00
	8.208.750,00	1.368.125,02	1.368.125,02	1.368.125,02	2.736.250,04	1.368.125,02	4.104.375,06	1.368.125,02	5.472.500,08	1.368.125,02	6.840.625,10	1.368.124,90	8.208.750,00
CONTRIB. PAT. SERV. ATIVO CIVIL P/	4.253.750,00	708.958,34	708.958,34	708.958,34	1.417.916,68	708.958,34	2.126.875,02	708.958,34	2.835.833,36	708.958,34	3.544.791,70	708.958,30	4.253.750,00
CONTRIB.PREV.P/ AMORT.DÉFICIT	3.950.000,00	658.333,34	658.333,34	658.333,34	1.316.666,68	658.333,34	1.975.000,02	658.333,34	2.633.333,36	658.333,34	3.291.666,70	658.333,30	3.950.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL -	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
	-10.058.000,00	-1.676.333,32	-1.676.333,32	-1.676.333,32	-3.352.666,64	-1.676.333,32	-5.028.999,96	-1.676.333,32	-6.705.333,28	-1.676.333,32	-8.381.666,60	-1.676.333,40	-10.058.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	

		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
FPM - Cota-Parte do Fundo de	-4.000.000,00	-666.666,66	-666.666,66	-666.666,66	-1.333.333,32	-666.666,66	-1.999.999,98	-666.666,66	-2.666.666,64	-666.666,66	-3.333.333,30	-666.666,70	-4.000.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-170.000,00	-28.333,34	-28.333,34	-28.333,34	-56.666,68	-28.333,34	-85.000,02	-28.333,34	-113.333,36	-28.333,34	-141.666,70	-28.333,30	-170.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-130.000,00	-21.666,66	-21.666,66	-21.666,66	-43.333,32	-21.666,66	-64.999,98	-21.666,66	-86.666,64	-21.666,66	-108.333,30	-21.666,70	-130.000,00
ITR- Cota-Parte do Imposto s/a	-300.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-100.000,00	-50.000,00	-150.000,00	-50.000,00	-200.000,00	-50.000,00	-250.000,00	-50.000,00	-300.000,00
Transferência Financeira do ICMS –	-16.000,00	-2.666,66	-2.666,66	-2.666,66	-5.333,32	-2.666,66	-7.999,98	-2.666,66	-10.666,64	-2.666,66	-13.333,30	-2.666,70	-16.000,00
Cota-Parte do ICMS	-4.800.000,00	-800.000,00	-800.000,00	-800.000,00	-1.600.000,00	-800.000,00	-2.400.000,00	-800.000,00	-3.200.000,00	-800.000,00	-4.000.000,00	-800.000,00	-4.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	-600.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-200.000,00	-100.000,00	-300.000,00	-100.000,00	-400.000,00	-100.000,00	-500.000,00	-100.000,00	-600.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportações	-42.000,00	-7.000,00	-7.000,00	-7.000,00	-14.000,00	-7.000,00	-21.000,00	-7.000,00	-28.000,00	-7.000,00	-35.000,00	-7.000,00	-42.000,00
TOTAL RECEITAS	120.500.000,00	20.083.333,56	20.083.333,56	20.083.333,56	40.166.667,12	20.083.333,56	60.250.000,68	20.083.333,56	80.333.334,24	20.083.333,56	100.416.667,80	20.083.332,20	120.500.000,00

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D41A73BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2017 A DEZ/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.881.578,07	2.319.206,36	1.997.104,79	2.153.085,79	2.299.393,81	2.023.939,37	2.626.763,81	2.122.258,86	2.096.916,89	2.786.446,33	2.290.135,62	3.487.463,98	28.084.293,68	27.769.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	54.730,51	174.331,47	96.978,82	271.132,95	121.151,75	184.931,81	466.333,79	255.936,26	315.084,50	267.750,85	205.071,35	189.810,21	2.603.244,27	3.064.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,11	22.963,16	164.911,01	36.514,96	21.247,78	23.925,94	269.718,96	280.000,00
ISS	21.952,51	151.100,84	69.960,37	63.993,75	63.379,70	80.965,61	65.733,06	71.458,62	76.447,68	66.490,70	141.845,61	104.523,82	977.852,27	1.075.000,00
ITBI	1.080,00	1.320,00	1.667,29	171.157,90	25.503,65	58.813,86	373.355,56	121.993,51	13.223,80	132.910,79	13.760,00	1.224,00	916.010,36	1.150.000,00
IRRF	12.724,55	13.974,88	23.715,93	33.765,02	30.043,68	35.362,35	21.754,33	31.057,83	32.158,45	23.800,70	24.607,79	55.855,70	338.821,21	403.000,00
Outras receitas Tributárias	18.973,45	7.935,75	1.635,23	2.216,28	2.224,72	9.789,99	5.334,73	8.463,14	28.343,56	8.033,70	3.610,17	4.280,75	100.841,47	156.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	42.041,68	43.643,01	36.124,10	44.383,19	37.446,34	40.509,40	36.871,12	34.538,05	29.660,00	34.283,58	38.031,76	38.162,88	455.695,11	421.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.035,69	13.935,03	19.840,62	13.442,93	14.885,88	11.865,24	12.040,91	11.020,30	12.370,19	7.261,67	6.309,21	5.833,12	141.840,79	88.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	1.462,83	45.216,53	20.961,02	21.042,92	28.745,54	12.136,07	12.613,73	29.987,89	13.091,39	38.215,28	13.569,06	29.261,32	266.303,58	432.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.758.778,66	2.029.676,74	1.801.675,83	1.789.988,45	2.070.841,50	1.758.188,56	2.082.385,38	1.773.035,13	1.704.340,92	2.399.511,41	2.000.147,74	3.185.452,81	24.354.023,13	23.539.000,00
Cota Parte do FPM	662.843,87	849.748,00	532.419,20	641.474,61	727.642,24	670.679,28	865.950,22	587.453,61	493.263,17	559.007,96	574.978,84	1.106.291,61	8.271.752,61	8.116.000,00
Cota Parte do ICMS	554.436,65	327.214,73	685.100,24	544.810,26	630.751,95	533.218,04	654.210,15	578.043,52	562.923,53	654.480,99	560.779,32	746.956,26	7.032.925,64	6.865.000,00
Cota Parte do IPVA	36.785,45	285.204,98	35.803,52	43.798,63	43.561,51	46.512,47	28.453,59	19.013,54	20.524,69	10.986,61	10.831,38	13.172,83	594.649,20	392.000,00
Cota Parte do ITR	69.605,16	40.260,36	9.106,16	26.397,82	14.746,70	9.077,89	12.209,85	9.034,62	30.454,17	520.749,11	199.855,40	143.380,83	1.084.878,07	1.018.000,00
Transf. da LC 87/1996	1.864,36	1.864,36	1.864,36	1.864,36	1.864,36	1.864,36	1.864,36	1.864,36	1.864,36	1.864,36	1.864,36	1.864,36	22.372,32	24.000,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	4.998,97	5.658,23	4.446,37	5.369,01	5.037,63	5.065,02	5.689,93	5.324,44	5.687,13	0,00	5.860,66	53.137,39	65.000,00
Transferencias do FUNDEB	232.708,60	202.565,10	238.198,58	208.995,59	238.607,49	206.651,78	225.782,38	207.169,79	198.080,22	262.289,43	206.413,31	278.369,39	2.705.831,66	3.136.000,00
Outras Transferências Correntes	200.534,57	317.820,24	293.525,54	318.200,81	408.298,24	285.147,11	288.849,81	364.765,76	391.906,34	384.445,82	445.425,13	889.556,87	4.588.476,24	3.923.000,00
Outras Receitas Correntes	11.528,70	12.403,58	21.524,40	13.095,35	26.322,80	16.308,29	16.518,88	17.741,23	22.369,89	39.423,54	27.006,50	38.943,64	263.186,80	225.000,00
DEDUÇÕES (II)	265.107,04	300.858,43	252.858,63	251.669,08	283.713,29	252.270,34	242.943,95	239.081,87	221.805,93	349.417,71	269.661,78	334.880,08	3.264.268,13	3.197.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	265.107,04	300.858,43	252.858,63	251.669,08	283.713,29	252.270,34	242.943,95	239.081,87	221.805,93	349.417,71	269.661,78	334.880,08	3.264.268,13	3.197.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.616.471,03	2.018.347,93	1.744.246,16	1.901.416,71	2.015.680,52	1.771.669,03	2.383.819,86	1.883.176,99	1.875.110,96	2.437.028,62	2.020.473,84	3.152.583,90	24.820.025,55	24.572.000,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA
519.573.451-87
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
465.078.411-53
Secretário Mun. de Finanças

EVANISLON BARBOSA DA SILVA
932.207.151-68
Contador:
CRC-MS 012376/O-0

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:044FDDEC

